

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

2012



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMPOSIÇÃO

Angélica de Maria Mello de Almeida
Desembargadora Coordenadora

Maria Tereza do Amaral
Desembargadora Vice-Coordenadora

Elaine Cristina Monteiro Cavalcante
Juíza de Direito

Maria Domitila Prado Manssur Domingos
Juíza de Direito



SUMÁRIO

Composição da COMESP.....	02
Primeiro Relatório Trimestral (abril/maio/junho – 2012).....	04
Segundo Relatório Trimestral (julho/agosto/setembro – 2012).....	12
Terceiro Relatório Trimestral (outubro/novembro/dezembro – 2012).....	22
Atas da COMESP (abril a dezembro – 2012).....	29
Notícias da COMESP publicadas no Portal do Tribunal de Justiça de São Paulo.....	69
Estatísticas publicadas no Portal do Tribunal de Justiça de São Paulo.....	90
Comunicados publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo.....	99
Resoluções e Portarias publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo..	107
Composição e localização da Coordenadoria de Apoio Administrativo.....	119

PRIMEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

ABRIL/MAIO/JUNHO

2012

**PRIMEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(ARTIGO 6. DA RESOLUÇÃO Nº 561/2012)**

2º TRIMESTRE DE 2012
Meses de Abril, Maio e Junho de 2012

Resolução nº 561 de 7 de março de 2012, publicada no DJE em 20/03/2012 - Criação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP.

Portaria nº 8.540 de 26 de março de 2012, publicada no DJE em 28/03/2012 - Designação das Integrantes da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP.

Portaria nº 8.554 de 7 de março de 2012, publicada no DJE em 19/04/2012 - Criação da Coordenadoria de Apoio Administrativo da COMESP.

Reuniões das integrantes da COMESP:

Datas e participantes:

1ª Reunião: Em 12 de abril de 2012, às 11 horas, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Presidente da Seção de Direito Criminal, Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**.

2ª Reunião: Em 19 de abril de 2012, às 10 horas, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Presidente da Seção de Direito Criminal, Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Secretária de Primeira Instância, Senhora **ANA LÚCIA NEGREIROS** e Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR**, Diretor da SPI 4.

3ª Reunião: Em 11 de maio de 2012, às 10 horas, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Presidente da Seção de Direito Criminal Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE**

ALMEIDA, Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS** e a Juíza Assessora da Presidência, Doutora **SILVANA AMNERIS**, cuja presença foi solicitada, no curso da reunião, pelo Presidente da Seção Criminal.

4ª Reunião: Em 25 de maio de 2012, às 10 horas, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Presidente da Seção de Direito Criminal, Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Secretária de Primeira Instância, Senhora **ANA LÚCIA NEGREIROS** e Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR**, Diretor da SPI 4.

5ª Reunião: Em 15 de junho de 2012, às 10h30min, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Presidente da Seção de Direito Criminal, Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Juízes de Direito das Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar da Comarca da Capital, Doutores **SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA** (Região Norte), **CAIO MOSCARIELLO RODRIGUES** (Região Leste II), **AMANDA EIKO SATO** (Região Sul II) e **RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES** (Região Sul I), Juiz de Direito Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor **GUSTAVO SANTINI TEODORO**, Juiz de Direito Assessor da Corregedoria Geral de Justiça, Doutor **JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR**, Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR**, Diretor da SPI 4 e o Senhor **CARLOS SANTOS GONÇALVES ALVES**, Coordenador da SPI 2.2 e o Senhor **ROBÉRIO PINTO SOUZA**, Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação. Com a ausência justificada da Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**.

Assuntos pautados neste trimestre:

1. ESTRUTURAÇÃO DA COMESP:

Proposta de organização interna da COMESP, com divisão de atribuições relacionadas na Resolução 561/2012 e solicitação de espaço físico e funcionários, através de ofício, à Presidência do Tribunal de Justiça.

2. DIVULGAÇÃO DA COMESP:

Proposta de estudos relacionados à criação do PORTAL – COMESP com planejamento de páginas eletrônicas e a elaboração do logotipo.

Divulgação da COMESP e projetos correlatos pela imprensa, com o apoio da Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça.

3. ESPECIALIZAÇÃO DAS VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

Acompanhamento dos pedidos de instalação de Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Estado, em trâmite na Corregedoria Geral de Justiça.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EXERCÍCIO 2013):

Solicitação, através de ofício, à Presidência do Tribunal de Justiça, de inclusão na dotação orçamentária (exercício 2013) de verba necessária à complementação dos quadros de funcionários das Varas de Violência Doméstica e Familiar da Capital (Central e Regional), com acompanhamento pela Secretaria de Orçamento e Finanças-SOF e Secretaria de Primeira Instância-SPI.

5. CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Conhecimento dos Convênios nºs 40/2008 e 52/2010, celebrados pelo Tribunal de Justiça, representado pelo Presidente da Seção Criminal, com o Ministério da Justiça - Secretaria de Reforma do Judiciário.

Acompanhamento da solicitação de prorrogação do Convênio nº 52/2010, via Sistema de Convênios-SICONV, com a finalidade de impedir a interrupção dos contratos dos funcionários terceirizados.

Reiteração dos pedidos de complementação dos quadros com funcionários concursados, com exposição de motivos à Corregedoria Geral de Justiça.

6. APERFEIÇOAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DOS FEITOS RELACIONADOS À LEI MARIA DA PENHA:

Desenvolvimento de projeto, sob a orientação da SPI, de identificação dos feitos relacionados à Lei nº 11.340/06 e dos recursos encaminhados ao Tribunal de Justiça, com a finalidade de elaborar proposta de edição de ato relacionado à preferência de tramitação, que contou com o apoio do Desembargador Vice-Presidente, durante visita realizada por integrantes da COMESP.

A possibilidade de troca de informações com o IIRGD – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt e SAP – Secretaria da Administração Penitenciária, também foi alvo de estudos, alinhados à Corregedoria Geral de Justiça com vistas ao mapeamento preciso de episódios de violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive para atuação conjunta com a SSP – Secretaria de Segurança Pública, com ênfase na necessidade de digitalização dos Inquéritos Policiais, iniciando-se projeto piloto na Vara de Violência Doméstica e Familiar da Região Oeste, instalada no Fórum do Butantã.

7. DEPOIMENTO ESPECIAL:

A COMESP participou de reunião com o Grupo de Trabalho relacionado ao Depoimento Especial, criado pela Portaria nº 8557/2012 desta Corte, ocasião em que ficou acordada a destinação de 6 (seis) equipamentos, adquiridos com verba referente ao Convênio (PRONASCI) às Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, e estudos voltados à habilitação do equipamento já existente na Vara Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, proveniente de verba concedida pelo Convênio nº 40/2008.

8. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES NAS VARAS INSTALADAS NA CAPITAL:

Em reunião de apresentação da COMESP aos Magistrados Titulares e Auxiliares das Varas de Violência Doméstica e Familiar da Capital, Doutores Suzana Jorge de Mattia Ihara (Região Norte), Caio Moscariello Rodrigues (Região Leste II), Amanda Eiko Sato (Região Sul II) e Rafaela Caldeira Gonçalves (Região Sul I), foram reunidas sugestões de ações para melhoria da prestação jurisdicional, a saber:

- Contato com a Ordem dos Advogados do Brasil, com vistas à nomeação de advogados dativos para atuação, em regime de plantão, nas varas especializadas;
- Necessidade de designação de dois Defensores Públicos (ofensor/vítima) para atuação nas varas especializadas, inclusive por força de comando legal;

- Visitas, pela COMESP, às Varas Central e Regional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;
- Aproximação das unidades judiciárias com ONGs, mediante acompanhamento mensal, pelas psicólogas judiciárias;
- Expedição de ofício, à Presidência do Tribunal, reiterando a complementação dos quadros oficiais de funcionários;
- Necessidade de orientação dos Oficiais de Justiça lotados nas varas especializadas diante da peculiaridade das contendas;
- Início de estudo acerca da possibilidade de designação de Auxiliares fixos, pela Presidência do Tribunal;
- Acompanhamento do projeto de reforma do Código Penal, diante das alterações que, direta ou indiretamente, afetam os feitos em trâmite sob a égide da Lei nº 11.340/06.

9. CPMI – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:

Realizada em 29 de junho de 2012, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – parlamentares presentes: Senadora Ana Rita, relatora, Deputada Federal Keiko Ota, vice-presidenta, Deputada Federal Aline Correa, Deputada Federal Janete Pietá, Deputada Estadual Leci Brandão, Deputado Federal Adriano Diogo. A Desembargadora Coordenadora Angélica de Maria Mello de Almeida representou o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e manifestou-se perante as questões e pontos indagados pelas senhoras parlamentares:

1. esclarecimentos a respeito da tabela de dados constantes das planilhas, enviadas por este Tribunal à CPMI (dados genéricos, sem especificação do tipo de crime – não se mostram úteis aos trabalhos da CPMI). Necessidade de ser aferido o número de processos que tramitam pelas Varas de Violência Doméstica, desde a instalação, no Estado de São Paulo.
2. esclarecimentos a respeito da manutenção e funcionamento das Varas de Violência Doméstica, após encerramento do convênio, com recursos próprios do Estado.
3. esclarecimentos a respeito do planejamento para a instalação de futuras Varas de Violência Doméstica, na área da Grande São Paulo e interior do Estado.
4. esclarecimentos a respeito da inclusão na dotação orçamentária de Varas de Violência Doméstica já instaladas e por instalar.
5. reclamações recebidas pela CPMI:
 - Decisões judiciais a exigir representação da ofendida, nos crimes de lesão corporal de natureza leve, contrariando a decisão do Supremo Tribunal Federal (1ª Vara da Comarca de Embu das Artes, Comarca de Mogi das Cruzes).
 - Eventuais providências a respeito do parto realizado, permanecendo algemada a encarcerada.

Síntese da manifestação apresentada pela desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, coordenadora da COMESP, honrada em representar o desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

A Lei Maria da Penha constitui legislação inédita no Brasil. Quebra parâmetros estabelecidos pelo ordenamento jurídico. Delineia matriz diferenciada para a proteção da mulher em risco de violência de forma ampla. Além de se fazer sentir na sociedade brasileira, ainda marcada pela desigualdade de gênero, a Lei Maria da Penha tem impacto específico, restrito à área jurídica. Ou seja, a formação acadêmica do bacharel em direito, por tradição é calcada em estrutura compartimentada dos ramos de direito (Direito Civil, Penal, Trabalhista). Reflete de certa maneira tal estrutura a Organização Judiciária Brasileira. Trata-se de premissas que não podem ser desconsideradas, na aplicação da Lei Maria da Penha.

Foi assinalado que se encontra em andamento, estudos e providências visando assegurar a coleta de dados, adaptadas às especificidades da Lei Maria da Penha; estão contempladas na proposta de orçamento do Tribunal para o ano de 2013 a Vara Central e as Varas Regionais de Violência Doméstica, encontra-se em estudo a instalação de Varas de Violência Doméstica nas Regiões Judiciárias; deu-se conhecimento que a Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo tomou, desde logo, providências a respeito do episódio que envolveu parto realizado enquanto a mulher encarcerada era mantida algemada. Quanto às decisões judiciais, foi ponderado que a independência do juiz constitui prerrogativa essencial da magistratura, que assegura a imparcialidade dos julgados. A impugnação de decisão judicial pode ser oposta pelas partes a exigir o reexame da matéria pelos Tribunais. Na hipótese de decisão teratológica, há instâncias específicas, cabendo levar ao conhecimento da Corregedoria Geral de Justiça;

Apresentado relato referente à instalação das Varas de Violência Doméstica pelo Tribunal de Justiça de São Paulo: 22 de janeiro de 2009.

- Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – anexo à 8ª Vara Criminal (Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário) – apresentação de projeto/tratativas para no ano de 2008, por iniciativa da Seção Criminal deste Tribunal, na gestão do desembargador Eduardo Pereira. No segundo semestre de 2011, gestão do desembargador Ciro Campos, instalação de seis Varas Regionais de Violência Doméstica: Vara de Violência Doméstica Região Oeste (Lapa, Pinheiros e Butantã); Vara de Violência Doméstica Região Norte (Santana e Nossa Senhora do Ó); Vara de Violência Doméstica Região Leste I (Penha de França e Tatuapé); Vara de Violência Doméstica Região Leste II (Itaquera e São Miguel); Vara de Violência Doméstica Região Sul I (Jabaquara, Ipiranga e Vila Prudente); Vara de Violência Doméstica Região Sul II (Santo Amaro e Parelheiros); Vara Central de Violência Doméstica. Resolução 561, de 20 de março de 2012, criou a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – gestão do desembargador Tristão Ribeiro.

Em 26 de março de 2012, por ato do desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, presidente da Corte Paulista, foram designadas para compor a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP: desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, coordenadora; desembargadora Maria Tereza do Amaral, vice-coordenadora; Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, juíza de Direito da Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Maria Domitila Prado Manssur Domingos, Juíza de Direito Auxiliar da 16ª Vara Criminal Central.

Foram apresentadas metas e perspectivas de trabalhos da COMESP: empenho e contribuição efetiva para que os dados que versem a respeito da violência contra a mulher possam ser captados e registrados desde a distribuição inicial do feito. Mostra-se relevante conhecer a real dimensão da violência contra a mulher, seja na Capital, seja no interior do Estado, quer para dar suporte à atuação do Poder Judiciário, quer para dar visibilidade ao trabalho diuturno dos juizes das Varas especializadas, das Varas cumulativas do Estado e desembargadores. Vale dizer, mostra-se relevante dar a conhecer o acesso ao Poder Judiciário da mulher em risco de violência no âmbito doméstico e familiar; consolidação das Varas de Violência Doméstica recém-instaladas, com estruturação mínima dos Ofícios e do quadro de serventuários, inclusive, da equipe multidisciplinar, ante a demanda crescente de casos de violência contra a mulher; Interlocação com os demais órgãos do Estado, inclusive, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, visando o aperfeiçoamento da aplicação da Lei Maria da Penha. Pontuada a necessidade de assegurar à ofendida a atuação de advogado, nos feitos em que versem a respeito da violência doméstica; realização de cursos de capacitação dos profissionais envolvidos com a aplicação da Lei Maria da Penha.

Foram solicitados pela CPMI dados complementares, no prazo de sete dias, a respeito da distribuição e andamento dos feitos das Varas de Violência Doméstica, desde a instalação de cada uma, bem como, serão encaminhadas as reclamações apontadas para as providências necessárias. Medida formalizada oportunamente pela CPMI em ofício a ser remetido a esta Corte.

10. INTERCÂMBIO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E JUDICIÁRIO:

Em reunião com a Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, a COMESP enfatizou a necessidade de intercâmbio entre os poderes para adequada aplicação da Lei Maria da Penha com a utilização dos equipamentos fornecidos pelo órgão estadual e ampliação da rede de atendimento às vítimas, familiares e agressores.

A Secretária, Doutora Eloísa de Sousa Arruda esclareceu as ações em andamento, entre elas:

1. A criação da Coordenadoria Estadual da Mulher,
2. A expansão dos Centros de Referência e Apoio à Vítima – CRAVI - nas Comarcas de Campinas e Santos,
3. O prosseguimento nos estudos de instalação de casas de passagem nas comarcas do interior.
4. Possibilidade de integração das equipes técnicas das comarcas do interior com os CREAS.

11. OFÍCIOS:

Foram encaminhados 8 (oito) ofícios pela COMESP neste trimestre sendo: 5 (cinco) ofícios à Presidência, 1 (um) à Presidência da Seção Criminal e 2 (dois) à Corregedoria Geral de Justiça.

Eventos com a participação das integrantes da COMESP:

1 - VI Jornada da Lei Maria da Penha

Data: **25/04/2012**

Local: Conselho Nacional de Justiça

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, Desembargadora Maria Tereza do Amaral, Juíza Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Juíza Maria Domitila Prado Manssur Domingos.

2 - Reunião com a ONG Vital Voices – Global Partnership

Data: **25/04/2012**

Local: Tribunal de Justiça de São Paulo – Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães” – Bairro da Barra Funda

Participante: Juíza Rafaela Caldeira Gonçalves.

3 - Reunião com os Juízes de Direito Auxiliares e Titulares das Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Data: **15/06/2012**

Local: Tribunal de Justiça de São Paulo - Palácio da Justiça

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, Juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos.

Juízes de Direito das Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar da Comarca da Capital:

- Suzana Jorge de Mattia Ihara (Região Norte),
- Caio Moscariello Rodrigues (Região Leste II),
- Amanda Eiko Sato (Região Sul II) e
- Rafaela Caldeira Gonçalves (Região Sul I)

4 - Reuniões com a Deputada Federal Keiko Ota da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Data: **22/06/2012**

Local: Tribunal de Justiça de São Paulo - Palácio da Justiça

Participantes: Presidente Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, Desembargadora Maria Tereza do Amaral, Juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos.

5 - Reuniões com a Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo Dra. Eloisa de Sousa Arruda

Data: **22/06/2012**

Local: Tribunal de Justiça de São Paulo - Palácio da Justiça

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, Desembargadora Maria Tereza do Amaral, Juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos.

6 - Audiência Pública - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Datas: **29/06/2012**

Local: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo e Juíza Maria Domitila Prado Manssur Domingos.

Consideração Final:

Agradecimento formal ao Presidente da Seção Criminal que, desde o início dos trabalhos da COMESP, disponibilizou as instalações físicas e o apoio de sua Assessoria e do Gabinete, até a instalação efetiva.

**SEGUNDO
RELATÓRIO
TRIMESTRAL
DE ATIVIDADES**

JULHO/AGOSTO/SETEMBRO

2012

**SEGUNDO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(ARTIGO 6. DA RESOLUÇÃO Nº 561/2012)**

3º TRIMESTRE DE 2012
Meses de Julho, Agosto, Setembro de 2012

Resolução nº 561 de 7 de março de 2012, publicada no DJE em 20/03/2012 - Criação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP.

Portaria nº 8.540 de 26 de março de 2012, publicada no DJE em 28/03/2012 - Designação das Integrantes da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP.

Portaria nº 8.554 de 7 de março de 2012, publicada no DJE em 19/04/2012 - Criação da Coordenadoria de Apoio Administrativo da COMESP.

Reuniões das integrantes da COMESP:

Datas e participantes:

6ª Reunião: Em 06 de julho de 2012, às 10h30min, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Presidente da Seção de Direito Criminal, Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juíza de Direito Assessora da Presidência Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**, Juíza de Direito integrante da COMESP, Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, Juiz de Direito Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor **REGIS CASTILHO BARBOSA FILHO**, Secretaria de Primeira Instância – SPI-4, Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR**, Senhor **CARLOS SANTOS GONÇALVES ALVES** e Secretaria de Orçamento e Finanças, Senhora **HELENA YAECO FUJITA AZUMA**. Com a ausência justificada da Juíza de Direito integrante da COMESP, Doutora **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**.

7ª Reunião: Em 20 de julho de 2012, às 10h30min, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Juíza de Direito integrante da COMESP, Doutora **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**. Com as ausências justificadas da Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL** e da Juíza de Direito integrante da COMESP, Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**.

8ª Reunião: Em 10 de agosto de 2012, às 10h30min, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Presidente da Seção de Direito Criminal, Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juíza de Direito integrante da COMESP, Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, Juízes de Direito Assessores da Corregedoria Geral de Justiça, Doutor **JAYME GARCIA DOS SANTOS JÚNIOR** e Doutor **PAULO EDUARDO ALMEIDA SORCI**, Juíza de Direito Assessora da Presidência Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**, Secretaria de Primeira Instância – SPI-4, Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR**. Com a ausência justificada da Juíza de Direito integrante da COMESP, Doutora **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**.

9ª Reunião: Em 17 de agosto de 2012, às 10h30min, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutor **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**. Com a ausência justificada da Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**.

10ª Reunião: 1º Módulo: Em 24 de agosto de 2012, às 10 horas, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutor **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS** e Integrantes do **MOVIMENTO DE MULHERES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXISTA**. - **2º Módulo:** às 11 horas, presentes: Presidente da Seção de Direito Criminal, Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutor **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Juíza de Direito Assessora da Presidência Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO** e Juiz de Direito Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor **REGIS CASTILHO BARBOSA FILHO**. Com a ausência justificada da Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, representando a **COMESP** e o Presidente do Tribunal de Justiça em evento de mobilização e afirmação da Lei Maria da Penha, realizado no Espírito Santo.

11ª Reunião: Em 14 de setembro de 2012, às 10h30min, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutor **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Juíza de Direito Assessora da Presidência Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO** e Juízes de Direito da Comarca de São José dos Campos, Doutores **JOSÉ LOUREIRO SOBRINHO** da 1ª Vara Criminal e **CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA** da 4ª Vara Criminal. Com a ausência justificada da Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**.

12ª Reunião: Em 28 de setembro de 2012, às 10h30min, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutor **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Juíza de Direito Assessora da Presidência Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**. Com a ausência justificada da Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**.

Assuntos pautados neste trimestre:

12. ESTRUTURAÇÃO DA COMESP:

Continuidade da proposta de organização interna da COMESP, com divisão de atribuições relacionadas na Resolução 561/2012 e proposta de elaboração do Projeto de Planejamento de Trabalho para o 2º semestre.

Aguardando atendimento da solicitação de espaço físico e funcionários, efetuada através de ofício à Presidência.

Solicitação de reserva de sala de julgamento, no Palácio da Justiça, para realização das reuniões semanais.

Abertura de expediente interno para o recebimento de currículos de possíveis funcionários, para futura indicação.

13. DIVULGAÇÃO:

Prosseguimento dos estudos relacionados ao PORTAL – COMESP com planejamento de páginas eletrônicas e a elaboração do logotipo.

Criação do e-mail institucional da COMESP: comesp@tjsp.jus.br

14. CRIAÇÃO DE NOVAS VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

Em reunião com a COMESP, o Magistrado Regis de Castilho Barbosa Filho, Assessor da Presidência, esclareceu que há estudo, realizado concomitantemente, com a Corregedoria Geral de Justiça, para identificação de 6 (seis) Comarcas de maior movimentação judiciária, para possível instalação de varas especializadas.

Na mesma oportunidade, foi solicitado à COMESP manifestação acerca da possibilidade de instalação das unidades judiciárias especializadas, nas regiões administrativas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013:

De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, a Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos encaminhou a composição das varas da Capital e a dotação orçamentária para apreciação do C. Órgão Especial, com aprovação, resultando no encaminhamento da proposta à Secretaria Estadual de Planejamento, e, posteriormente, se o caso, à Assembleia Legislativa.

Quanto à previsão orçamentária relativa à instalação de varas especializadas em 2013, foi anotado que há necessidade de planejamento, pela Presidência do Tribunal de Justiça, com fixação de prioridades. Anotada pela SOF, de previsão de lotação de 2.000 (dois mil) novos funcionários e inexistência de concurso, em andamento, para admissão de psicólogos e assistentes sociais.

16. CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – CONVÊNIO nº 52/2010

A magistrada Maria Domitila Prado Manssur Domingos informou ao magistrado Regis de Castilho Barbosa Filho, Assessor da Presidência, a renovação da proposta de prorrogação do Convênio nº 52/2010, inserida no SICONV em 23 de agosto de 2012, para acompanhamento pela Presidência do Tribunal de Justiça, com esclarecimento de que a proposta se restringe à prorrogação temporal do ajuste, considerando informação prestada pelas Secretarias de Abastecimento e de Orçamento e Finanças, de que o procedimento licitatório, na modalidade menor preço, permitiu reserva do valor repassado, que poderá ser utilizado, em caso de anuência da Secretaria de Reforma do Judiciário, no pagamento de funcionários temporários até fevereiro de 2013.

Diante da proximidade do termo final do ajuste, foi solicitado o acompanhamento do procedimento de prorrogação pela Presidência do Tribunal, que, de acordo com o Juiz de Direito Assessor,

pretende complementar os quadros das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com funcionários concursados.

17. APERFEIÇOAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DOS FEITOS RELACIONADOS À LEI MARIA DA PENHA:

Distribuição diferenciada de feitos, com colocação de tarjas - Procedimento em trâmite na SPI-4.

Foi aprovada a sugestão de pedido ao Corregedor Geral de Justiça, de republicação do sistema de tarjas, no DJE e identificação dos feitos afetos à Lei nº 11.340/06 com tarja roxa.

A Desembargadora Angélica de Almeida apontou a necessidade de identificação dos feitos de crime contra a vida, em episódio de violência doméstica e familiar contra a mulher, e de acordo com a SPI-4, as regras atinentes à distribuição deverão ser apresentadas às Varas do Júri, para a identificação mencionada, com intervenção da CGJ, inclusive no que pertine à criação de planilhas específicas.

18. OUVIDORIA DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Autuação das reclamações relacionadas à aplicação da Lei Maria da Penha pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo, encaminhadas pela Ouvidoria da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para as providências pertinentes, inclusive diante da participação da Doutora Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, Juíza de Direito representante da COMESP, na reunião de Coordenadores designada para o dia 11 de julho de 2012, no CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

19. MESAS DE TRABALHO E DISCUSSÃO DE TEMAS RELACIONADOS À LEI MARIA DA PENHA:

Proposta de estabelecimento de reunião mensal da COMESP para mesas de trabalho e discussão de temas relacionados à Lei Maria da Penha. Início dos estudos e verificação da participação de palestrantes.

20. LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO:

Reunião com a Secretaria de Primeira Instância, representada pela Diretoria da SPI-4, para apuração dos números de feitos relacionados à Lei Maria da Penha nas Comarcas do Interior (varas cumulativas) e da Capital (varas especializadas), desde a instalação, inclusive com atenção às planilhas já encaminhadas ao CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

A Desembargadora Coordenadora apontou a impossibilidade de incluir nas estatísticas o período anterior a 2009, quando ainda não havia sido instalado o anexo da violência doméstica.

A SPI-4 informou que foi aprovado o modelo de planilha e solicitação da contagem física nas 600 (seiscentas) unidades judiciais do Estado, a partir de 10 de julho de 2012, com prazo de cinco dias, com o aval da CGJ.

A Desembargadora Coordenadora reiterou a necessidade de indicação da Lei nº 11.340/06, nas denúncias formuladas pelo Ministério Público, para facilitar a identificação, ao que se seguiu sugestão da Desembargadora Vice-Coordenadora, de republicação do sistema de tarjas para a correta identificação dos feitos.

21. CPMI – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

Encaminhamento de cópias do relatório apresentado à CPMI, aos Presidentes do Tribunal de Justiça e da Seção Criminal.

Envio de dados estatísticos solicitados pela CPMI.

22. “LINHA DO TEMPO” DA EVOLUÇÃO DA CRIAÇÃO DAS VARAS ESPECIALIZADAS:

Desenvolvimento de dossiê de evolução da criação das varas – “linha do tempo”, inclusive para encaminhamento à Ouvidoria da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

23. REUNIÃO COM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

Sugestão de enfoque especial nas denúncias de casos de violência doméstica para finalidade estatística.

O Procurador-Geral de Justiça se prontificou a encetar providências no sentido de que os Promotores de Justiça, nas denúncias, identifiquem os feitos de violência doméstica, fazendo alusão à Lei nº 11.340/06.

24. EPISÓDIO OCORRIDO NA 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

Em nome da COMESP, a Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, externou solidariedade ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e Diretor do Fórum de São José dos Campos, Doutor José Loureiro Sobrinho, em face do episódio ocorrido em 18 de julho de 2012, e manifestando apoio à intenção de instalação de Vara Especializada na Comarca.

25. PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DE MAGISTRADOS DA ÁREA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Data e local da realização do evento: 31 de agosto de 2012 (sexta-feira), das 10 às 13 horas, no Auditório da Associação Paulista de Magistrados - APAMAGIS;

Convidados por e-mail: Magistrados atuantes na área de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Estado.

26. CRIAÇÃO DO BANCO DE DECISÕES:

No I Encontro de Magistrados com Atuação na Área de Violência Contra a Mulher do Estado de São Paulo foi lançado, oficialmente, o Banco de Decisões.

Convite via e-mail, para que os (as) magistrados (as) encaminhem as decisões judiciais e artigos doutrinários, relacionados à Lei nº 11.340/06, observando-se que será preservada a identidade das partes.

27. REUNIÃO COM AS INTEGRANTES DO MOVIMENTO DE MULHERES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXISTA:

As integrantes do Movimento de Mulheres de Enfrentamento à Violência Sexista, Senhoras Maria Amélia de Almeida Teles – Coordenadora do Projeto Promotoras Legais Populares, Projeto Maria Maria, da União de Mulheres de São Paulo, Dulcelina Vasconcelos Xavier – Coordenadora do Grupo de Trabalho de Gênero do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Marcela Ribeiro de Andrade, Educadora e Representante do Conselho Fiscal do Centro Dandara de Promotoras Legais Populares, Sonia Auxiliadora Vasconcelos da Silva, Secretária Estadual da Mulher Trabalhadora da CUT São Paulo, Marinalva Araújo, Assessora da Secretaria da Mulher da CUT São Paulo, Sonia Maria Coelho Gomes Orellana, Integrante da Coordenação Nacional da Marcha Mundial das Mulheres, SOF - Sempre Viva Organização Feminista e Yasmin Oliveira Mercadante Pestana, Integrante do Coletivo Feminista Dandara, com base nas reivindicações contidas no ofício endereçado ao Presidente do Tribunal de Justiça explanaram as dificuldades constatadas, na aplicação da Lei nº 11.340/06, por falta de acesso ao sistema, desprovido de serviços de apoio, e postularam:

- nas unidades judiciárias com competência cível e criminal, com a formação continuada de funcionários e capacitação na perspectiva de gênero.

- apoio do Tribunal de Justiça para a realização de campanhas em conjunto com o Ministério Público.
- medidas protetivas mais adequadas a cada caso concreto.
- tratamento adequado nas Delegacias de Polícia de Defesa das Mulheres – DDMs, onde as mulheres são revitimizadas após os episódios de violência doméstica.
- instalação de Centros de Referência da Mulher.
- instalação de Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interior do Estado.
- apoio do Poder Judiciário às vítimas de violência doméstica com deformidade permanente que necessitam de pronto atendimento, com prioridade e, ficam nas filas de cirurgias dos hospitais públicos sem qualquer prioridade.

Consideração final: A Desembargadora Coordenadora da COMESP pontuou que o acompanhamento das questões relativas ao orçamento e a união de esforços da sociedade civil são indispensáveis à aplicação da Lei Maria da Penha. A Comissão solicitou o empenho da COMESP na concretização e viabilização das propostas.

28.OFÍCIOS:

Foram encaminhados 22 (vinte e dois) ofícios pela COMESP neste trimestre sendo: 7 (sete) ofícios à Presidência, 1 (um) à Corregedoria Geral de Justiça, 13 (treze) aos Magistrados que atuam na área de Violência Doméstica e 1 (um) ao Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Doutor Flávio Croce Caetano.

Eventos com a participação das integrantes da COMESP:

7 - Reunião das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar promovida pela Comissão de Acesso à Justiça e à Cidadania do Conselho Nacional de Justiça

Data: **11 e 12 /07/2012**

Local: Conselho Nacional de Justiça

Participante: Juíza Elaine Cristina Monteiro Cavalcante

8 - Reunião com o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo Dr. Márcio Fernando Elias Rosa

Data: **31/07/2012**

Local: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, Desembargadora Maria Tereza do Amaral e Juíza Maria Domitila Prado Manssur Domingos

9 - Reunião com o Movimento de Mulheres de Enfrentamento à Violência Sexista

Data: **24/08/2012**

Local: Tribunal de Justiça de São Paulo - Palácio da Justiça

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, Juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos

10 - Lançamento da Campanha: “Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A Lei é Mais Forte”

Data: **24/08/2012**

Local: Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Participante: Desembargadora Maria Tereza do Amaral, representando o Presidente do TJSP

11 - I Encontro de Magistrados da Área de Violência Doméstica Contra a Mulher do Estado de São Paulo

Data: **31/08/2012**

Local: Associação Paulista dos Magistrados - APAMAGIS

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, Desembargadora Maria Tereza do Amaral, Juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos

Notícia publicada no site do TJSP:

31/08/2012 – TJSP REALIZA O I ENCONTRO DA ÁREA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



O Tribunal de Justiça de São Paulo e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp) realizaram hoje (31), no auditório da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), o **I Encontro de Magistrados da Área de Violência contra a Mulher** com o objetivo de trocar experiências e ideias para aperfeiçoar o trabalho dos magistrados em relação ao tema.

A abertura foi feita pelo presidente da Seção de Direito Criminal, desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro que fez questão de lembrar o desempenho dos desembargadores que o antecederam na Presidência da Seção, na implantação das varas especializadas e declarou que estão sendo identificadas as comarcas que necessitam de varas especializadas.

Tristão Ribeiro disse que o crime mais comum identificado é a ameaça, mas que é precursor de um crime mais grave. Ele ressaltou que o evento de hoje é um passo a mais para que se possa melhorar a prestação jurisdicional e ampliar a instalação de varas. "É um trabalho de todos nós. Iremos deixar um mundo melhor para nossos filhos", afirmou.

A coordenadora da Comesp, desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, iniciou suas palavras contando que certa vez ouviu uma pergunta de um jornalista na TV que a deixou perplexa: "será que os juízes podem perder tempo com uma surra que José deu em Maria, enquanto crimes mais graves ficam sem julgamento?".

Angélica Almeida declarou que a relação homem e mulher, no contexto de violência doméstica, abriga situações muito específicas. São intermediados de sentimentos, de laços afetivos desfeitos e que trazem consequências. "As ofensas verbais aparentemente insignificantes, vão crescendo e se tornando mais severas até atingir a integridade física da mulher."

A desembargadora salientou que, quando a mulher exterioriza a violência sofrida, ela está fazendo um esforço brutal e tem que ser acolhida devidamente. Ela mencionou as iniciativas do TJSP nessa área e o envolvimento de servidores e magistrados para a sua concretização – ninguém está poupando esforços.

A vice-coordenadora da Comesp, desembargadora Maria Tereza do Amaral, lembrou aos presentes que a Lei Maria da Penha veio para ficar e que trouxe mecanismos importantes como o afastamento do agressor, possibilidade da prisão preventiva e tornando mais severa a pena. "O crime não é de menor potencial ofensivo. Muita coisa já foi feita, mas muito ainda se tem a fazer. O magistrado tem que ter muita sensibilidade porque a violência contra a mulher é um caso cruel. Medidas terão que ser aplicadas: guarda, pensão etc."

A integrante da Comesp, juíza Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, assegurou que a violência contra a mulher vem desde a antiguidade. "Após a segunda guerra mundial houve conquistas, mas apesar de todos os avanços nacionais e internacionais, mesmo no início do terceiro milênio há ainda muita violência como turismo sexual, tráfico de pessoas, prostituição, mulheres barganhadas e mutilamento de genitália."

A juíza Maria Domitila Prado Mansur Domingos, integrante da Comesp e que esteve na assessoria da Seção de Direito Criminal por duas gestões, afirmou que estava na hora certa, no momento certo e com as pessoas certas. Ela comentou do embrião das Varas de Violência Doméstica, o anexo da 8ª Vara Criminal da Barra Funda, a criação e instalação da 1ª vara especializada e as dos fóruns regionais; falou sobre projetos que serão viabilizados. A juíza solicitou aos magistrados que ajudem na identificação dos feitos relacionados com a violência doméstica, o que auxilia no mapeamento de melhor prestação do serviço. Veja a estatística relativa à violência contra a mulher na capital e no interior.

Ao encontro estiveram presentes um total de 37 magistrados, tanto da capital como de diversas cidades do Estado: São José do Rio Preto, São José dos Campos, Itanhaém, Itu, Ribeirão Preto, Arujá, São Bernardo do Campo, Santo André e Taubaté. Além deles, acompanharam *online* pelo sistema EAD (Ensino a Distância): São Miguel Arcanjo, Tupã, Lins, São Caetano do Sul, Hortolândia e Laranjal Paulista.

Comunicação Social TJSP – LV (texto e fotos)

imprensati@tjsp.jus.br

Link da notícia no site do TJSP:

<http://www.tjsp.jus.br/Institucional/CanaisComunicacao/Noticias/Noticia.aspx?Id=15513>

12 - Criação do Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica do Ministério Público do Estado de São Paulo – GEVID – e distribuição da cartilha “Mulher Vire a Página”

Data: **20/09/2012**

Local: Ministério Público do Estado de São Paulo – Mezanino da estação Barra Funda da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Participante: Desembargadora Maria Tereza do Amaral, representando o Presidente do Tribunal de Justiça e a Seção Criminal do TJSP

13- Seis Anos da Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha – Avanços e Perspectivas

Data: **26/09/2012**

Local: Escola Paulista da Magistratura

Participantes: Desembargadora Maria Tereza do Amaral, Juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos.

14 - Site Childhood Brasil (www.childhood.org.br)

Data: **26/09/2012**

Local: por e-mail

Participante: Juíza Rafaela Caldeira Gonçalves da Vara da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital



15 - **Lei Maria da Penha: Seis Anos de Avanços e Desafios**

Data: **28/09/2012**

Local: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Participante: Juíza Rafaela Caldeira Gonçalves da Vara da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Consideração Final:

Agradecimento formal ao Presidente da Seção Criminal que, desde o início dos trabalhos da COMESP, disponibilizou as instalações físicas e o apoio de sua Assessoria e do Gabinete, até a instalação efetiva.

TERCEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

2012

**TERCEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(ARTIGO 6. DA RESOLUÇÃO Nº 561/2012)**

4º TRIMESTRE DE 2012
Meses de Outubro, Novembro, Dezembro de 2012

Resolução nº 561 de 07 de março de 2012, publicada no DJE em 20/03/2012 - Criação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP.

Portaria nº 8.540 de 26 de março de 2012, publicada no DJE em 28/03/2012 - Designação das Integrantes da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP.

Portaria nº 8.554 de 07 de março de 2012, publicada no DJE em 19/04/2012 - Criação da Coordenadoria de Apoio Administrativo da COMESP.

Reuniões das integrantes da COMESP:

Datas e participantes:

13ª Reunião: Em 26 de outubro de 2012, às 10h30min, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Juíza de Direito Assessora da Presidência Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**, Juiz de Direito da Vara Criminal do Foro Regional do Ipiranga, Doutor **CARLOS FONSECA MONNERAT**, Juíza de Direito da Vara Regional Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, Doutora **SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA**, Juiz de Direito Assessor da Presidência, Doutor **RODRIGO CAPEZ**.

14ª Reunião: Em 13 de novembro de 2012, às 10 horas, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Juíza de Direito Assessora da Presidência Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**.

15ª Reunião: Em 07 de dezembro de 2012, às 10 horas, na Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça, presentes: Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, Juízas de Direito integrantes da COMESP, Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Juíza de Direito Assessora da Presidência Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de São Vicente, Doutora **VANESSA AUFIERO DA ROCHA** acompanhada da Psicóloga Judiciária, Senhora **ZANIA MARIA PEREIRA FORMIGA**, Secretária da Primeira Instância – SPI-4, Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR**, Secretária de Abastecimento – Coordenadoria de Contratos Administrativos – SAB 2.2, Senhor **ADRIANO TEOCRITO PISSOLATTO**, Secretária de Orçamento e Finanças – SOF 1.2.1, Senhor **EDUARDO MARTINS**.

Assuntos pautados neste trimestre:

29. ESTRUTURAÇÃO DA COMESP:

Reiterada a solicitação de espaço físico e funcionários, por meio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal.

30. DIVULGAÇÃO:

Prosseguimento dos estudos relacionados ao PORTAL – COMESP.

31. CRIAÇÃO DO BANCO DE DECISÕES:

Recebimento de decisões judiciais e artigos doutrinários relacionados à Lei nº 11.340/06 de Magistrados da Área de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado de São Paulo, que serão submetidas à análise para inclusão no Banco de Dados.

32. CRIAÇÃO DE NOVAS VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

Acompanhamento do estudo, em andamento na Presidência do Tribunal de Justiça, em conjunto com a Corregedoria Geral de Justiça, para identificação das 6 (seis) Comarcas de maior movimentação judiciária, inclusive para fins de emenda ao Projeto de Lei nº 61, em trâmite na Assembleia Legislativa.

SOROCABA – Resolução nº 579/2012 – Remanejamento de competência da 5ª Vara Criminal (não instalada) em Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca DJE 13/11/2012.

33. CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – CONVÊNIO nº 52/2010:

Prorrogação efetuada após reunião com as Secretarias de Orçamento e Finanças, da Administração e de Primeira Instância para verificação de sua possibilidade, inclusive para manutenção do contrato com a empresa Competitividade, com vistas a não interrupção dos trabalhos nas Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, sem prejuízo do acompanhamento do procedimento, desenvolvido pela SPRH, de preenchimento das unidades judiciárias com funcionários concursados.

34. APERFEIÇOAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DOS FEITOS RELACIONADOS À LEI MARIA DA PENHA:

Reunião com as Secretarias de Primeira e Segunda Instância para levantamentos e providências sobre os processos relativos à Lei Maria da Penha.

35. OUVIDORIA DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Acompanhamento das respostas das autuações das reclamações relacionadas à aplicação da Lei Maria da Penha pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo, encaminhadas pela Ouvidoria da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

36. MESAS DE TRABALHO E DISCUSSÃO DE TEMAS RELACIONADOS À LEI MARIA DA PENHA:

Primeira Mesa de Interação da área de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. TEMA: A VIOLÊNCIA DE GÊNERO, abordado pela professora Eva Alterman Blay e pela médica Karina Barros Calife Batista.

37. IV FONAVID – FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

Participação no IV FONAVID das Juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, Maria Domitila Prado Manssur Domingos, Juiz Caio Moscariello Rodrigues da Vara da Região Leste 2 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, Juíza Teresa Cristina Cabral Santana Rodrigues dos Santos da 2ª Vara Criminal de Santo André e Ana Maria Baricca - Psicóloga da Vara Central da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Informação da definição do Tribunal de Justiça do Espírito Santo como sede do V FONAVID e da aprovação da indicação da Doutora Teresa Cristina Cabral Santana Rodrigues dos Santos, como Coordenadora da Região Sudeste.

38. FEMICÍDIO – PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NO PROJETO DO CÓDIGO PENAL:

Acompanhamento e participação nas reuniões de discussão do assunto em conjunto com a Dra. Adriana Ramos de Mello, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar do Estado do Rio de Janeiro.

39. PROJETO DE FORMAÇÃO DE REDE DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR COM DEFORMIDADE FÍSICA OU LESÃO ORTOPÉDICA:

Formação de rede de atendimento médico pela rede pública de saúde, com a necessidade de levantamento de números relacionados às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, com histórico de deformidade permanente.

40. PROJETO BOAS PRÁTICAS:

Planejamento do lançamento do Projeto de coleta e divulgação das Boas Práticas realizadas nas Varas que atuam na área de Violência Doméstica no Estado, para exposição em evento comemorativo do aniversário da Lei Maria da Penha, em agosto de 2013.

41. OFÍCIOS:

Foram encaminhados 18 (dezoito) ofícios pela COMESP neste trimestre sendo: 7 (sete) ofícios à Presidência, 1 (um) à Corregedoria Geral de Justiça, 2 (dois) a Escola Paulista da Magistratura, 1 (um) ao Conselho Nacional de Justiça e 7 (sete) aos Magistrados que atuam na área de Violência Doméstica.

Eventos com a participação das integrantes da COMESP:

16 - V Curso de Sensibilização de Defensoras (es) Públicas (os) no atendimento às Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar do NUDEM

Data: **05/10/2012**

Local: Secretaria Municipal de Participação e Parceria (SMPP)

Participante: Juíza Rafaela Caldeira Gonçalves

17- IV FONAVID – Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Data: **7, 8 e 9/11/2012**

Local: Porto Velho - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Participantes: Juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, Maria Domitila Prado Manssur Domingos, Juiz Caio Moscariello Rodrigues da Vara da Região Leste 2 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, Juíza Teresa Cristina Cabral Santana Rodrigues dos Santos, da 2ª Vara Criminal de Santo André e Ana Maria Baricca, Psicóloga da Vara Central da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

18 - Mesas de Interação da Área de Violência Doméstica Contra a Mulher - Tema Violência de Gênero

Data: **23/11/2012**

Local: Associação Paulista dos Magistrados - APAMAGIS

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, Desembargadora Maria Tereza do Amaral, Juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos

Notícia Publicada no site do TJSP:

23/11/2012 – VIOLÊNCIA DE GÊNERO É TEMA DE PALESTRA DA COMESP



A médica Karina Barros Calife Batista e a socióloga Eva Alterman Blay proferiram hoje (23) palestra sobre a violência de gênero, a convite da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp). O evento, realizado no auditório da sede administrativa da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), teve transmissão on-line pelo site da entidade.

A coordenadora da Comesp, desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, iniciou o evento afirmando que a boa aplicação do direito no tocante à violência de gênero necessita da interação de diversas áreas, como a sociologia, medicina, psicologia etc.

Graduada em medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco, mestre em medicina preventiva pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e doutoranda na mesma área, Karina Barros Calife Batista atua na Coordenação da Área Técnica de Saúde da Mulher do Estado de São Paulo. Ela disse que a violência contra a mulher – seja física, sexual ou psicológica – é uma questão de saúde pública, que implica intervenção social e políticas públicas. “A mulher agredida procura o serviço público de saúde antes mesmo da polícia”, exemplificou.

Segundo a médica, mapeamento realizado em unidades de saúde do Estado de São Paulo revelou que mulheres vítimas de violência sexual não recebiam atendimento adequado. A contracepção de emergência por meio de pílula, por exemplo, não era ministrada satisfatoriamente. A partir desse levantamento, a Secretaria da Saúde propôs o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher no Estado de São Paulo. O plano abrange um guia de serviços de saúde para facilitar o acesso das mulheres a eles, articulação de ações com a Secretaria da Segurança Pública, investimentos para aquisição de equipamentos, entre outras iniciativas.

A segunda palestrante, Eva Alterman Blay, é graduada em sociologia pela Universidade de São Paulo, mestre e doutora pela mesma instituição e ativista de diversos movimentos feministas. Ela explicou que a violência de gênero é aquela exercida por um sexo sobre outro, e em geral é o sexo feminino o mais oprimido.

A professora mostrou a evolução da questão de gênero no decorrer do tempo, como a Conferência sobre Direitos Humanos de 1993, que introduziu em Carta da ONU o tema da violência contra a mulher. No entanto, mudar a lei não muda os costumes, enfatizou a socióloga. “A prática de matar a mulher por adultério, por exemplo, ainda continua.”

Eva Alterman Blay contou que, numa de suas pesquisas a respeito do tema, analisou 623 boletins de ocorrência. A maioria das vítimas eram mulheres jovens, de baixa renda e com pouca escolaridade. Apenas 9% delas tinham antecedentes criminais, e 50% delas eram brancas. Os réus estavam em posição socioeconômica um pouco mais elevada que a das mulheres, 50% deles não eram conhecidos – praticavam o crime e desapareciam – e 23% dos agressores eram brancos. “Isso demonstra que há um preconceito racial, no sentido de que a maioria das vítimas não são negras, ao contrário do senso comum”, destacou.

Ao final das explanações, o público interagiu com os palestrantes e teceu comentários a respeito da judicialização do tema violência de gênero e o papel do Estado no enfrentamento da questão.

Também prestigiaram o evento organizado pela Comesp o presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro; a vice-coordenadora da Comesp, desembargadora Maria Tereza do Amaral; o desembargador da Seção de Direito Criminal Ronaldo Sérgio Moreira da Silva; as integrantes da Comesp juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos; os juizes das Varas Regionais da Capital de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Ana Paula Gomes Galvão Vieira de Moraes (Sul 2), Caio Moscariello Rodrigues (Leste 2), Rafaela Caldeira Gonçalves (Sul 1), Suzana Jorge de Mattia Ihara (Zona Norte) e Tatiane Moreira Lima (Oeste); as juízas da área de Violência Doméstica Tereza Cristina Cabral Santana Rodrigues dos Santos (2ª Vara Criminal de Santo André) e Milena Dias (Vara do Júri de Santo André); a juíza assessora da Presidência Criminal Soraia Lorenzi Buso; integrantes das equipes multidisciplinares das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; a conselheira da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), Helena Maria Diniz, representando o presidente; a promotora de Justiça e secretária-executiva do Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica (Gevid), Valéria Diez Scarance Fernandes; a assistente técnica de Defensoria Pública I, Simone Hipólito, representando o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher;

a delegada da 3ª Delegacia de Defesa da Mulher, Nair Silva de Castro Andrade; magistrados, integrantes do Ministério Público, defensores públicos, profissionais de saúde e servidores do TJSP, além de magistrados e servidores que acompanharam a palestra pelo site da Apamagis.

Comunicação Social TJSP – MR (texto) / AC (fotos)

imprensati@tjsp.ius.br

Link da notícia no site do TJSP:

<http://www.tjsp.ius.br/Institucional/CanaisComunicacao/Noticias/Noticia.aspx?Id=16386>

19 - **Lançamento da Cartilha “DA DOR À BUSCA POR JUSTIÇA”**

Data: **23/11/2012**

Local: Coordenadoria do Centro de Referência e Apoio à Víctima – CRAVI – Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães” – Bairro da Barra Funda

Participante: Juíza Maria de Fátima dos Santos Gomes Muniz de Oliveira, da 29ª Vara Criminal da Capital, representando a COMESP.

20 - **Seminário “O Papel do Tribunal de Justiça e do Ministério Público frente à Lei Maria da Penha”**

Data: **26/11/2012**

Local: Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Participantes: Juízas Milena Dias, da Vara do Júri e das Execuções Criminais de Santo André, representando a COMESP e Teresa Cristina Cabral Santana Rodrigues dos Santos, da 2ª Vara Criminal de Santo André

21 - **2nd Summit of the Global Partnership to end Violence Against Women**

Data: **27 a 29/11/2012**

Local: Vital Voices Global Partnership – Brasília - DF

Participante: Juíza Rafaela Caldeira Gonçalves

22 - **Foro Internacional “Acceso a la Justicia y Debida Diligencia frente a Violencia Hacia la Mujer” – Ministério de Justiça e exposição – Debida diligencia y acceso**

Data: **29 e 30/11/2012**

Local: Lima - Peru

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida e Juíza Rafaela Caldeira Gonçalves

23 - Evento: **Lançamento Regional da Campanha “Compromisso e Atitude”**

Data: **14/12/2012**

Local: CEVID – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Participantes: Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida e a Juíza Teresa Cristina Cabral Santana Rodrigues dos Santos, da 2ª Vara Criminal de Santo André.

Consideração Final:

Agradecimento formal ao Presidente da Seção Criminal que, desde o início dos trabalhos da COMESP, disponibilizou as instalações físicas e o apoio de sua Assessoria e do Gabinete, até a instalação efetiva.

ATAS DA COMESP

2012

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 1ª REUNIÃO

Data: 12 de abril de 2.012, às 11h00.

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça

Participantes:

-Presidente da Seção de Direito Criminal: Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**

-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**

-Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**

-Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE e MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**

ASSUNTOS

I. Expectativa da Presidência da Seção de Direito Criminal com a edição da Resolução nº 561/2.012, especialmente com relação aos convênios e à ampliação das unidades judiciárias em funcionamento. De acordo com o Desembargador Presidente, a Seção de Direito Criminal está à disposição da COMESP, inclusive no que diz respeito às instalações físicas e apoio da assessoria e do gabinete, até a instalação efetiva da Coordenadoria.

II. Organização e divisão das atribuições, relacionadas na Resolução nº 561/12, entre os integrantes da COMESP;

Relacionados os itens constantes da Portaria n.º 561/2012, as atribuições serão organizadas e divididas entre os integrantes da Coordenadoria, sob a supervisão das Desembargadoras Coordenadora e Vice-Coordenadora de acordo com o andamento dos trabalhos, inclusive no que diz respeito às instalações físicas e designação de funcionários.

III. Disponibilização de espaço físico para a instalação física da COMESP;

Deliberada a expedição de ofício, à Egrégia Presidência da Seção Criminal solicitando espaço físico, nas dependências do Palácio da Justiça, para a instalação da Coordenadoria.

IV. Nomeação de funcionários para a composição da COMESP;

Deliberada a apresentação de nomes para consideração da Coordenadoria e a necessidade de designação de estagiários para a alimentação do site e serviços de apoio à Coordenadoria.

V. Estruturação de projetos voltados à aplicação da Lei Maria da Penha;

Apresentação pela Dra. Elaine Cristina Monteiro Cavalcante de um programa voltado à reeducação do ofensor, considerada a primeira ação da Coordenadoria.

VI. Aprimoramento do material de divulgação existente, inclusive com relação à criação do Portal da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

Deliberado o início de processo de criação de novo logotipo, inclusive com solicitação de auxílio à Assessoria de Imprensa e STI. Esclarecido que em caso de celebração de novo convênio ou continuação do já existente, há verba específica para tal fim.

Deliberado o melhor dimensionamento do espaço do site já existente, com a criação de novos espaços para publicação de legislação, serviços, relatórios e links.

VII. Divulgação da COMESP e projetos correlatos pela imprensa, com a participação da Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça;

Deliberada a integração da Assessoria de Imprensa à Coordenadoria para fins de divulgação na imprensa (revistas, periódicos, rádio e televisão).

VIII. Acompanhamento dos pedidos de instalação de Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Estado, em trâmite na Corregedoria Geral de Justiça;

Deliberado o levantamento no DIMA e CGJ dos pedidos em trâmite, relativo à instalação de novas unidades judiciárias especializadas.

Deliberado o estudo de possibilidade de instalação de anexos quando inviável a criação de novas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

IX. Avaliação, pela Presidência da Seção Criminal, da possibilidade de atuação das SPI, STI, SAB e SOF no prosseguimento do projeto de ampliação da rede especializada de atendimento às situações de violência doméstica e familiar contra a mulher;

Aprovada a sugestão e realçada a importância do acompanhamento da Coordenadoria pela SPI, principalmente com relação a dados estatísticos e levantamento das classes para a divisão dos processos de acordo com a competência da Lei Maria da Penha, para oportuno encaminhamento de proposta de Provimento, ao CSM, pela Presidência da Seção Criminal.

Necessidade de identificação na vara de origem dos processos afetos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

X. Convênios em andamento;

Deliberada a prorrogação do Convênio n. 52/2010 e a consulta de novas possibilidades de celebração de Convênios com o PRONASCI.

XI. Considerações Finais

Deliberada a indicação à Presidência do Tribunal de Justiça dos nomes dos representantes do Poder Judiciário Bandeirante no FONAJE, que será realizado em 25 de abril de 2.012.

Deliberada a expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para inclusão no orçamento de dotação relativa à complementação do quadro de funcionários das Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital.

Deliberado o acompanhamento das Emendas apresentadas pelo Deputado Estadual Salim Curiati, relativas à complementação do orçamento, com vistas à integração dos quadros de funcionários das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Designada próxima reunião da Coordenadoria para o dia 19 de abril de 2.012, às 10h00, para a apresentação do Convênio em curso e deliberação acerca do espaço físico e designação de funcionários, com convite à SPI para participação, a partir de 11h00.

XII. Lavratura de ata, por serventário lotado na Coordenadoria de Gabinete da presidência da Seção de Direito Criminal, inclusive para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2.012.



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2012.

ATA DA 2ª REUNIÃO

Data: 19 de abril de 2012, às 10h.

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça

Participantes:

- Presidente da Seção de Direito Criminal: Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**
- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Vice-Cordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE e MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Secretaria de Primeira Instância: Senhora **ANA LÚCIA NEGREIROS (Secretária da SPI)** e Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR (Diretor da SPI 4.)**

ASSUNTOS

I. Aprovação da ata da reunião anterior;

II. Ciência quanto ao cumprimento das determinações relativas à reunião anterior, realizada em **12 de abril de 2012:**

1. encaminhamento de ofício com a solicitação de espaço físico à Presidência do Tribunal;
2. elaboração do ofício para participação na VI Jornada de Trabalhos sobre a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, no dia 25/04/2012 e;
3. finalização da prestação de contas referente ao 1º bimestre de 2012 do Convênio nº 52/2010.

III. Prosseguimento da discussão voltada à organização e divisão das atribuições, relacionadas na Resolução nº 561/2012, entre os integrantes da COMESP e à nomeação de funcionários para a composição da Coordenadoria;

IV. Solicitação à Secretaria de Primeira Instância-SPI para desenvolvimento de projetos relacionados:

1. à identificação original dos feitos relacionados à Lei nº 11.340/2006 e dos recursos encaminhados ao Tribunal de Justiça, inclusive para fins de elaboração, pela Presidência da Seção Criminal, de proposta ao Conselho Superior da Magistratura de edição de ato relacionado à preferência de tramitação;
 2. à ampliação da rede especializada de atendimento às situações de violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive com levantamento de dados estatísticos e classes para a divisão dos processos de acordo com a competência da Lei Maria da Penha, em Primeira e Segunda Instâncias e;
 3. treinamento dos serventuários lotados nos Cartórios de Distribuição de feitos, inclusive com relação à identificação dos processos relacionados à legislação específica;
- Foi sugerida, pela SPI, a integração com a Corregedoria Geral de Justiça-CGJ e a Secretaria de Tecnologia da Informação-STI com a COMESP para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como a elaboração de estudo visando à integração da Vara de Violência Doméstica e Familiar da Região Oeste no sistema digitalizado do Fórum Regional do Butantã, o que foi acolhido, ainda que ressaltada, pela Dra. Elaine Monteiro, a dificuldade decorrente da não realização, pelas Delegacias de Polícia, de Inquérito Policial digitalizado.

V. Considerações Finais:

- Deliberação de apresentação, pela Dra. Elaine Monteiro, à SPI, de sugestão de planilha específica para as Varas de Violência Doméstica e Familiar da Capital;
- Solicitação de apresentação, pelo Sr. Nelson Gonçalves, de levantamento relativo aos processos de instalação de varas especializadas no Estado de São Paulo;
- Deliberação de manutenção provisória dos contratos decorrentes dos Convênios sob a gestão da SPI;
- Deliberação de acompanhamento do processo de prorrogação do Convênio nº 52/2010, junto à Presidência do Tribunal de Justiça;
- Deliberação de expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça solicitando a inclusão no próximo pedido de dotação orçamentária (Ano: 2013) de verba necessária à complementação dos quadros das Varas de Violência Doméstica e Familiar da Capital, o que será elaborado pela Dra. Domitila Manssur após consulta às Secretarias envolvidas (Secretaria de Orçamento e Finanças-SOF e Secretaria de Primeira Instância-SPI);
- Deliberação de inclusão, pelos Juízes Assessores da Presidência da Seção Criminal, na pauta de assuntos a serem discutidos com o Procuradoria Geral da Justiça, da questão relacionada à identificação dos feitos relacionados à Lei nº 11.340/2006.
- Deliberação de levantamento, pela Sra. Rosely Castilho, das classes referentes às ações relacionadas à Lei nº 11.340/06, em Primeira e Segunda Instâncias;
- Agendamento, para o dia **11 de maio de 2012**, às 10h00, de reunião em continuação para:
 1. Apresentação dos Convênios n.º 40/2008 e 52/2010, inclusive no que diz respeito a:
 - **1.1.** Obrigações cumpridas e obrigações pendentes;
 - **1.2.** Prestação de contas;
 - **1.3.** Funcionários; e
 - **1.4.** Materiais adquiridos com os recursos provenientes dos Convênios e relação para futuro registro de patrimônio; e,
 2. Definição de data para reunião dos Juízes de Direito titulares e auxiliares das Varas de Violência Doméstica e Familiar da Comarca da Capital, em espaço a ser disponibilizado pela Escola Paulista de Magistratura-EPM, inclusive para integração no projeto e desenvolvimento de cursos de capacitação, além de proposta de visita dos membros da COMESP às unidades judiciárias.

VI. Lavratura de ata, pelas Sras. Fabiola Anauate e Rosely Castilho, serventuárias lotadas na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de Direito Criminal, inclusive para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2012.

ATA DA 3ª REUNIÃO

Data: 11 de maio de 2012, às 10h00.

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça

Participantes:

- Presidente da Seção de Direito Criminal: Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**
- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE e MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Juíza Assessora da Presidência: Doutora **SILVANA AMNERIS** (presença solicitada, no curso da reunião, pelo Presidente da Seção Criminal);

ANÁLISES E DELIBERAÇÕES

I. Aprovação da ata da reunião anterior;

II. Apresentação de relatório de participação da COMESP na 6ª Jornada Maria da Penha, realizada em **25 de abril de 2.012**, no CNJ, pela Dra. **ELAINE CAVALCANTE**;

III. Apresentação, pela Dra. **ELAINE CAVALCANTE**, de documento relativo à CPMI - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, inclusive com menção à reunião preparatória de audiência pública que será realizada na Assembleia Legislativa de São Paulo, no dia **22 de junho de 2.012**, com convite de participação à Presidência do Tribunal de Justiça. No ensejo, foi determinada consulta à agenda do Presidente do Tribunal de Justiça para exposição do assunto, bem como à agenda da Deputada Federal Keiko Ota, para convite de comparecimento à Presidência da Seção Criminal para reunião com a COMESP;

IV. Diante da proximidade da data de encerramento do Convênio nº 42/2.010, relativo às Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o que implicará a resolução dos contratos dos funcionários terceirizados, foi determinada, pelo Presidente da Seção Criminal, com apoio das integrantes da COMESP, a prorrogação do Convênio, via SICONV, sem prejuízo da expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça, para urgente composição mínima dos Ofícios Judiciais com serventuários integrantes do quadro oficial.

V. Apresentação do e-mail encaminhado às Secretarias envolvidas (SOF, SPRH e SPI) para estudos relacionados à composição dos referidos Ofícios Judiciais com funcionários integrantes do quadro oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inclusive com relação ao impacto orçamentário no exercício de 2.013;

VI. Determinação de expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça solicitando a inclusão, na dotação orçamentária relativa ao exercício de **2.013**, de valor suficiente à composição integral dos Ofícios Judiciais das Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital com serventuários do quadro oficial;



VII. Apresentação do site **SICONV** e dos Convênios nº 52/2.010, celebrado com o Ministério da Justiça.

VIII. Designação da próxima reunião da COMESP para o dia **18 de maio de 2.012**, às **10h00**, inclusive com participação da SPI no segundo módulo (11h00), para prosseguimento dos estudos voltados à classificação das ações relacionadas à Lei Maria da Penha.

IX. Visita à Vice-Presidência do Tribunal de Justiça para apresentação da COMESP e explanação, ao Desembargador Vice-Presidente, Desembargador **JOSÉ GASPARGONZAGA FRANCESCHINI** e à Juíza Assessora, Dra. **DANIELA CILENTO MORSELLO**, sobre a necessidade de classificação e tramitação prioritária dos feitos relacionados à Lei Maria da Penha;

X. Lavratura de ata, pelas Sras. Fabíola Anauate e Rosely Castilho, serventuárias lotadas na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de Direito Criminal, inclusive para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 4ª REUNIÃO

Data: 25 de maio de 2.012, às 10h00.

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça

Participantes:

- Presidente da Seção de Direito Criminal: Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**
- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Secretária de Primeira Instância – SPI 4: Senhoras **ANA LUCIA DA COSTA NEGREIROS** e **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR**

ANÁLISES E DELIBERAÇÕES

I. Aprovação da ata da reunião anterior;

II. Da reunião realizada com o Grupo de Trabalho do Projeto de Depoimento Especial, criado pela Portaria nº 8.557/12 com a COMESP, sob a condução do Des. **TRISTÃO RIBEIRO**, ficou decidido que 6 (seis) equipamentos adquiridos com verba fornecida pelo Convênio (PRONASCI) serão destinados às Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital e que haverá, outrossim, compra dos equipamentos necessários ao funcionamento do aparelho mantido pela Vara Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

III. Determinação de expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para inscrição provisória do patrimônio adquirido com a verba oriunda dos Convênios nº 40/2.008 e 52/2.010.

IV. Estabelecimento do dia **15 de junho de 2.012**, às **9h30min** para reunião da COMESP com os Juízes de Direito Auxiliares e Titulares das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, com determinação de encaminhamento, pela Presidência da Seção Criminal, de e-mail convite.

V. Apresentação pela SPI do projeto de *Aperfeiçoamento da Identificação dos Crimes de Violência Doméstica Contra a Mulher da Primeira Instância*, com sugestão de integração da Corregedoria Geral de Justiça e da STI para a reunião de dados de forma célere, organizada de acordo com o *BI (Business Intelligence)*, com expedição de ofício aos Juízes Assessores da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutores Fernando Antonio Tasso e Gustavo Santini Teodoro.

VI. Estabelecimento do dia **15 de junho de 2.012**, às **11h00min** para reunião da COMESP com convite aos Juízes de Direito Assessores da Corregedoria Geral de Justiça. Vice Presidência e Presidência do Tribunal de Justiça para integração da SPI e STI em projeto de identificação e estatística de feitos relacionados à Lei Maria da Penha, inclusive com a utilização do *BI (Business Intelligence)*.



VII. Determinação de agendamento definitivo da reunião, sugerida pela Secretária da Justiça, Doutora **ELOISA ARRUDA**, para o dia **22 de junho de 2.012**.

VIII. Lavratura de ata, pelas Sras. Fabiola Anauate e Rosely Castilho, serventuárias lotadas na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de Direito Criminal, inclusive para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 5ª REUNIÃO

Data: 15 de junho de 2.012, às 10h30min (primeiro módulo) e 11h30min (segundo módulo).

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça

Participantes:

- Presidente da Seção de Direito Criminal: Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**
- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**.
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE e MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Juízes de Direito das Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar da Comarca da Capital, Doutores **SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA** (Região Norte), **CAIO MOSCARIELLO RODRIGUES** (Região Leste II), **AMANDA EIKO SATO** (Região Sul II) e **RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES** (Região Sul I).
- Juiz de Direito Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor **GUSTAVO SANTINI TEODORO**.
- Juiz de Direito Assessor da Corregedoria Geral de Justiça, Doutor **JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR**.
- Secretaria de Primeira Instância – SPI 4: Senhores **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR e CARLOS SANTOS GONÇALVES ALVES**
- Secretaria de Tecnologia da Informação – Senhor **ROBÉRIO PINTO SOUZA**

ANÁLISES E DELIBERAÇÕES

Primeiro Módulo - Reunião da COMESP com os Juízes de Direito Auxiliares e Titulares das Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital.

- **Exposição, pela Desembargadora Coordenadora, das finalidades da COMESP, dentre elas:**

1. Estabelecimento de contato direto com os Juízes Titulares e Auxiliares de Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Estado de São Paulo
2. Apuração das condições de trabalho nas unidades judiciárias – cumulativas e especializadas
3. Aferição da possibilidade de trabalho da equipe multidisciplinar com os equipamentos disponibilizados pelas Secretarias Estadual e Municipais
4. Aproximação do Poder Judiciário à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, para melhor desenvolvimento dos trabalhos das unidades judiciárias.
5. Realização de reuniões mensais para a discussão de temas, a partir do segundo semestre de 2.012, com adoção do sistema de debates em mesas de trabalho.
6. Sugestões:

-Contato com a Ordem dos Advogados do Brasil, com vistas à nomeação de advogados dativos para atuação, em regime de plantão, nas Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

-Visitas, pela COMESP, às Varas Central e Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital.

- **Na exposição, pelos Juízes presentes, acerca das condições de trabalho nas Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, foram apurados:**

1. Distribuição aproximada de feitos 70 (setenta) a 80 (oitenta) feitos, por mês.
2. Número aproximado de feitos: Mínimo 2.800 (dois mil e oitocentos) e máximo de 4.400 (quatro mil e quatrocentos)
3. Encaminhamento de vítimas, familiares e agressores, durante o processamento da ação: necessidade de aprimoramento do serviço.
4. Quantidade de funcionários deficitária, com constatação de falta de familiaridade dos terceirizados com assuntos afetos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
5. Movimento de medidas urgentes: prioridade de trâmite, em prejuízo dos demais feitos.
6. Defensoria Pública: não há Defensor Público lotado, exclusivamente, nas Varas Especializadas.
7. Central de Mandados: necessidade de adequação dos Senhores Oficiais de Justiça às peculiaridades da Vara Especializada.
8. Situações peculiares:
 - Vítimas que pedem, tão somente, medidas protetivas: posição prevalente é a representação, mas em casos extremos, possibilidade do processamento.
 - Equipes multidisciplinares muito voltadas aos feitos relacionados à violência sexual
9. Sugestões:
 - Aproximação às ONGS, com acompanhamento mensal pelas psicólogas judiciais;
 - Expedição de ofício para complementação dos quadros oficiais de funcionários, e,
 - Início de estudo acerca da possibilidade de designação de Auxiliares fixos (ao menos de forma intercalada), nas unidades judiciárias.

-Na exposição, pela Juíza de Direito da Vara Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, foram apurados:

1. Número de feitos: 3.666 (três mil, seiscentos e sessenta);
2. Encaminhamento de vítimas, familiares e agressores, durante o processamento da ação: necessidade de aprimoramento do serviço, com ênfase ao Curso de Reeducação Familiar oferecido pela Academia de Polícia;
3. Quantidade de funcionários: deficitária, com necessidade de preenchimento do quadro oficial;
4. Movimento de medidas urgentes: prioridade de trâmite, em prejuízo dos demais feitos;
5. Defensoria Pública: Necessidade de designação de dois Defensores Públicos (ofensor e vítima);
6. Central de Mandados: necessidade de adequação dos Senhores Oficiais de Justiça às peculiaridades da Vara Especializada;
7. Situação peculiares:
 - Vítimas que pedem, tão somente, medidas protetivas: posição prevalente é a representação, mas em casos extremos, possibilidade de processamento;
8. Sugestões:
 - Acompanhamento do projeto de reforma do Código Penal com vistas à possibilidade de suspensão condicional do processo, principalmente em razão de recente decisão do E.STF, que mudou cenário das Varas Especializadas, passando a rejeitar renúncias em feitos relacionados à Lei nº 11.340/06.

-Observações finais:

- Distribuição aos presentes, por determinação do Desembargador **TRISTÃO RIBEIRO**, de material fornecido pela Defensoria Pública, em visita oficial à Presidência da Seção Criminal
- Central de Mandados – sugestão de contato com os Juízes de Direito Diretores, com a finalidade de destacamento de Oficiais de Justiça com experiência no cumprimento de mandados relacionados à Lei Maria da Penha.

-Necessidade de estudo, sugerido pela Doutora **SORAIA BUSO LORENZI**, quanto à situação das Comarcas do Interior e integração das equipes técnicas com os CREAS para a apuração fiel do retrato da violência doméstica e a possibilidade de atendimento mais abrangente, inclusive no que diz respeito à coleta de dados e encaminhamento do núcleo familiar (situação de alcoolismo, drogadição, desemprego, aluguel social, maus tratos, assistência médica e psicológica).

-Notícia de recusa à inclusão do crime de feminicídio no projeto de reforma do Código Penal. Solicitação de visita, pela Doutora **ADRIANA MELLO**, Juíza de Direito da Vara Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital do Rio de Janeiro, à Presidência da Seção Criminal

-Depoimento sem dano – questão complexa, deixada a critério de cada Magistrado atuante em Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – perspectiva de instalação no segundo semestre de 2.012.

II. Apresentação pela SPI do projeto de *Aperfeiçoamento da Identificação dos Crimes de Violência Doméstica Contra a Mulher da Primeira Instância*, com sugestão de integração da Corregedoria Geral de Justiça e da STI para a reunião de dados de forma célere, organizada de acordo com o *BI (Business Intelligence)*.

-De acordo com exposição do Juiz de Direito Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor GUSTAVO SANTINI TEODORO, integrante do Comitê Gestor da Tabela CNJ:

1. Há, atualmente, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dois sistemas com tabelas unificadas, inclusive com relação à Violência Doméstica;
2. Possibilidade de acréscimo de classe específica, na tabela CNJ, após votação, se demonstrado ser insatisfatória a adequação interna;
3. SAJ - módulos estatísticos: necessidade de inserção de informação correta - aprimoramento do serviço na origem, para a apuração correta de dados estatísticos;
4. *BI* - ferramenta complexa. Extração de dados das bases de dados, a permitir estatísticas de forma mais célere.

-Atual gestão: Priorização ao *BI* financeiro, com início de nova fase: aprimoramento dos sistemas de planilha, com o envolvimento de três funcionários da STI (Robério, Vagner e Gláucia) junho: *BPM SOA MOVJUD* (planilha)

-Determinados dados seriam automaticamente retirados do sistema. Integração direta com o CNJ (caixinhas *drop down*).

-Notícia de deferimento, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, do requerimento formulado pela COMESP, relacionado à utilização do *BI* e integração da STI ao projeto desenvolvido pela SPI.

-De acordo com exposição do Juiz de Direito Assessor da Corregedoria Geral de Justiça, Doutor JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR:

1. Intercâmbio fundamental de dados
2. Necessidade de expedição de ofício à CGJ para estatística dos feitos relacionados à violência doméstica no Estado.
3. Banco de dados nacional :
-IIRGD E SAP - Convênio com o Poder Executivo para troca automática de sistemas: em fase final para homologação, sob a coordenação da CGJ.
4. Inclusão planilha MOVJUD - Campos abertos antes do refinamento, mostrando-se possível a complementação com áreas específicas à violência doméstica.



III. Determinação de agendamento definitivo da reunião, sugerida pela Secretaria da Justiça, Doutora **ELOISA ARRUDA**, para o dia **22 de junho de 2.012**, às 11h00.

IV. Consignação da ausência justificada da Vice-Coordenadora da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**.

V. Lavratura de ata, pelas Sras. Fabiola Anauate e Rosely Castilho, serventuárias lotadas na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de Direito Criminal, inclusive para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2012.

ATA DA 6ª REUNIÃO

Data: 06 de julho de 2012, às 10h30min.

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal – Palácio da Justiça

Participantes:

- Presidente da Seção de Direito Criminal: Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**
- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO.**
- Juíza de Direito integrante da COMESP: Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE.**
- Juiz de Direito Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor **REGIS CASTILHO BARBOSA FILHO.**
- Secretaria de Primeira Instância – SPI 4: Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR** e Senhor **CARLOS SANTOS GONÇALVES ALVES**
- Secretaria de Orçamento e Finanças - Senhora **HELENA YAECO FUJITA AZUMA.**

ASSUNTOS DISCUTIDOS E DELIBERAÇÕES

I - Aprovação da ata da reunião anterior;

II - Exposição, pela Coordenadora da **COMESP**, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, das respostas aos questionamentos feitos pela **CPMI – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, em audiência pública, realizada na ALESP, no dia **29 de junho de 2012**;

III – Desenvolvimento do estudo de dados estatísticos:

1. Distribuição diferenciada de feitos, com colocação de tarjas - Procedimento em trâmite na SPI-4.
2. Prosseguimento da apuração dos números de feitos relacionados à Lei Maria da Penha nas Comarcas do Interior (varas cumulativas) e da Capital (varas especializadas), desde a instalação, inclusive com atenção às planilhas já encaminhadas ao **CNJ – Conselho Nacional de Justiça**. Anotação do prazo de **7 (sete) dias**, pela **CPMI** para o fornecimento de dados, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
3. A Desembargadora Coordenadora apontou a impossibilidade de incluir nas estatísticas o período anterior a **2009**, quando ainda não havia sido instalado o anexo da violência doméstica.
4. Informação da SPI-4 quanto à próxima aprovação de modelo de planilha e solicitação da contagem física nas 600 (seiscentas) unidades judiciais do Estado, a partir de **10 de julho de 2012**, com prazo de **cinco dias**, com o aval da **CGJ**.
5. Informação, pela SPI-4, de que foi elaborada planilha em *Excel* e que os processos distribuídos dependem das respectivas classes, ensejando consulta às empresas de informática;
6. A Desembargadora Coordenadora reiterou a necessidade de indicação da Lei 11.340/06 nas denúncias relacionadas à Lei Maria da Penha, para facilitar a identificação, ao que se seguiu sugestão da Desembargadora Vice-Coordenadora - acolhida -, de republicação do sistema de tarjas para a correta identificação dos feitos.

OBS: Determinado o agendamento de reunião com o Procurador Geral de Justiça, com sugestão.

7. A Desembargadora Coordenadora apontou a necessidade de identificação dos feitos que envolvem violência doméstica que tramitam pelo Júri.
8. De acordo com a SPI-4, as regras atinentes à distribuição deverão ser apresentadas às Varas do Júri, para a identificação mencionada, com intervenção da **CGJ**, inclusive no que pertine à criação de planilhas específicas.
9. A SPI-4 ressaltou a importância do cadastro inicial dos Cartórios Distribuidores, para fins estatísticos.

IV - Estruturação das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Estado de São Paulo:

1. Inclusão de verba no orçamento de 2.013 para as Varas da Violência Doméstica.

- De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, Senhora **HELENA YAECO FUJITA AZUMA**, a Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos (SPRH) encaminhou a composição das varas e a dotação orçamentária para apreciação pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça – (Capital), com aprovação.

Obs.: Até o dia 24 de julho de 2.012, via sistema, será encaminhada a proposta à Secretaria Estadual de Planejamento, e, posteriormente, se o caso, à Assembleia Legislativa.

Quanto à previsão orçamentária relativa à instalação de varas especializadas em 2.013, foi anotado que há necessidade de planejamento, pela Presidência do Tribunal de Justiça, com fixação de prioridades. Anotada, pela SOF, de previsão de lotação de 2.000 (dois mil) novos funcionários e inexistência de concurso, em andamento, para admissão de psicólogos e assistentes sociais.

O Senhor **NELSON GONÇALES GOMES** informou que já foram iniciados, pela SPI 4., estudos sobre as quinze maiores comarcas para fins de instalação de varas novas.

2. Atualização do posicionamento da Secretaria da Reforma do Judiciário acerca da prorrogação do Convênio 52/2010.

- Comunicada a reiteração do pedido de prorrogação à Senhora Lanny Cristina Silva Brito – Analista Técnica da Secretaria da Reforma do Judiciário, até o momento sem resposta.

OBS: E-mail lanny.britto@mj.gov.br

V - Determinação, pela Desembargadora Coordenadora, de autuação das reclamações relacionadas à aplicação da Lei Maria da Penha, pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo, encaminhadas pela Ouvidoria da SPM-Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para as providências pertinentes, inclusive diante da participação da Doutora **ELAINE MONTEIRO CAVALCANTE, Juíza de Direito representante da **COMESP**, na reunião de Coordenadores designada para o dia **11 de julho de 2.012**, no **CNJ – Conselho Nacional de Justiça**;**

OBS: Determinação de expedição de ofício aos Juízes de Direito mencionados nas reclamações, para conhecimento e considerações, providência esta que ficou a cargo da Doutora **SORAIA LORENZI BUSO, Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal;**

VI - Considerações finais:

Determinação, pela Desembargadora Coordenadora, de:

- juntada do relatório apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça à CPMI;
- abertura de pasta para currículos de possíveis funcionários;



- envio de cópias de seu relatório apresentado à CPMI, aos Presidentes do Tribunal de Justiça e da Seção Criminal, para conhecimento; e
- elaboração de Projeto de Planejamento de Trabalho da COMESP para o segundo semestre, a exemplo do elaborado pelo Estado do Pará, recebido via e-mail.

VII – Consignação da ausência justificada da Mma. Juíza de Direito, Doutora **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**

VIII – Lavratura da ata, pelos Senhores Wagner Cuisse e Rosely Castilho, serventuários lotados na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de Direito Criminal, inclusive para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 7ª REUNIÃO

Data: 20 de julho de 2012, às 10h30min.

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal – Palácio da Justiça

Participantes:

-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**;

-Juíza de Direito integrante da COMESP: Doutora **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**

DELIBERAÇÕES

I - Aprovação da ata da reunião anterior;

II – Determinação da Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA** de prosseguimento nos estudos relacionados ao PORTAL – COMESP, com discussão mais aprofundada a respeito das ideias para o logotipo;

OBS: Sugestão de análise da possibilidade de utilização de obra de artista brasileira. Ex. Tarsila do Amaral.

III – Realização de ligação telefônica, pela Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, ao Mm. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e de Violência Doméstica contra a Mulher e Diretor do Fórum de São José dos Campos, Doutor **JOSÉ LOUREIRO SOBRINHO**, externando solidariedade, em face do episódio ocorrido em **18 de julho de 2012**, e manifestando apoio à intenção de instalação de Vara Especializada na Comarca.

IV- Com relação à celebração dos 6 (seis) anos da vigência da Lei Maria da Penha, foram estabelecidos:

1. Data de comemoração em **24 de agosto de 2.012**, em horário e local a serem definidos;
2. Participação dos Juízes de Direito atuantes em Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Estado;
3. Abertura formal do banco de decisões relacionadas à Lei nº 11.343/06, com participação de Juízes de Direito e Desembargadores;
4. Início de discussão sobre nomes de palestrantes.

V- Prolação de decisões nas reclamações - autuadas em separado -, relacionadas à aplicação da Lei Maria da Penha pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo, encaminhadas pela Ouvidoria da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

VI – Considerações finais:

1. Necessidade de acompanhamento da remessa de ofício, pela CPMI - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para elaboração do ofício resposta, com dados estatísticos, na forma avançada na audiência pública, realizada em 29 de junho pp.
2. Necessidade de acompanhamento das respostas à requisição de dados, realizada pela E. CGJ, com a participação da SPI-4, objetivando a elaboração do documento mencionado no item anterior e projeto de ampliação da rede especializada no Estado de São Paulo. Em contato

telefônico, o Mm. Juiz de Direito Auxiliar da CGJ, Doutor **JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR** se colocou à disposição da COMESP para acompanhar o processo, o que foi aceito.

3. Consignação da ausência justificada das demais integrantes da COMESP, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL** e da Mma. Juíza de Direito, Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, em férias regulamentares;
4. Proposta de estabelecimento de reunião mensal da COMESP para mesa de trabalho e discussão de temas relacionados à Lei Maria da Penha.
5. Desenvolvimento de dossiê de evolução da criação das varas – “linha do tempo”, inclusive para encaminhamento à Ouvidoria da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.
6. Elaboração da pauta para reunião, a ser realizada com o Procurador-Geral de Justiça, Doutor **MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**, a ser agendada pela Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, com enfoque especial na questão e anotação, nas denúncias, de origem do processo na Lei Maria da Penha, inclusive para finalidade estatística.

VII – Lavratura da ata, pela Senhora **ROSELY CASTILHO**, serventuária lotada no Gabinete da Presidência da Seção de Direito Criminal, inclusive para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 8ª REUNIÃO

Data: 10 de agosto de 2012, às 10h30min.

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça

Participantes:

- Presidente da Seção de Direito Criminal: Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO;**
- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA;**
- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL;**
- Juíza de Direito integrante da COMESP: Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE.**
- Juizes de Direito Assessores da Corregedoria Geral de Justiça, Doutor **JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR** e Doutor **PAULO EDUARDO ALMEIDA SORCI;**
- Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal – Doutora **SORAIA LORENZI BUSO;**
- Secretaria de Primeira Instância – SPI 4: Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR.**

Primeiro módulo – 10h30min

I. Aprovação da ata da reunião anterior;

II. Apresentação dos dados apurados, pela SPI 4., a pedido da COMESP e por determinação da E. Corregedoria Geral de Justiça para fins de atualização e informação à CPMI – Violência Domestica e Familiar contra a Mulher;

Iniciados os trabalhos a Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA** cumprimentou o trabalho desenvolvido pela SPI 4, na pessoa do Senhor **NELSON GONÇALES GOMES JÚNIOR** e pela Corregedoria Geral de Justiça, na pessoa do Doutor **JAYME GARCIA DOS SANTOS JÚNIOR**, que noticiou pedido, formulado pela Presidência do Tribunal de Justiça, para apuração de dados estatísticos das maiores Comarcas do Estado, para fins de especialização das unidades judiciárias, bem como o prosseguimento de estudo para identificação dos feitos relacionados à Lei Maria da Penha, com tarja de coloração diversa das já em utilização, para posterior alteração das NSCGJ.

Observação: Foi deliberado o encaminhamento dos dados estatísticos apurados à CPMI, imediatamente após o recebimento do ofício requisitório.

Segundo módulo – 11h00min

I. **Análise da questão atinente à continuidade do Convênio no. 52/2.010 e ao procedimento de instalação de unidades judiciárias especializadas, com apoio material da Secretaria da Mulher:**

De acordo com a Juíza Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**, a Presidência do Tribunal de Justiça, representada pelo Doutor **REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO** está ciente da necessidade de prorrogação do Convênio nº 52/2.010, com utilização da verba remanescente do convênio.

Observação: Foi deliberado o agendamento de reunião com o Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor **REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO** e acolhidas às sugestões:

1. Apresentada pelo Juiz de Direito Assessor da Corregedoria Geral de Justiça, Doutor **PAULO EDUARDO ALMEIDA SORCI**, de expedição de ofício solicitando a complementação dos quadros de

serventuários nas Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca da Capital encaminhamento de, ao menos, um funcionário para cada Vara Regional da Violência Doméstica, e,

2. Apresentada pela Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**, de expedição de ofício para a solicitação de espaço e servidores para a COMESP.

II. Apresentação das conclusões obtidas na reunião com o Procurador Geral de Justiça:

De acordo com a Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, o Procurador-Geral de Justiça se prontificou a encetar providências no sentido de que os Promotores de Justiça nas denúncias identifiquem os feitos da violência doméstica, fazendo alusão à Lei 11.340/06 e, no ensejo, foi aprovada a sugestão de pedido, ao Corregedor Geral de Justiça, de republicação do sistema de tarjas no DOJ e identificação dos feitos afetos à Lei 11.340/06 com tarja roxa;

III. Análise das respostas às Reclamações da Ouvidoria da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República:

De acordo com a Doutora **SORAIA LORENZI BUSO** alguns magistrados já responderam aos ofícios de informação, ensejando o arquivamento de parte das reclamações.

IV. Organização do evento comemorativo de aniversário (6 anos) da Lei Maria da Penha:

IV.1. Definição do local e formato do evento:

Em contato iniciado pela Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, foi disponibilizado o auditório da **APAMAGIS** pelo Desembargador **ROQUE MESQUITA** que, outrossim, ofereceu almoço aos Juízes de Direito participantes do evento, o que foi aceito pela **COMESP**, com deliberação de reserva do espaço no dia **31 de agosto de 2012**, de 10h00 as 13h00, para a realização do evento denominado “I Encontro de Magistrados com Atuação na Área de Violência Contra a Mulher do Estado de São Paulo”.

IV.2. Análise do convite:

Foi deliberada a extensão do convite aos Juízes das Varas Especializadas e das Varas Criminais com competência para o julgamento de feitos relacionados à Violência Doméstica; Juízes das Varas do Júri, Desembargadores e Juízes de Direito que atuaram no Anexo Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, Doutor **VANESSA RIBEIRO MATEUS**, **TATIANA FRANKLIN REGUEIRA**, **IVANA DAVID CARMEM LÚCIA DA SILVA**.

Foi deliberado, ainda, que o convite seja feito pela Presidência do Tribunal de Justiça e a COMESP, com apresentação do modelo, na próxima reunião, para análise e aprovação.

IV.3. Palestrantes:

Foi deliberado que o evento será aberto por apresentação musical, com coral a ser escolhido pela Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, Após, a mesa de trabalho será inaugurada pelo Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, que fará a exposição de aspectos administrativos desde a criação das varas especializadas, seguido pela Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, que se pronunciará sobre as atividades da COMESP, seguida pela Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, que fará exposição sobre a experiência e os projetos sociais da primeira Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Paulo.

Ao final, será dada a palavra aos magistrados participantes para se pronunciarem. Cada palestrante terá quinze minutos e os participantes terão no total uma hora para debates, inclusive, aqueles “on line” no Sistema de Ensino à Distância - EAD.



IV.4. Atividades (artesanato e coral):

Foi deliberado que a exposição de artesanato será realizada em outra oportunidade, dada a exiguidade de tempo para a realização dos contatos necessários.

V. Início do Banco de Decisões da COMESP:

Foi deliberado que, no dia do evento, será lançado, oficialmente, o site da COMESP, onde constarão os seus integrantes e as suas atribuições, com o seguinte endereço eletrônico: comesp@tjsp.ius.br.

No tocante à criação do banco de dados, inserido no *site*, os magistrados serão convidados a encaminhar decisões judiciais e artigos doutrinários relacionados à Lei nº 11.340/06, observando-se que será preservada a identidade dos envolvidos. A Desembargadora. **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA** informou que está em contato com a PUC – Pontifícia Universidade Católica da Capital com vistas a receber nas unidades judiciárias especializadas estagiários da área de Psicologia.

VI. Pedido de providências formulado pelo “Movimento de Mulheres de Enfrentamento à Violência Sexista”:

Foi realizada, em **3 de agosto de 2012**, manifestação denominada “Abraço Solidário”, em frente à sede do Palácio da Justiça, e, após, encaminhado, à Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, ofício expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça, solicitando informações sobre criação de novas Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Estado de São Paulo.

Foi deliberado o convite de comissão para reunião, com a **COMESP**, designada para o dia **24 de agosto de 2012**, às **10h00**, o que contou com pronto e expresso apoio do Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**, que anotou a importância da manifestação para o processo de especialização das unidades judiciárias.

VII. Considerações finais:

- 1.** As Desembargadoras **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA** e **MARIA TEREZA DO AMARAL** sugeriram a inclusão da Desembargadora **MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA** na **COMESP**, de forma que entrarão em contato com a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual retificação do Provimento de criação da **COMESP**;
- 2.** Consignação da ausência justificada da magistrada integrante da **COMESP** Doutora **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**.

VIII. Lavratura da ata, pela Senhora Rosely Castilho, serventuária lotada no Gabinete da Presidência da Seção de Direito Criminal, inclusive para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 9ª REUNIÃO

Data: 17 de agosto de 2012, às 10h30min.

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça

Participantes:

-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA;**

-Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE e MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS;**

DELIBERAÇÕES

I. Aprovação da ata da reunião anterior;

II. Deliberação sobre expedição de ofícios:

II. 1. Encaminhamento dos dados estatísticos, apurados pela SPI-4, a pedido da COMESP, sob a supervisão da CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Foi deliberada a imediata expedição de ofício de encaminhamento, pela **COMESP**, dos dados estatísticos requisitados pela CPMI – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tão logo recebido o ofício requisitório pela Presidência do Tribunal de Justiça, o que será acompanhado pela Senhora Rosely Castilho.

II. 2. Solicitação de espaço físico e designação de serventúrios para composição da COMESP;

Condicional à resposta ao pedido de informações encaminhado pelo CNJ à Presidência do Tribunal de Justiça, explicitado no item “Considerações Finais”.

II. 3. Análise do convite aos Magistrados para encaminhamento de decisões judiciais ao Banco de Danos da COMESP.

Prejudicado pela deliberação na reunião anterior.

III. Análise da questão atinente à continuidade do Convênio nº 52/2.010 e ao procedimento de instalação de unidades judiciárias especializadas, com apoio material da Secretaria da Mulher;

Foi deliberada a continuidade do processo de prorrogação, com esclarecimento, pela Doutora **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, de que os Juízes de Direito Assessores da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutores **JOÃO BAPTISTA GALHARDO JÚNIOR e REGIS DE CASTILHO BARBOSA JUNIOR** prontificaram-se a acompanhar o posicionamento da Secretaria de Reforma do Judiciário, que já se manifestou no sentido de continuidade do ajuste até **janeiro de 2.013**.

IV. Apresentação das conclusões obtidas na reunião com o Procurador Geral de Justiça;

Prejudicado pela deliberação na reunião anterior.

V. Continuação da discussão relativa à organização do evento comemorativo de aniversário (6 anos) da Lei Maria da Penha:

1. Análise do convite proposto pelo Cerimonial - Aprovação e deliberação de inclusão do e-mail do Cerimonial para confirmações de presença;
2. Comunicação à Assessoria de Imprensa - Aprovada

3. Entidades participantes, Palestrantes, Participação da **APAMAGIS**, Atividades - Prejudicado pela deliberação na reunião anterior.
4. Início formal do **Banco de Decisões** da COMESP – Mantida a inauguração formal no I Encontro de Magistrados com Atuação na Área de Violência contra a Mulher do Estado de São Paulo.

VI. Considerações finais

1. Foi noticiado, pela Desembargadora **ANGELICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, o direcionamento, pela Presidência do Tribunal de Justiça, de ofício encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, requisitando informações, em **quinze dias**, acerca da instalação formal e material da Coordenadoria Estadual, bem como do cronograma de atividades pretéritas e futuras, o que ensejou deliberação de encaminhamento de informações instruídas com documentos, inclusive pautas e atas de reunião, à Presidência do Tribunal de Justiça, para possibilitar a elaboração de resposta completa aos questionamentos.
2. Consignação da ausência justificada da Vice Coordenadora da **COMESP**, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**.

VII. Lavratura da ata, por serventário lotado na Coordenadoria de Gabinete da Seção de Direito Criminal, inclusive, para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 10ª REUNIÃO

Movimento de Mulheres de Enfrentamento à Violência Sexista

Primeiro Módulo

Data: 24 de agosto de 2.012, às 10h00.

Local: Palácio da Justiça, 6º andar, sala 622.

Participantes:

- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE e MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Integrantes do **MOVIMENTO DE MULHERES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXISTA**

Resultado da Reunião

Apresentação da COMESP e esclarecimentos sobre o pedido de instalação de novas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, formalmente encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça, em 3 de agosto de 2012.

Iniciada a reunião, a Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA** ressaltou o contentamento da **COMESP** por receber a Comissão, integrada pelas líderes do movimento e sugeriu a apresentação de cada uma delas, ao que se seguiu a introdução das integrantes da **COMESP**.

A Comissão deliberou que a Senhora **MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA TELES**, integrante do **Projeto Maria Maria**, fizesse uma exposição das reivindicações do movimento, sendo ressaltado que, após o “Abraço Solidário”, ocorrido no ano passado, foram instaladas 6 (seis) Varas de Violência Doméstica e Familiar na Comarca da Capital.

Com base nas reivindicações contidas no ofício endereçado ao Presidente do Tribunal de Justiça, passou a discorrer sobre as dificuldades constatadas na aplicação da Lei 11.340/06, por falta de acesso ao sistema, desprovido de serviços de apoio, passando a postular:

- a) **item 2:** que as unidades judiciárias reúnam competência cível e criminal com formação continuada de profissionais do Tribunal de Justiça e capacitação da perspectiva de gênero.
- b) **item 3:** apoio do Tribunal de Justiça para a realização de campanhas em conjunto com o Ministério Público.
- c) **item 4:** que as medidas protetivas sejam mais adequadas a cada caso concreto.

No tocante as outras reivindicações dos demais Poderes Públicos ressaltou que as mulheres são maltratadas e revitimizadas nas Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher - DDMs, que precisam ter atendimento humanizado e por 24 horas. Ponderou, ainda, que os Centros de Referência da Mulher são poucos, com diretrizes apenas políticas.

A seguir pediu a palavra a Senhora **DULCELINA VASCONCELOS XAVIER**, que enfatizou o problema estrutural das DDMs.

Foi esclarecido, pela Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** que de reunião, realizada antes da instalação da **COMESP**, com os Delegados de Polícia foi originada a “*Recomendação do Departamento de Polícia Judiciária da Capital*”, que versa sobre a padronização e melhoria da qualidade do atendimento às vítimas de violência.

Com relação ao tema, a Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA** ressaltou a importância:

- a. de resgatar a autoridade das Delegadas das DDMs,
- b. do registro dos dados e
- c. da atuação da Polícia Técnica nas ocorrências envolvendo violência doméstica, com sensibilização da Secretaria de Segurança Pública.

Foi apontada, igualmente, a necessidade de instalação de Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no interior do Estado, salientando que as informações colhidas pela CPMI – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher podem fornecer subsídios ao Tribunal para tal fim.

Foi deliberada a expedição de ofício à Comissão Parlamentar, ao final dos trabalhos, solicitando o encaminhamento, à **COMESP**, do material reunido.

Por fim, salientou que na região do ABC não há casas abrigo e que sob o ponto de vista das políticas públicas o atendimento é deficitário.

A Senhora **MARINALVA ARAÚJO**, representando São José dos Campos, criticou a atuação da Polícia Civil e informou que, na região, não há casas abrigo, tão somente albergues destinados ao público em geral.

Falou, ainda, sobre casos pontuais de violência sexual que ocorreram durante a desocupação do Pinheirinho, que não foram apuradas pela Polícia Civil, cujo caso está na Corregedoria da Polícia Civil.

Em seguida, a Senhora **MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA TELES** ponderou que os Delegados de Polícia não explicam suficientemente as medidas protetivas e por quais motivos são indeferidas.

De seu turno, a Senhora **SONIA AUXILIADORA VASCONCELOS DA SILVA** criticou a demora na concessão de medidas protetivas, ao passo que a Senhora **SONIA MARIA COELHO GOMES ORELLANA** mencionou casos de vítimas de violência doméstica com deformidade permanente que ficam nas filas de cirurgias dos hospitais públicos sem qualquer prioridade, e, neste ponto, foi sugerido, pela Doutora **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS** que fossem iniciados estudos acerca da possibilidade de atendimento das mulheres deformadas, pelas redes públicas, de forma prioritária, inclusive para submissão a cirurgias plásticas e corretivas.

Finalmente, a Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA** pontuou que o acompanhamento das questões relativas ao orçamento e a união de esforços da sociedade civil é indispensável à aplicação da Lei Maria da Penha e a Comissão solicitou o empenho da **COMESP** na concretização e viabilização das propostas e, encerrada a reunião, as integrantes foram presenteadas com material relativo a projetos de enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Segundo Módulo

Data: 24 de agosto de 2012, às 11h00min

Local: Presidência da Seção de Direito Criminal - Palácio da Justiça

Participantes:

- Presidente da Seção de Direito Criminal: Desembargador **ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO**
- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juíza de Direito integrante da COMESP: Doutora **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**
- Juiz de Direito Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor **REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO**.

ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES

I – Aprovação da ata da reunião anterior;

II - Análise de ofícios:

a) de encaminhamento de dados estatísticos apurados, pela SPI 4., a pedido da COMESP e por determinação da E. Corregedoria Geral de Justiça para fins de atualização e informação à CPMI – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - **condicionado ao recebimento, pela presidência do Tribunal de Justiça, do ofício requisitório expedido pela Comissão Parlamentar;**

b) de encaminhamento de informações à Presidência do Tribunal de Justiça, relacionadas à estruturação e funcionamento da COMESP, requisitadas pelo CNJ (Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0001473-65.2011.2.00.0000) – **entregue à Desembargadora ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA, para revisão e complementação;**

c) à Corregedoria Geral de Justiça com proposta de identificação dos feitos relacionados à Lei nº 11.343/06, com tarja roxa, com posterior republicação do sistema de tarjas no DOJ - **aprovado**, com pedido de entrega pessoal ao Juiz de Direito Assessor Doutor **JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR**.

III - Notícia, ao Doutor **REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO**, da renovação da proposta de prorrogação do Convênio nº 52/2010, inserida no SICONV, em 23 de agosto de 2012, para acompanhamento pela Presidência do Tribunal de Justiça – Foi esclarecido que a proposta se restringe à prorrogação temporal do ajuste, considerando a informação prestada pelas Secretarias de Abastecimento e de Orçamento e Finanças que o procedimento licitatório, na modalidade menor preço, permitiu reserva do valor repassado, que poderá ser utilizado, em caso de anuência da Secretaria de Reforma do Judiciário, no pagamento de funcionários temporários até fevereiro de 2.013.

Diante da proximidade do termo final do ajuste, foi solicitado o acompanhamento do procedimento de prorrogação pela Presidência do Tribunal de Justiça, que, de acordo com o Juiz de Direito Assessor tem a intenção de não mais utilizar recursos federais na complementação dos quadros das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, salientando que há reserva de serventuários, pela SPRH, para o início de preenchimento das Varas Regionais.

IV - Prosseguimento de estudos relacionados à instalação de novas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca da Capital, com apresentação do estágio atual do procedimento, pelo Doutor **REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO**.

Foi informado, pelo Doutor **REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO**, que o projeto piloto de inquérito policial digitalizado será desenvolvido pela Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Região Oeste.

No tocante ao projeto de ampliação da rede especializada, foi esclarecido que há estudo em andamento, em conjunto com a Corregedoria Geral de Justiça, para identificação das 6 (seis) Comarcas de maior movimentação judiciária, inclusive para fins de emenda ao Projeto de Lei nº61, em trâmite na Assembleia Legislativa.

Esclareceu, ainda, que há Comarcas, principalmente de Entrância Final, que não apresentam números de feitos a justificar a especialização de Varas, e, neste diapasão, solicitou à **COMESP** que se manifestasse acerca da possibilidade de instalação das unidades judiciárias especializadas nas regiões administrativas e combinação de competências, com centralização em Circunscrições Judiciárias e Aglomeração de Comarcas;

Ressaltou que há tendência do Tribunal de Justiça, de, em médio prazo, regionalizar e digitalizar os serviços forenses.

V - Continuação da discussão relativa à organização do evento comemorativo de aniversário (6 anos) da Lei Maria da Penha, em **31 de agosto de 2.012**, na Associação Paulista da Magistratura - **APAMAGIS**:

1. Comunicação à Assessoria de Imprensa - **aprovado**
2. Palestrantes - **estabelecimento de duração das falas e assuntos a serem abordados.**
3. Transmissão *on line* no Sistema Ensino à Distância EAD - **aprovado**
4. Atividade musical - **aprovada a apresentação de violonista**
5. Início formal do **Banco de Decisões** da **COMESP** (análise das decisões encaminhadas) - **análise de decisões encaminhadas e deliberação de triagem e ocultação dos dados dos envolvidos nos processos judiciais.**
6. Apresentação pessoal da Doutora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** na **APAMAGIS** para solução de pendências.
7. **Ajustamento do roteiro do evento, ficha de avaliação e forma de realização.**

VI – Considerações finais,

1. Expedição de ofício solicitando a reserva de sala de julgamento, no Palácio de Justiça, para a realização das reuniões semanais da **COMESP**, às sextas feiras, no horário de **10h00**,
2. Solicitação, ao Doutor **REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO**, de providências relativas à instalação material da **COMESP**, inclusive em razão do disposto no pedido de informações encaminhado pelo CNJ (Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0001473-65.2011.2.00.0000);
3. Consignação da ausência justificada da Vice Coordenadora, Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**, representando a **COMESP** e o Presidente do Tribunal de Justiça em evento de mobilização e afirmação da Lei Maria da Penha, realizado no Espírito Santo.

VII – Lavratura da ata, por serventuário lotado na Coordenadoria de Gabinete da Seção de Direito Criminal, inclusive, para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 11ª REUNIÃO

Data: 14 de agosto de 2.012, às 10h30min.

Local: Palácio da Justiça, 5º andar, sala 504.

Participantes:

- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS.**
- Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO.**
- Juizes de Direito da Comarca de São José dos Campos, Doutores **JOSÉ LOUREIRO SOBRINHO** da 1ª Vara Criminal e **CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA** da 4ª Vara Criminal.

DELIBERAÇÕES

I – Aprovação da ata da reunião anterior;

II – Deliberação quanto à expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça apoiando o pedido de instalação de Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de São José dos Campos, a pedido dos Juizes de Direito, Doutores **JOSÉ LOUREIRO SOBRINHO** da 1ª Vara Criminal e **CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA** da 4ª Vara Criminal da referida Comarca;

III - Encaminhamento do ofício apresentado pela Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar da Região Norte da Comarca da Capital, Doutora **SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA;** à Presidência do Tribunal de Justiça, para as providências pertinentes;

IV – Aprovação da **sala de julgamento nº 504, 5º andar do Palácio da Justiça,** para as reuniões semanais da **COMESP;**

V – Aprovação da proposta de encaminhamento de mensagem de congratulação, por e-mail, ao Doutor **ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE FREITAS,** Juiz de Direito da Comarca de Catanduva, pela instalação do *Grupo de Recuperação de Homens Autores de Violência Doméstica,* com solicitação de encaminhamento do procedimento à **COMESP** para alimentação do Banco de Dados e disponibilização do material a colegas interessados;

VI – Ciência do ofício, encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, com informações relacionadas ao ofício recebido pela **CPMI – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, elaborada pela COMESP;**

VII – Prosseguimento dos estudos para a elaboração de relatório de atividades pela COMESP desde sua instalação até a presente data;



VIII – Considerações finais;

- Recebimento do relatório elaborado pela Juíza de Direito, Doutora **RAFAELA CALDEIRA**, acerca da **Palestra** realizada na **Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ – Uniões Homoafetivas, Masculinidade e Lei Maria da Penha**.
- Consignação da ausência justificada da Coordenadora da COMESP, Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**;

IX - Lavratura da ata, por serventuário lotado na Coordenadoria de Gabinete da Seção de Direito Criminal, inclusive, para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 12ª REUNIÃO

Data: 28 de setembro de 2.012, às 10h30min.

Local: Palácio da Justiça, 5º andar, sala 504.

Participantes:

- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**.

DELIBERAÇÕES

I. Aprovação da ata da reunião anterior;

II. Indicação dos Juízes de Direito, Doutores **CAIO MOSCARIELLO RODRIGUES**, **SUZANA JORGE DE MATTTIA IHARA**, **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **CARLOS FONSECA MONNERAT** para participação no **IV FONAVID**, de **7 a 9/11/12**, no Estado de Rondônia, **com determinação de expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça solicitando a convocação**.

III. Apresentação do e-mail encaminhado pela Doutora **ADRIANA RAMOS DE MELLO**, Juíza de Direito do Rio de Janeiro, concernente ao pedido de apoio às propostas de alterações no projeto do Código Penal:

- **Deliberação de encaminhamento, por e-mail, ao Desembargador MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA, para apreciação;**

IV. Análise dos e-mails, encaminhados pela Juíza de Direito, Doutora **RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES**:

a. Convite para ministrar palestra e compor mesa temática no **V Curso de Sensibilização de Defensores (as) Públicos (as) no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar**, a se realizar em **5 de outubro de 2.012**:

- **Sem oposição.**

b. Pedido de entrevista, através de resposta de questionário encaminhado, em matéria a ser divulgada no *site* da **Childhood Brasil** (www.childhood.org.br) sobre a Lei Maria da Penha, principalmente quanto à aplicação em relação a crianças e a adolescentes:

- **Sem oposição**

c. Visita da Doutora **ARLETE SALVADOR**, Assessora para Assuntos Políticos/Political Assistant do Consulado dos Estados Unidos da América, em São Paulo:

- **Deliberação de agendamento de data para reunião da COMESP com a representante da Childhood Brasil, com a participação da Doutora RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES.**

V. Designação de data para apresentação da **COMESP** à Defensoria Pública, especialmente ao **NUDEM- Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher**:

- **Deliberação de agendamento de data e extensão do convite, em data distinta, à OAB/SP.**

VI. Convite à Doutora **EVANI ZAMBOM MARQUES DA SILVA**, Psicóloga Judiciária, para desenvolvimento de estudo voltado ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pela equipe multidisciplinar:

- **Deliberado que se aguarde melhor oportunidade diante da abertura de Concurso para Psicólogo e Assistente Social Judiciário**

VII. Análise da pertinência da celebração de convênios com Universidades, visando à seleção de estagiários de psicologia e assistência social para integração das equipes multidisciplinares:

- **Aprovado**

VIII. Aprovação do início dos estudos, junto à Corregedoria Geral de Justiça da estrutura atual dos serviços psicológico e social disponibilizados pelo Tribunal de Justiça:

- **Aprovado**

IX. Retomada dos estudos relativos à necessidade de fiscalização informatizada das medidas de proteção concedidas em processos afetos à Lei Maria da Penha:

- **Aprovado, com deliberação de agendamento de reunião com a Secretaria de Segurança Pública.**

X. Análise das decisões encaminhadas para composição do Banco de Dados de Decisões da **COMESP**:

- **Remetida para análise em audiência próxima.**

XI. Análise da ata, providências e determinações relacionadas ao I Encontro de Magistrados da área de Violência contra a Mulher do Estado de São Paulo, realizado em 31 de agosto de 2012, na APAMAGIS:

- **Deliberação de complementação.**

XII. Análise de ofícios:

a) relacionados às reclamações encaminhadas pela Ouvidoria do CNJ, quanto a omissões na aplicação da Lei Maria da Penha no Estado de São Paulo:

- **Aprovados.**

b) endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça, comunicando a aceitação, pela Secretaria da Reforma do Judiciário, do pedido de prorrogação do Convênio nº 52/10, até 1º de janeiro de 2012, com reiteração do pedido de preenchimento dos quadros das Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

- **Aprovado.**

c) endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça, de apoio à instalação de Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de São José dos Campos:

- **Aprovação condicionada à ratificação de interesse pelos Juízes de Direito de São José dos Campos.**

d) endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça para a nomeação de funcionários e disponibilização de espaço físico para a instalação material da **COMESP**:

- **Aprovado.**

XIII. Prosseguimento dos estudos para elaboração de relatório de atividades desenvolvidas pela **COMESP** desde a sua instalação, até a presente data:

- **Aprovado.**

XIV. Proposta de início de trabalhos de formação de rede de atendimento médico pela rede pública de saúde. Em reunião com o Doutor **PAULO CHAPCHAP**, Superintendente de Estratégia Corporativa do Hospital Sírio-Libanês, que, nesta data, recebeu a Juíza de Direito **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR**

DOMINGOS, foi apontada a necessidade de levantamento de números relacionados às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

- **Deliberada a expedição de ofícios à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça para início de procedimento de apuração de dados.**

XV. Proposta de reserva de data da última reunião mensal, para realização permanente de mesas de discussão, com a participação de magistrados atuantes em Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

- **Aprovado e sugerido o tema para a primeira reunião:**

“Definição e abrangência da expressão violência de gênero”.

XVI. Encerramento dos trabalhos de elaboração do relatório trimestral, previsto no artigo 6º da Resolução nº 561/2.012, para encaminhamento ao Conselho Superior da Magistratura;

XVII. Considerações Finais:

- **Deliberação de expedição de ofício à Corregedoria Geral de Justiça para análise do pedido de identificação de feitos**

- **Deliberação de contato com a Mma. Juíza de Direito, Doutora LUCIANE BORTOLETTO, para informações sobre o IV FONAVID.**

- **Consignação da ausência justificada da Coordenadora da COMESP, Desembargadora ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA;**

XVIII. Lavratura de ata, por serventuário lotado na Coordenadoria de Gabinete da Seção de Direito Criminal, inclusive, para os fins do artigo 5º, da Resolução nº561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 13ª REUNIÃO

Data: 26 de outubro de 2.012, às 10h30min.

Local: Palácio da Justiça, 6º andar, sala 614.

Participantes:

- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**.
- Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Ipiranga, Doutor **CARLOS FONSECA MONNERAT**.
- Juíza de Direito da Vara Regional Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Doutora **SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA**.
- Juiz de Direito Assessor da Presidência, Doutor **RODRIGO CAPEZ**.

DELIBERAÇÕES

I - Indicação definitiva dos Juízes de Direito **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE, MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS, CAIO MOSCARIELLO** e **TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS** para participação no **FONAVID**, de **7 a 9/11/12**, no Estado de Rondônia, com expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça solicitando a convocação. Extensão do convite ao Juiz de Direito, Doutor **CARLOS FONSECA MONNERAT**, representando o Diretor da **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA-EPM**, Desembargador **ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**.

O Doutor **CARLOS FONSECA MONNERAT** colocou-se a disposição da COMESP para treinamento de magistrados e funcionários através da **EPM**.

II - Deliberação de encaminhamento, às Desembargadoras Coordenadoras, do trabalho elaborado pela Doutora **ADRIANA MELLO**, Juíza de Direito da Vara Central de Violência Doméstica e Familiar da Comarca do Rio de Janeiro, voltado à proposta de alterações no projeto do Código Penal, apresentadas no Senado Federal e à Secretaria de Reforma do Judiciário – Ministério da Justiça, inclusive no que diz respeito ao femicídio, para análise;

III - Aprovada a proposta de celebração de convênios com Universidades, visando à seleção de estagiários de psicologia e assistência social para integração das equipes multidisciplinares;

IV - Deliberação de divisão das decisões encaminhadas para composição do Banco de Danos entre as integrantes da **COMESP**, para análise;

V - Mantida a indicação da Doutora **RAFAELA CALDEIRA**, pela *Vital Voices* para o *2nd Summit of the Global Partnership to End Violence Against Women*, a se realizar no período de **27 a 29 de novembro de 2.012**, em Brasília – DF;

VI - Deliberação de realização de mesas de interação da área de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tendo como tema a violência de gênero, a ser abordado pela professora **EVA ALTERMAN BLAY** e pela médica **KARINA BARROS CALIFE BATISTA**, no dia **23 de novembro de 2012**, de 10 às 13 horas, no Auditório da Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS;

VII - Confirmação da possibilidade de realização do FONAVID – 2.013 no Estado de São Paulo, com acompanhamento dos trabalhos pelos Juízes de Direito Doutores **CARLOS FONSECA MONNERAT** e **SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA**. A pedido da **COMESP participou** da reunião o Doutor **RODRIGO CAPEZ**, Juiz de Direito Assessor da Presidência, confirmando a disponibilidade do Tribunal de Justiça em sediar o evento.

VIII - Apresentação, pela Juíza de Direito, Doutora **SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA** de pedido de providências da **COMESP** junto à Procuradoria Geral de Justiça no tocante à designação definitiva de Promotores de Justiça nas Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, diante da necessidade de continuidade dos trabalhos.

IX - Indicação das Juízas de Direito da Comarca de Santo André, Doutoradas **TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS** e **MILENA DIAS** para representar a **COMESP** a convite do **CONSORCIO ABC PAULISTA** no seminário “*O papel do Tribunal de Justiça e do Ministério Público frente à Lei Maria da Penha*” no dia **26 de novembro de 2.012**, na Comarca de Santo André, com aceitação.

X – Anotação de convite da COMESP, em momento oportuno, ao Dentista Doutor **FÁBIO BIBANCOS**, criador do Projeto Dentista do Bem, que atende mulheres vítimas de agressões de seus parceiros, que perderam dentes.

XI - Ofícios:

- a) Aprovação dos ofícios relacionados às reclamações encaminhadas pela Ouvidoria do CNJ, quanto a omissões na aplicação da Lei Maria da Penha no Estado de São Paulo;
- b) Anotada a data limite delimitada pela E.CGJ, em ofício encaminhado pelo Doutor **JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR**, Juiz de Direito Assessor acerca de levantamento estatístico;
- c) Após a instalação física da COMESP, solicitar 2 estagiários, verificar a possibilidade de solicitação, por e-mail institucional.

XII - Lavratura da ata, por serventuário lotado na Coordenadoria de Gabinete da Seção de Direito Criminal, inclusive, para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 14ª REUNIÃO

Data: 13 de novembro de 2012, às 10h30min.

Local: Palácio da Justiça, 4º andar, sala 403.

Participantes:

- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE e MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO.**

DELIBERAÇÕES

I - Aprovação da ata da reunião anterior;

II - Apresentação das conclusões relacionadas ao **IV FONAVID** Informação da definição do Tribunal de Justiça do Espírito Santo como sede do **V FONAVID** e da aprovação da indicação da Doutora **TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS**, como Coordenadora da Região Sudeste;
- Ciência ds informações trazidas pelas Doutoras **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE e MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS.**

III - Retomada dos estudos relacionados às propostas de alterações no projeto do Código Penal, apresentadas no Senado Federal e à Secretaria de Reforma do Judiciário – Ministério da Justiça, pela Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Doutora **ADRIANA RAMOS DE MELLO**, especialmente com relação ao feminicídio;
- Proposta de encaminhamento dos estudos junto ao IBCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

IV - OFÍCIOS

1 – Ciência dos ofícios recebidos do **NUDEM- Núcleo Especializado de promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e da Câmara Municipal de São José dos Campos,**

V - INTERCÂMBIO:

1 – Anotar para a próxima reunião verificando o calendário de atividades as designações de datas para intercâmbio da **COMESP** com:

- a. Defensoria Pública, especialmente com o **NUDEM- Núcleo Especializado de promoção e Defesa dos Direitos da Mulher;**
- b. **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo;**
- c. Doutora **ARLETE SALVADOR**, Assessora para Assuntos Políticos/Political Assistant do Consulado dos Estados Unidos da América, em São Paulo, com a participação da Doutora **RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES**, Juíza de Direito Auxiliar da Capital.

VI – Cientes do prosseguimento dos estudos relativos à necessidade de fiscalização informatizada das medidas de proteção concedidas em processos afetos à Lei Maria da Penha;

VII - CONVÊNIO Nº 52/2010:

Análise do termo de prorrogação do Convênio nº 52/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério da Justiça – Secretaria de Reforma do Judiciário e deliberação sobre a necessidade de novo pedido de prorrogação;

VIII – Prosseguimento dos estudos para elaboração de relatório de atividades desenvolvidas pela COMESP desde a sua instalação até a presente data e aprovação do relatório trimestral, formulado nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 561/2.012 para encaminhamento ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura;

- Cientes do andamento das atividades referentes ao Convênio.

IX – EVENTOS:

1.- Estruturação das mesas de interação da área de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tendo como tema a violência de gênero, a ser abordado pela professora **EVA ALTERMAN BLAY** e pela médica **KARINA BARROS CALIFE BATISTA**, no dia **23 de novembro de 2012**, de 10 às 13 horas, no Auditório da Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS;

- verificação do número de lugares no auditório da APAMAGIS, com a Sra. Solange;

-elaborar convite;

-solicitar junto ao cerimonial da APAMAGIS:

- Café
- Chá e
- Água.

- solicitar junto ao Cerimonial

- Flores (2 colunas) e
- Colocação de 2 banners do TJSP.

- encaminhar convites para:

- Desembargadores Criminais;
- Desembargadoras (todas).
- Juízes que atuam nas Varas com competência em feitos de violência doméstica;
- Servidores que atuam nas Varas com competência em feitos de Violência Doméstica;
- Associação Paulista dos Magistrados – APAMAGIS;
- OAB-SP, em especial a Comissão Permanente da Mulher Advogada;
- Associação dos Advogados de São Paulo- AASP
- Escola Paulista da Magistratura- EPM;
- Universidade Mackenzie e
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC-SP.

2. Definida a data de 25 de março de 2013 para lançamento da **CAMPANHA “COMPROMISSO E ATITUDE PELA LEI MARIA DA PENHA – A LEI É MAIS FORTE”**, em São Paulo.

3. Acolhida a sugestão das Juízas de Direito **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS** de início dos trabalhos de estruturação do **I Congresso de**



Boas Práticas relacionados à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a ser promovido, pela **COMESP** no Estado de São Paulo, **em agosto de 2.013** (comemoração da Lei Maria da Penha).

X - Deliberação sobre reunião com os Juízes de Direito, Doutores **VANESSA AUFIERO DA ROCHA** e **ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE FREITAS**, autores dos projetos: **PROJETO “RECONSTRUÇÃO” - Atendimento a crianças, adolescentes e famílias que se relacionam em Contexto de Violência, respectivamente e INSTALAÇÃO DO GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;**

- Data definida: **7 de dezembro de 2013**, para reunião com a Doutora **VANESSA AURIFERO DA ROCHA**.

XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Convidar para participar da próxima reunião da COMESP a Doutora **LUCIANA SZYMANSKI**, Psicóloga e Professora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

XII - Lavratura da ata, por serventuário lotado na Coordenadoria de Gabinete da Seção de Direito Criminal, inclusive, para os fins do artigo 5º, da Resolução nº561/2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (COMESP) - Resolução nº 561/2.012.

ATA DA 15ª REUNIÃO

Data: 7 de dezembro de 2.012, às 10h00min.

Local: Palácio da Justiça, 5º andar, sala 504.

Participantes:

- Coordenadora da COMESP: Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**
- Vice-Coordenadora da COMESP: Desembargadora **MARIA TEREZA DO AMARAL**
- Juízas de Direito integrantes da COMESP: Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE** e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**
- Juíza de Direito Assessora da Presidência da Seção Criminal, Doutora **SORAIA LORENZI BUSO**.
- Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de São Vicente, Doutor Dra. **VANESSA AUFIERO DA ROCHA**, acompanhada pela Psicóloga Judiciária, Senhora **ZANIA MARIA PEREIRA FORMIGA**.
- Diretor da Secretaria de Primeira Instância – SPI. 4- Senhor **NELSON GONÇALES GOMES**
- Coordenador da Secretaria de Abastecimento- Coordenadoria de Contratos Administrativos- SAB 2.2.- Senhor **ADRIANO TEOCRITO PISSOLATTO**
- Supervisor da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF 1.2.1. – Senhor **EDUARDO MARTINS;**

DELIBERAÇÕES

I - Aprovação da ata da reunião anterior;

II – A Doutora **LUCIANA SZYMANSKI**, Psicóloga e Professora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Grupo de Pesquisa em Práticas Educativas e Atenção Psicoeducacional na Família, Escola e Comunidade - Setor de Pós-Graduação - Setor de Pós-Graduação; informou por telefone e e-mail, que teve um problema físico que impossibilitou a sua visita à COMESP

-Ausência justificada da Doutora **LUCIANA SZYMANSKI** com deliberação de agendamento de nova reunião em fevereiro de 2013.

III – Apresentação pela Doutora **VANESSA AUFIERO DA ROCHA**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de São Vicente e pela Psicóloga Senhora **ZANIA MARIA PEREIRA FORMIGA**, do Projeto Reconstrução.

-Deliberação de início de estudos para extensão do projeto às ações relacionadas à Lei Maria da Penha, com agendamento de nova reunião para o primeiro semestre de 2013.

IV – Reunião com a **Secretaria Administração-SAB representada pelo Sr. ADRIANO TEOCRITO PISSOLATTO** para levantamento de valores e análise de viabilidade de prorrogação do Convênio nº 52/2010, diante da impossibilidade de complementação dos quadros de funcionários das Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, por serventários concursados, neste exercício de 2012.

-Deliberado o agendamento de reunião com a Presidência da Seção Criminal ante a afirmação de possibilidade técnica e financeira do Convênio nº 52/2010 por mais 2 (dois) meses, e, conseqüentemente, do contrato celebrado com a empresa **COMPETITIVIDADE**. Em reunião, foi externado pelo Presidente da Seção Criminal concordância com a prorrogação do Convênio nº 52/2010 e na mesma ocasião o Senhor **ADRIANO TEOCRITO PISSOLATTO** comunicou a intenção do

Tribunal de Justiça de prorrogar o contrato dos funcionários pelo período de 6 (seis) meses, até a conclusão dos Concursos de Escreventes Técnicos Judiciários, Psicólogos e Assistentes Sociais.

V – Análise do levantamento estatístico elaborado pela SPI, com a autorização da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ, para posicionamento da **COMESP** sobre a criação de novas Varas nas Comarcas do Interior.

-Deliberação de início de verificação de números de feitos nas Comarcas de **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** e de **SANTO ANDRÉ**.

VI – Sistematização do **Banco de Dados de Decisões COMESP**.

-Deliberação de reunião das decisões encaminhadas para divisão entre as integrantes da **COMESP** e análise.

VII – Discussão sobre o relatório trimestral, formulado nos termos do artigo 6º da Resolução nº 561/2012 para encaminhamento ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

-Deliberação de complementação do relatório com documentos pertinentes para conclusão da análise em primeira reunião do ano de 2013.

VIII – Análise do processo nº **75144/2011**, formulado pela Dra. **CLAUDIA APARECIDA DE ARAÚJO**, Juíza de Direito da Comarca de **ITANHAÉM**, relacionado à formalização de convênio com equipe disciplinar.

– Deliberação de solicitação de dados estatísticos à SPI para análise de possibilidade de especialização de Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

IX - INTERCÂMBIO:

1 - Designação de data para intercâmbio da **COMESP** com:

a) Defensoria Pública, especialmente com o **NUDEM- Núcleo Especializado de promoção e Defesa dos Direitos da Mulher;**

b) **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo;**

c) Ministra **ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA**, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

d) Doutora **APARECIDA GONÇALVES**, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

e) Doutora **ARLETE SALVADOR**, Assessora para Assuntos Políticos/Political Assistant do Consulado dos Estados Unidos da América, em São Paulo, com a participação da Doutora **RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES**, Juíza de Direito Auxiliar da Capital.

-Deliberação de agendamento para o primeiro trimestre de 2013.

X – EVENTOS:

1 – Indicadas a Desembargadora **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA** e a juíza de Direito, Doutora **TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS** para participação do Lançamento Regional da “Campanha Compromisso e Atitude”, em **14 de dezembro de 2012**, no Salão do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Paraná, em Curitiba;

XI – DELIBERAÇÕES:

- a) Prosseguimento de contato com a equipe de Psicólogos da Universidade São Paulo – USP e da Universidade Mackenzie, para viabilizar estagiários na área;
- b) Prosseguimento de estudos de elaboração no Programa ENTUSIASMO – Programa de Atendimento à Mulher (objetivos, amparo legal e política pública);
- c) Agendamento de visita à COMESP pela Desembargadora **ROSA NERY**;
- d) Elaboração de comunicado aos Juízes de Direito com competência para processamento e julgamento de ações afetas à Lei Maria da Penha recomendando a expedição de ofício ao **Hospital Pérola Byington** requisitando cópia do prontuário para instrução dos feitos relacionados à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- e) Planejamento de cronograma de visitas da COMESP às Varas Regionais e as Comarcas para 2013;
- f) Deliberação de elaboração de tabela com o número de servidores nas Varas Regionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Capital para apresentação na primeira reunião do exercício de 2013 para as providências pertinentes; e
- g) Agendamento de reunião com os Secretários de Primeira e Segunda Instâncias para análise da identificação dos feitos relacionados à Lei nº 11.340/06 e aprimoramento dos dados estatísticos.

XII - Lavratura da ata, por serventuário lotado na Coordenadoria de Gabinete da Seção de Direito Criminal, inclusive, para os fins do artigo 5º, da Resolução nº 561/2012.

**NOTÍCIAS DA COMESP
PUBLICADAS
NO PORTAL DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SÃO PAULO**

2012

08/03/2012 - TJSP CRIA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



No Dia Internacional da Mulher, as mulheres paulistas ganham um presente: a **Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – Comesp**. Sua criação foi deliberada na sessão de ontem (7) do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A Coordenadoria representará institucionalmente o TJSP nos assuntos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Atualmente o Tribunal possui sete varas de Violência Doméstica, sendo uma na região Central (instalada em 2009), uma na Norte, uma na Oeste, duas na Leste e duas na Sul, instaladas em 2011. Até agora, as varas já atenderam 22.420 pessoas.

A instalação dessas varas foi feita com supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal, por delegação da Presidência do Tribunal de Justiça, mediante celebração de convênio com o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário.

A Comesp coordenará as atividades do Tribunal na área de violência doméstica em seu relacionamento com a sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil. Deve atuar sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em sua coordenação de políticas públicas a respeito do assunto.

O setor, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, será composto por dois magistrados de 1ª Instância e dois de 2ª Instância, sendo um desembargador coordenador e um vice, um magistrado de juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de entrância final e outro com notório conhecimento sobre a matéria.

Sua competência é ampla, abrange desde assessoria a magistrados e à equipe multidisciplinar até a promoção de políticas públicas, de acordo com a Lei Maria da Penha, de forma autônoma ou em conjunto com os poderes, federal, estadual e municipal.

A Lei Maria da Penha atribui ao Poder Público a competência para o desenvolvimento de políticas voltadas à garantia dos direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e



familiares, reconhecendo a plenitude de sua cidadania. Algumas das políticas que visam à garantia desses direitos são de responsabilidade do Poder Judiciário.

Ao Poder Judiciário compete a criação, instalação e estruturação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Com a iniciativa, o TJSP cumpre mais uma etapa na garantia da defesa dos direitos da mulher e atende à Resolução nº 128/11 do Conselho Nacional de Justiça que determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Comunicação TJSP – LV (texto) / AC (foto) / DS (arte)
imprensatj@tjsp.jus.br

09/03/2012 - POR UM BRASIL SEM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - SÃO PAULO PRESENTE



O papel do Judiciário: São Paulo faz a sua parte

O que é preciso para o Judiciário se engajar efetivamente no combate à violência contra a mulher? O juiz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Bem-Hur Viza, tem resposta rápida: “uma administração de olhar moderno e contextualizado”. O Tribunal de Justiça de São Paulo está fazendo a sua parte. Nesta semana, foi criada a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), anunciada no Dia Internacional da Mulher.

Hoje, a Capital paulista possui sete Varas de Violência Doméstica (uma na região Central, instalada em 2009, uma na Norte, uma na Oeste, duas na Leste e duas na Sul, instaladas em 2011) Até agora, 22.420 pessoas já foram atendidas. A instalação dessas varas foi feita com supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal, por delegação da Presidência do Tribunal de Justiça, mediante celebração de convênio com o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário.

A Comesp – vinculada à Presidência do TJSP, composta por dois magistrados de 2ª instância (um desembargador coordenador e um vice) e dois de 1ª instância (um magistrado de juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de entrância final e outro com notório conhecimento sobre a matéria) – coordenará as atividades na área de violência doméstica em seu relacionamento com a sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em sua coordenação de políticas públicas a respeito do assunto. Com competência ampla, abrange desde assessoria a magistrados e à equipe multidisciplinar até a promoção de políticas públicas, de acordo com a Lei Maria da Penha, de forma autônoma ou em conjunto com os poderes, federal, estadual e municipal.

Com a iniciativa, o TJSP cumpre mais uma etapa na garantia da defesa dos direitos da mulher e atende à Resolução nº 128/11 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Associação dos Magistrados Brasileiros – Para marcar o Dia Internacional da Mulher, a AMB realizou ontem (8), em Brasília, o encontro **Por um Brasil sem Violência contra a Mulher – O Papel do Judiciário**, sob a condução do desembargador Nelson Calandra. Segundo a AMB, “a trajetória da

mulher na sociedade é uma história de lutas e conquistas, que a transformou em protagonista das maiores transformações sociais já ocorridas”. A AMB aproveitou a data para discutir com os magistrados os efeitos da Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Para Calandra, “a AMB tem responsabilidade social e hoje mostra ao Brasil o que os juízes estão fazendo”. O encontro foi transmitido pelo portal da AMB.

No Brasil, o mapa é assustador. Entre 1998 e 2008 42 mil mulheres foram assassinadas – a maioria por arma de fogo e em 40% dos casos o crime aconteceu nas residências das vítimas. O presidente da AMB, indignado, com o cenário ofereceu o encontro às mulheres magistradas, em especial à juíza Patrícia Acioli, “morta com 21 tiros na democracia”.

São Paulo se fez representar pela titular da Vara Central da Violência Doméstica e Familiar, juíza Elaine Cristina Monteiro Cavalcante. A magistrada – que levou ao encontro o depoimento presencial de uma vítima de violência doméstica – destacou a importância do apoio que o tema tem recebido da Presidência do TJSP e da Presidência da Seção de Direito Criminal. Não poupou, no entanto, críticas às situações de risco. “Mesmo no início do terceiro milênio persistem os ataques às vítimas. Na Ásia, a vida de uma menina vale menos que a de seu irmão.” Elaine Cavalcante falou sobre barganhas, maus-tratos, tráfico de mulheres, estupros que permeiam cenários que não distinguem os continentes: vão da África, países islâmicos, América Central a todos os recantos do mundo. “Mesmo com a Lei Maria da Penha, no Brasil ainda há resistência no enfrentamento da questão”, disse a magistrada que distribuiu a cartilha “Mulher vire a página...”, elaborada pelo Ministério Público de São Paulo.

Testemunhos – O ponto mais marcante do encontro, se é que se pode chamar assim, foi o depoimento de M.F.M.M. Uma emocionada jovem contou aos magistrados o começo de seu tormento. Dias depois de descobrir que o namorado era casado, viu-se grávida e com a oferta de R\$ 5 mil para fazer o aborto. Depois de vários boletins de ocorrência e filho já com sete meses, vieram novas violências, ameaças, facadas, pronto socorro, delegacia, idas a locais que oferecem acompanhamento para as mulheres vítimas de violência e processo criminal.

A virada na vida de M.F.M.M se deu com a inclusão em projetos que apoiam a inserção de vítimas – com auxílio de medidas protetivas – numa sociedade onde a pessoa volta a crer que “há relacionamento saudável ao qual toda a mulher tem direito”, conforme ela mesmo disse. A juíza Elaine Cavalcante agradeceu o ‘ato de heroísmo’ da jovem ao se expor publicamente em um universo totalmente alheio a sua realidade. Agradeceu também a explanação feita pelo psicólogo Tales Furtado Mistura, da ONG Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, que participa do Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica junto à Vara Central com medidas educativas por onde mais de 100 homens já passaram e dois deles voltaram a reincidir.

As manifestações dos juízes que atuam nessa área levam a crer que muito está sendo feito, mas ainda há extenso caminho a ser percorrido. O magistrado Sérgio Ricardo de Souza, presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo, ‘sangrou’ o assunto com a apresentação de um áudio no qual uma mulher telefona para a polícia das 20 horas até uma da madrugada e esbarra na burocracia da desinformação e da falta de preparo. Depois desse horário, o telefone calou... A vítima não voltou a ligar: foi assassinada pelo companheiro. Para o magistrado, “há a necessidade de recursos, inclusive federais, para a preparação de toda a rede de atendimento”.

Outra responsável pela 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá e também presidente do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), Ana Cristina Silva Mendes, foi enfática: “quando o lar está contaminado pela violência, o que mais a sociedade está esperando?”.

A mesa condutora dos debates foi composta pelo presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, desembargador Nelson Calandra; pelo presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, desembargador Otavio Augusto Barbosa; pela presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região, desembargador Vania Maria da Rocha Abensur; os deputados federais Erika Kokay, Nilmar Ruiz e Wellington Fagundes; a juíza auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Tatiana Cardoso; a vice-presidente dos Direitos Humanos da AMB, Renata Gil, representado a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) e a secretária de Assuntos da Mulher Magistrada da AMB, Gisele Souza Oliveira. Do encontro, participaram, além de magistrados de todas as regiões do Brasil, o juiz Carlos Alberto Correia de Almeida Oliveira e a psicóloga Ana Maria Baricca.

São Paulo em números:

- **7** Varas da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (todas possuem equipe multidisciplinar composta por psicólogos e assistentes sociais que promovem o atendimento e fazem o encaminhamento às redes sociais);
- **18.419** feitos distribuídos (entre eles, 9711 inquéritos policiais, 2.755 ações penais, 4.150 medidas protetivas);
- **3.099** feitos julgados;
- **9** Delegacias de Defesa da Mulher;
- **93** Distritos Policiais que também atendem as ocorrências envolvendo vítimas de violência doméstica e familiar;
- Segundo a Secretaria de Segurança Pública, só em dezembro/11, **18.783** ocorrências envolvendo violência contra as mulheres, dessas **16.657** envolveram crimes de lesão corporal dolosa e ameaça;
- Coordenadoria da Mulher, da Secretaria de Participação e Parceria da Prefeitura Municipal (pelos Centros de Referência da Mulher) = **35.645** atendimentos em 2011;
- Defensoria Pública em São Paulo funciona no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães;
- Ações articuladas de diversos segmentos dos Poderes Públicos: Termo de Cooperação entre Secretaria da Segurança Pública (Polícia Civil e Academia de Polícia), Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e Ministério Público do Estado de São Paulo para curso vinculado ao Programa de Reeducação Familiar para onde os agressores são encaminhados pela Vara Central = quatro turmas com 92 inscritos;
- Organização Não-Governamental (ONG) Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde oferece o Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica.

Juízes que atuam nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Capital:

Elaine Cristina Monteiro Cavalcante (Central);
Luiz Francisco Del Giudice (Região Sul 1);
Ana Paula Gomes Galvão Vieira de Moraes (Região Sul 2);
Marcelo Assiz Ricci (Região Leste 1);
Caio Moscariello Rodrigues (Região Leste 2);
Suzana Jorge de Mattia Ihara (Região Norte);
Cyntia Menezes de Paula Straforini (Região Oeste)

Comunicação Social TJSP – RS (texto e fotos)
imprensatj@tjsp.jus.br

12/04/2012 - APRESENTADA A COORDENADORIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TJSP



A Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp) realizou hoje (12) sua primeira reunião de trabalho. Antes, as integrantes da Comesp, acompanhadas pelo presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro, foram recebidas pelo presidente do Tribunal, desembargador Ivan Sartori.

O objetivo deste primeiro encontro no Palácio da Justiça foi apresentar às presidências do Tribunal e da Seção Criminal a organização da coordenadoria, discutir temas relacionados à sua linha de atuação, estrutura interna, o local físico para a sua instalação, pauta de trabalho e divisão de tarefas, sempre visando apoiar e auxiliar no que for preciso o trabalho que vem sendo desenvolvido pelas varas da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A Comesp é integrada pelas desembargadoras Angélica de Maria Mello de Almeida (coordenadora) e Maria Tereza do Amaral (vice-coordenadora) e pelas juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante (da Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) e Maria Domitila Prado Manssur Domingos (da 16ª Vara Criminal Central).

Do encontro participaram também os juízes assessores da Presidência da Seção Criminal, Antonio Maria Patiño Zorz, Fausto José Martins Seabra, José Augusto Genofre Martins e Manoel Luiz Ribeiro.

Comunicação Social TJSP – RP (texto) / AC (fotos)

Imprensatj@tjsp.jus.br

27/04/2012 - DIREITO DA MULHER NO ISLAM E DIREITO COMPARADO SÃO ANALISADOS NA EPM



Foi realizado no dia 26, na Escola Paulista da Magistratura (EPM), o seminário “Direito da Mulher no Islam e Direito Comparado”, promovido pela Escola, em parceria com o Consulado Geral dos Estados Unidos da América em São Paulo, com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e com o Instituto Futuro.

O evento teve a participação do desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo, diretor da EPM; do cônsul geral dos EUA em exercício, William Popp; do presidente do Instituto Futuro, Souheil Yamout; da coordenadora da Coordenação de Direito Islâmico vinculada à Comissão Nacional de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB, Mona Samara El Kutby, representando o Conselho Federal da OAB; e do sheik Houssan A. El Boustani.

O desembargador Armando Toledo parabenizou as instituições organizadoras do evento e agradeceu a confiança de todos na Escola, salientando a importância dos temas em discussão, que são de interesse mundial. “Esse debate ultrapassa a esfera acadêmica e permite uma aproximação cada vez maior com pessoas por quem temos grande respeito e admiração: o povo árabe e o povo norte-americano. Essas pessoas são verdadeiros irmãos e eventos como esse fazem com que possamos enxergar o mundo em paz”, concluiu.

O cônsul geral dos EUA em exercício, William Popp, agradeceu ao diretor da EPM, pela realização do debate na Escola, às demais instituições participantes e aos palestrantes, por trazerem conhecimentos e experiências da comunidade muçulmana nos Estados Unidos e do Direito Comparado. “Essa é uma oportunidade inesquecível para o Consulado, que esperamos seja a primeira de várias outras”, ressaltou, frisando que o evento abre novos diálogos entre o Brasil e os EUA, países que têm muito em comum: “São países que têm respeito pela liberdade, pela diversidade e pela justiça, que são valores do próprio Islam”, concluiu.

Iniciando as exposições, o sheik Mohamed Mardini, diretor e Imam do Centro Muçulmano Americano (AMC) em Dearborn, Michigan (EUA) discorreu sobre a cultura muçulmana, ressaltando que todos foram criados iguais e que, em termos da lei, a mulher muçulmana possui os mesmos direitos do

homem. Ele destacou, também, a importância da fraternidade: “Nós empreendemos todos os esforços e utilizamos todo o conhecimento que está ao nosso alcance para melhorar a vida do ser humano e buscar a justiça e paz entre as nações”, frisou.

Na sequência, Suehaila Amen, agente judicial da 19ª Corte Distrital de Dearborn, Michigan (EUA), apresentou um panorama sobre o direito da mulher no Islam. Ela explicou as medidas previstas na legislação para os casos de abuso ou violência doméstica, observando que magistrados e advogados recebem uma capacitação para lidar com esses casos. Ela ressaltou, ainda, que, ao contrário do que se pensa, a mulher muçulmana têm oportunidades de desenvolver suas potencialidades e buscar o melhor para si: “Eu sou um exemplo disso”, concluiu.

O Direito Comparado foi o tema do segundo painel, iniciado pelo juiz Marcelo Benacchio. Ele discorreu sobre a evolução do direito da mulher e dos direitos humanos, lembrando que, embora alguns autores considerem os direitos humanos como uma criação ocidental, outros entendem que esses valores já existiam na África e em países do Oriente, como um pensamento coletivo ou tribal. “Os direitos humanos da mulher ainda estão sendo reconhecidos”, observou, frisando que todos têm direito à liberdade de conduzir suas vidas como queiram, inclusive quanto à crença religiosa.

Encerrando as palestras, a juíza Christine Santini salientou a necessidade do respeito aos direitos humanos e aos direitos sociais, para o equilíbrio da sociedade. Ela observou que, conforme teve oportunidade de verificar no Japão e em países do sudeste asiático, a noção de direitos humanos nesses países está relacionada ao direito do indivíduo dentro do grupo comunitário. “Precisamos mudar nossa mentalidade, por meio de congressos multiculturais como esse, para que se erradique o preconceito. Quanto maior a integração entre os povos, melhor será a sociedade”, concluiu.

Participaram, também, do seminário os desembargadores Samuel Alves de Melo Júnior, presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e José Raul Gavião de Almeida, vice-diretor da EPM; o professor Helmi Nasr, vice-presidente de Relações Internacionais da Câmara de Comércio Árabe Brasileira; as juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos, representantes da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp); a procuradora de Justiça Patrícia Ulson Pizarro Werner, diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, representando o procurador geral do Estado; o secretário adjunto de Relações Internacionais do Município de São Paulo, Guilherme Mattar; a representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Juliana Felicidade Armede, representando a secretária; e a defensora pública Ana Paula Meirelles, representando a diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, entre outras autoridades do Judiciário e profissionais.

24/05/2012 - VISITAS RECEBIDAS NA PRESIDÊNCIA NO DIA DE HOJE



O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Ivan Sartori, recebeu hoje (24), no gabinete da Presidência, a visita do presidente da Seção de Direito Criminal, desembargador Antônio Carlos Tristão Ribeiro acompanhado das desembargadoras Angélica de Maria Mello de Almeida, coordenadora estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), e Maria Tereza do Amaral, vice-coordenadora. Do encontro participaram também as juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante (da Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) e Maria Domitila Prado Manssur Domingos (da 16ª Vara Criminal Central).

Comunicação TJSP – LV (texto) / DS (foto)
imprensatj@tjsp.jus.br

15/06/2012 - VARAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER APERFEIÇOAM ATENDIMENTO



O presidente da Seção Criminal do Tribunal de Justiça, desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro, abriu hoje (15) uma reunião de apresentação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp).

O encontro serviu para a apresentação de sugestões de indexação e estatísticas dos processos relacionados à Lei Maria da Penha e outros assuntos ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital e à ampliação da rede especializada. Participaram da reunião a desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida e os juízes Caio Moscariello Rodrigues, Maria Domitila Prado Manssur, Amanda Eiko Sato, Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, Rafaela Caldeira Gonçalves, Suzana Jorge de Mattia, Soraia Lorenzi Buso, Jayme Garcia dos Santos Junior e Guilherme Santini Teodoro.

Em seguida, outra reunião serviu para que a Comesp fizesse a apresentação do Projeto de “Aperfeiçoamento da Identificação dos Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, desenvolvido pela Secretaria de Primeira Instância (SPI), com a sugestão de intervenção da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), do Tribunal de Justiça, inclusive com a aplicação de solução de BI – Business Intelligence.

Comunicação Social TJSP – RP (texto) / LV (foto)
imprensatj@tjsp.jus.br

22/06/2012 - COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DO TJSP RECEBE SECRETÁRIA DA JUSTIÇA DO ESTADO



O presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro, abriu hoje (22) reunião da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp). Nesse encontro estavam presentes a secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, Eloisa de Sousa Arruda; as desembargadoras Angélica de Maria Mello de Almeida (coordenadora da Comesp) e Maria Tereza do Amaral (vice-coordenadora); as juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos, integrantes da coordenadoria; e os juízes assessores da Seção de Direito Criminal José Augusto Genofre Martins e Soraia Lorenzi Buso.

A reunião tratou da colaboração da Secretaria da Justiça, que em julho próximo deverá anunciar a criação de uma coordenadoria de políticas públicas femininas, com as varas da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Comunicação Social TJSP – MR (texto) / AC (fotos)
imprensatj@tjsp.jus.br

31/08/2012 - TJSP REALIZA O I ENCONTRO DA ÁREA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



O Tribunal de Justiça de São Paulo e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp) realizaram hoje (31), no auditório da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), o **I Encontro de Magistrados da Área de Violência contra a Mulher** com o objetivo de trocar experiências e ideias para aperfeiçoar o trabalho dos magistrados em relação ao tema.

A abertura foi feita pelo presidente da Seção de Direito Criminal, desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro que fez questão de lembrar o desempenho dos desembargadores que o antecederam na Presidência da Seção, na implantação das varas especializadas e declarou que estão sendo identificadas as comarcas que necessitam de varas especializadas.

Tristão Ribeiro disse que o crime mais comum identificado é a ameaça, mas que é precursor de um crime mais grave. Ele ressaltou que o evento de hoje é um passo a mais para que se possa melhorar a prestação jurisdicional e ampliar a instalação de varas. "É um trabalho de todos nós. Iremos deixar um mundo melhor para nossos filhos", afirmou.

A coordenadora da Comesp, desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, iniciou suas palavras contando que certa vez ouviu uma pergunta de um jornalista na TV que a deixou perplexa: "será que os juízes podem perder tempo com uma surra que José deu em Maria, enquanto crimes mais graves ficam sem julgamento?".

Angélica Almeida declarou que a relação homem e mulher no contexto de violência doméstica, abriga situações muito específicas. São intermediados de sentimentos, de laços afetivos desfeitos e que trazem consequências. "As ofensas verbais aparentemente insignificantes, vão crescendo e se tornando mais severas até atingir a integridade física da mulher."

A desembargadora salientou que quando a mulher exterioriza a violência sofrida, ela está fazendo um esforço brutal e tem que ser acolhida devidamente. Ela mencionou as iniciativas do TJSP nessa área e o envolvimento de servidores e magistrados para a sua concretização – ninguém está poupando esforços.

A vice-coordenadora da Comesp, desembargadora Maria Tereza do Amaral, lembrou aos presentes que a Lei Maria da Penha veio para ficar e que trouxe mecanismos importantes como o afastamento do agressor, possibilidade da prisão preventiva e tornando mais severa a pena. "O crime não é de menor potencial ofensivo. Muita coisa já foi feita, mas muito ainda se tem a fazer. O magistrado tem que ter muita sensibilidade porque a violência contra a mulher é um caso cruel. Medidas terão que ser aplicadas, guarda, pensão etc."

A integrante da Comesp, juíza Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, assegurou que a violência contra a mulher vem desde a antiguidade. "Após a segunda guerra mundial houve conquistas, mas apesar de todos os avanços nacionais e internacionais, mesmo no início do terceiro milênio há ainda muita violência como turismo sexual, tráfico de pessoas, prostituição, mulheres barganhadas e mutilamento de genitália."

A juíza Maria Domitila Prado Mansur Domingos, integrante da Comesp e que esteve na assessoria da Seção de Direito Criminal por duas gestões, afirmou que estava na hora certa, no momento certo e com as pessoas certas. Ela comentou do embrião das Varas de Violência Doméstica, o anexo da 8ª Vara Criminal da Barra Funda, a criação e instalação da 1ª vara especializada e as dos fóruns regionais; falou sobre projetos que serão viabilizados. A juíza solicitou aos magistrados que ajudem na identificação dos feitos relacionados com a violência doméstica, o que auxilia no mapeamento de melhor prestação do serviço. Veja a estatística relativa à violência contra a mulher na capital e no interior.

Ao encontro estiveram presentes um total de 37 magistrados, tanto da capital como de diversas cidades do Estado: São José do Rio Preto, São José dos Campos, Itanhaém, Itu, Ribeirão Preto, Arujá, São Bernardo do Campo, Santo André e Taubaté. Além deles, acompanharam *online* pelo sistema EAD (Ensino a Distância): São Miguel Arcanjo, Tupã, Lins, São Caetano do Sul, Hortolândia e Laranjal Paulista.

03/09/2012 - VISITAS RECEBIDAS HOJE NO TJSP



O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Ivan Sartori, recebeu hoje (3) a visita do secretário de Estado da Administração Penitenciária, Lourival Gomes, e da juíza da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Taubaté, Sueli Zeraik de Oliveira Armani. Da reunião participou, também, o juiz assessor da Presidência Guilherme de Macedo Soares.

No dia de hoje foi recebido na Presidência o deputado federal Vaz de Lima. Do encontro participou o poeta Paulo Bomfim.

Também foi recebido no TJSP, o deputado estadual Gilmaci Santos, acompanhado de Carlinda Ciz Tinôno, Ana Barbosa, Marilene Cardoso, Néia Dutra, Talita Rodrigues, Débora Jorge – todas integrantes do projeto Raabe. Do encontro participou a coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida e o poeta Paulo Bomfim.

O desembargador Jair Martins também foi recebido pelo presidente do TJSP.

Ainda no dia de hoje, o presidente recebeu a visita do ministro Antonio Cezar Peluso, do Supremo Tribunal Federal, aposentado compulsoriamente nesta segunda-feira, quando completa 70 anos.

Na manhã deste dia, o presidente Ivan Sartori esteve na exposição 'Impressionismo Paris e a modernidade', no Centro Cultural do Banco do Brasil, com obras-primas do Musée d'Orsay. Acompanharam a visita os juízes assessores da Presidência Rodrigo Capez, Fernando Antonio Tasso e Dimitrios Zarvos Varellis. Também estavam presentes o diretor e superintendente do Banco do Brasil, respectivamente, Walter Malieni Júnior e Evaldo Borges.

Comunicação Social TJSP – RS (texto) / DS e GD (fotos)

imprensatj@tjsp.jus.br

27/09/2012 - AVANÇOS E PERSPECTIVAS DA LEI MARIA DA PENHA SÃO DEBATIDOS NA EPM



Na Escola Paulista da Magistratura (EPM) foi realizado, ontem (26), o debate **Seis anos da Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha – Avanços e perspectivas**. Oferecido nas modalidades presencial e a distância, o evento teve a participação de magistrados, promotores de Justiça, advogados, policiais, psicólogos, assistentes sociais, servidores do Judiciário e estudantes. A coordenação esteve a cargo dos desembargadores José Damião Pinheiro Machado Cogan e Marco Antonio Marques da Silva, responsáveis pela área de Direito Processual Penal e Direito Penal da EPM. O evento teve a participação dos desembargadores Marco Antonio Marques da Silva, representando o diretor da EPM; Antonio Carlos Tristão Ribeiro, presidente da Seção de Direito Criminal do TJSP; e Maria Tereza do Amaral, vice-coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp); da juíza da Vara Central da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Paulo, Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, integrante da Comesp; da promotora de Justiça Valéria Diez Scarance Fernandes, do Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Ministério Público; da advogada Cristiane Pereira, coordenadora do Centro de Referência e apoio a Víctima (Cravi); e da psicóloga Evani Zambom Marques da Silva, do Serviço Técnico de Psicologia e Assistência Social do TJSP.

A abertura dos trabalhos foi feita pelo desembargador Marco Antonio Marques da Silva, que cumprimentou o trabalho da presidência de Direito Criminal e da Comesp e destacou a relevância do evento: “A violência contra a mulher é um problema que atravessa séculos”, salientou, lembrando que, no Brasil, durante as Ordenações do Reino, a legislação autorizava o homem a matar a esposa em situação de adultério, bem como o adúltero, e, se não o fizesse era desonrado: “Havia discriminação de classe e desrespeito contra a mulher durante todo esse período, mas hoje temos a oportunidade de corrigir erros seculares”, concluiu.

O desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro enalteceu o trabalho de magistrados e servidores nas gestões anteriores da Seção Criminal, recordando a instalação, pelo TJSP, do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em 2009, e da Vara Central da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em 2011, além das seis varas regionais, bem como a criação da Comesp, em março desse ano. “Quando assumi a Presidência, assumi como uma de nossas metas a regulamentar e estruturar a Comesp, que tem sido muito atuante, com reuniões semanais”, ressaltou.

A vice-coordenadora da Comesp, desembargadora Maria Tereza do Amaral, destacou a importância do debate, citando a campanha “Compromisso e atitude de combate à violência de gênero no âmbito familiar e doméstico” pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), lançada no Estado do Espírito Santo, que lidera o ranking de violência contra a mulher. “São Paulo, felizmente, está entre os últimos”, frisou, citando a atuação da Comesp: “Temos realizado reuniões muito profícuas para efetivar a amplitude da Lei Maria da Penha, mas ainda há muito que se fazer e estamos trabalhando nesse sentido”, ressaltou.

Na sequência, a advogada Cristiane Pereira discorreu sobre a atuação do Cravi, um programa da Secretária de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania que atende, prioritariamente, vítimas de crimes de homicídio, latrocínio, violência sexual e doméstica, tráfico de pessoas de exploração do trabalho. “A partir de 2006, com o advento da Lei 11.340/06, houve um novo olhar para as vítimas de violência doméstica e de crimes sexuais, com o estabelecimento de um fluxo de encaminhamento dessas vítimas para o Cravi”, ressaltou.

A juíza Elaine Cristina Monteiro Cavalcante apresentou um panorama histórico da evolução dos direitos humanos das mulheres, frisando que, apesar de todas as conquistas, a violência contra a mulher perdura desde a antiguidade: “Em pleno terceiro milênio, ainda existem muitos ataques físicos e à dignidade da mulher em todo o mundo, como a lapidação, mutilação de genitália, o tráfico de mulheres e a prostituição, entre outros”. Em sua palestra Elaine Cavalcante apresentou ainda, o mapa da violência de 2012; as iniciativas do Governo no combate à violência doméstica, como o “Ligue 180”, e os projetos sociais da Vara Central da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que tem trabalhado com ênfase nos programas de reeducação familiar. Ela salientou que a Lei 11.340/06 trouxe muitas conquistas, com uma mudança de paradigma no enfrentamento da violência: “A lei ampliou o conceito de violência, com a incorporação da perspectiva de gênero e das óticas preventiva e repressiva, além da consolidação do conceito ampliado de família e de campanhas nas escolas”, ressaltou, frisando que o combate à violência deve ser um esforço de todos. Falando sobre os avanços alcançados sob a ótica do Ministério Público, a promotora de Justiça Valéria Diez Scarance Fernandes explicou a atuação do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica do MPSP. Ela salientou que a Lei 11.340/06 reconheceu o direito à desigualdade e explicou as fases e a repetição dos ciclos da violência doméstica, destacando a importância da capacitação de todos os profissionais que atuam nessa área, bem como o esclarecimento das mulheres e reeducação de agressores, por meio de cursos, materiais de apoio e eventos. “Todos temos uma função, que é levar aos outros o que aprendemos, e a violência doméstica só se rompe com a ajuda de todos, porque é um problema de todos nós”, concluiu.

Encerrando as exposições, a psicóloga e professora Evani Zambom Marques da Silva falou sobre os avanços alcançados com a Lei Maria da Penha sob a ótica dos profissionais dos serviços técnicos de Psicologia e Assistência Social do TJSP. Ela destacou os resultados da lei, mas alertou para algumas situações de banalização de sua aplicação, ponderando que, muitas vezes, ela é utilizada como forma de pressão em situações que não são necessariamente de violência doméstica, como atrasos em pagamentos de pensões alimentícias. “Precisamos fazer uma reflexão crítica, para não trabalharmos o fenômeno da violência doméstica como tendo apenas uma vertente, porque ela é questão uma interdisciplinar e multidirecionada”, ressaltou.

Do encontro, participaram, ainda, as juízas Maria Domitila Prado Mansur Domingos e Soraia Lorenzi Buso, integrantes da Comesp; o juiz Carlos Alberto Corrêa de Almeida Oliveira e o secretário-geral administrativo da Comunidade de Juristas da Língua Portuguesa (CJLP), Nelson Faria de Oliveira, entre outras autoridades.

28/09/2012 - TJSP PARTICIPA DE EVENTO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



A desembargadora Maria Tereza do Amaral, vice-coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), representando as Presidências da Seção Criminal e do Tribunal de Justiça de São Paulo, participou no dia 20, do lançamento do Grupo de Enfrentamento da Violência Doméstica (GEVID) e da Cartilha “Mulher, Vire a Página”, promovido pelo Ministério Público de São Paulo.

O objetivo da iniciativa é assegurar às mulheres vítimas de violência o exercício pleno de seus direitos fundamentais, adotando políticas de repressão, proteção e prevenção junto a agressores, vítimas e à sociedade. O evento aconteceu na estação Barra Funda da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM, na zona oeste de São Paulo e contou com as presenças, entre outros, do procurador-geral de Justiça, Márcio Fernando Elias Rosa e da secretária da Justiça e da Cidadania, Eloisa de Sousa Arruda.

Saiba mais sobre a Comesp - No Dia Internacional da Mulher deste ano, as mulheres da capital e do interior ganharam a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. A coordenadoria representa institucionalmente o TJSP nos assuntos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher. Sua competência é ampla, abrangendo desde assessoria a magistrados e à equipe multidisciplinar até a promoção de políticas públicas, de acordo com a Lei Maria da Penha – de forma autônoma ou em conjunto com os poderes federal, estadual e municipal.

A Comesp coordena as atividades do Tribunal na área de violência doméstica em seu relacionamento com a sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil e atua sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O setor é integrado por dois magistrados de 1ª instância e dois de 2ª instância, sendo um desembargador coordenador e um vice, um magistrado de juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de entrância final e outro com notório conhecimento sobre a matéria.

A Comesp é integrada pelas desembargadoras Angélica de Maria Mello de Almeida (coordenadora) e Maria Tereza do Amaral (vice-coordenadora) e pelas juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante (Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) e Maria Domitila Prado Manssur Domingos (16ª Vara Criminal Central).



Atualmente o Tribunal possui sete varas de Violência Doméstica, sendo uma na região Central (instalada em 2009), uma na Norte, uma na Oeste, duas na Leste e duas na Sul, instaladas em 2011. Veja a última estatística ([capital](#) e [interior](#)).

No capítulo: **ESTATÍSTICAS PUBLICADAS NO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO-2012**

Comunicação TJSP – LV (texto) – Arquivo (foto)
imprensatj@tjsp.jus.br

23/11/2012 - VIOLÊNCIA DE GÊNERO É TEMA DE PALESTRA DA COMESP



A médica Karina Barros Calife Batista e a socióloga Eva Alterman Blay proferiram hoje (23) palestra sobre a violência de gênero, a convite da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp). O evento, realizado no auditório da sede administrativa da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), teve transmissão on-line pelo site da entidade.

A coordenadora da Comesp, desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, iniciou o evento afirmando que a boa aplicação do direito no tocante à violência de gênero necessita da interação de diversas áreas, como a sociologia, medicina, psicologia etc.

Graduada em medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco, mestre em medicina preventiva pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e doutoranda na mesma área, Karina Barros Calife Batista atua na Coordenação da Área Técnica de Saúde da Mulher do Estado de São Paulo. Ela disse que a violência contra a mulher – seja física, sexual ou psicológica – é uma questão de saúde pública, que implica intervenção social e políticas públicas. “A mulher agredida procura o serviço público de saúde antes mesmo da polícia”, exemplificou.

Segundo a médica, mapeamento realizado em unidades de saúde do Estado de São Paulo revelou que mulheres vítimas de violência sexual não recebiam atendimento adequado. A contracepção de emergência por meio de pílula, por exemplo, não era ministrada satisfatoriamente. A partir desse levantamento, a Secretaria da Saúde propôs o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher no Estado de São Paulo. O plano abrange um guia de serviços de saúde para facilitar o acesso das mulheres a eles, articulação de ações com a Secretaria da Segurança Pública, investimentos para aquisição de equipamentos, entre outras iniciativas.

A segunda palestrante, Eva Alterman Blay, é graduada em sociologia pela Universidade de São Paulo, mestre e doutora pela mesma instituição e ativista de diversos movimentos feministas. Ela explicou que a violência de gênero é aquela exercida por um sexo sobre outro, e em geral é o sexo feminino o mais oprimido.

A professora mostrou a evolução da questão de gênero no decorrer do tempo, como a Conferência sobre Direitos Humanos de 1993, que introduziu em Carta da ONU o tema da violência contra a

mulher. No entanto, mudar a lei não muda os costumes, enfatizou a socióloga. “A prática de matar a mulher por adultério, por exemplo, ainda continua.”

Eva Alterman Blay contou que, numa de suas pesquisas a respeito do tema, analisou 623 boletins de ocorrência. A maioria das vítimas eram mulheres jovens, de baixa renda e com pouca escolaridade. Apenas 9% delas tinham antecedentes criminais, e 50% delas eram brancas. Os réus estavam em posição socioeconômica um pouco mais elevada que a das mulheres, 50% deles não eram conhecidos – praticavam o crime e desapareciam – e 23% dos agressores eram brancos. “Isso demonstra que há um preconceito racial, no sentido de que a maioria das vítimas não são negras, ao contrário do senso comum”, destacou.

Ao final das explanações, o público interagiu com os palestrantes e teceu comentários a respeito da judicialização do tema violência de gênero e o papel do Estado no enfrentamento da questão.

Também prestigiaram o evento organizado pela Comesp o presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro; a vice-coordenadora da Comesp, desembargadora Maria Tereza do Amaral; o desembargador da Seção de Direito Criminal Ronaldo Sérgio Moreira da Silva; as integrantes da Comesp juízas Elaine Cristina Monteiro Cavalcante e Maria Domitila Prado Manssur Domingos; os juizes das Varas Regionais da Capital de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Ana Paula Gomes Galvão Vieira de Moraes (Sul 2), Caio Moscariello Rodrigues (Leste 2), Rafaela Caldeira Gonçalves (Sul 1), Suzana Jorge de Mattia Ihara (Zona Norte) e Tatiane Moreira Lima (Oeste); as juízas da área de Violência Doméstica Tereza Cristina Cabral Santana Rodrigues dos Santos (2ª Vara Criminal de Santo André) e Milena Dias (Vara do Júri de Santo André); a juíza assessora da Presidência Criminal Soraia Lorenzi Buso; integrantes das equipes multidisciplinares das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; a conselheira da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), Helena Maria Diniz, representando o presidente; a promotora de Justiça e secretária-executiva do Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica (Gevid), Valéria Diez Scarance Fernandes; a assistente técnica de Defensoria Pública I, Simone Hipólito, representando o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher; a delegada da 3ª Delegacia de Defesa da Mulher, Nair Silva de Castro Andrade; magistrados, integrantes do Ministério Público, defensores públicos, profissionais de saúde e servidores do TJSP, além de magistrados e servidores que acompanharam a palestra pelo site da Apamagis.

**ESTATÍSTICAS
PUBLICADAS
NO PORTAL DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SÃO PAULO**

2012

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – CAPITAL

Produtividade	Jan 12	Feb 12	Mar 12	Abr 12	Mai 12	Jun 12	Jul 12	Média
BUTANTA - VARA DA REGIAO OESTE DE VIOL. DOMEST. E FAM. CONTRA A MULHER								
Feitos em andamento	1.486	1.634	1.529	1.688	1.729	1.727	1.865	1.665
Distribuição	209	156	186	256	182	156	276	203
Inquérito	132	89	107	205	99	107	140	126
Denúncia	8	12	19	82	125	34	50	47
Suspensão da posse ou restrição do porte de armas:								
Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas Protetivas ao Agressor	2	4	14	12	14	7	7	9
Proibição de aproximação da ofendida, familiares e testemunhas	8	9	17	10	10	18	20	13
Proibição de contato com a ofendida, familiares e testemunhas	0	0	0	0	0	0	0	0
Proibição de frequentar determinados lugares:								
Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de alimentos provisionais ou provisórios	0	0	0	0	0	0	0	0
Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar a recondução ao respectivo domicílio	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo aos seus direitos	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar a separação de corpos	0	3	9	11	11	4	6	6
Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Proibição temporária para a celebração de atos e contratos	0	0	0	0	0	0	0	0
Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de caução provisória	0	0	0	0	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – CAPITAL

SANTANA - VARA DA REGIÃO NORTE DE VIOL. DOMEST. E FAM. CONTRA A MULHER	Produtividade	Jan 12	Feb 12	Mar 12	Abr 12	Mai 12	Jun 12	Jul 12	Média
Feitos em andamento		2.490	2.959	3.485	3.916	4.128	4.279	5.758	3.859
Distribuição		203	338	333	422	337	260	775	381
Inquérito		115	262	230	298	217	152	587	266
Denúncia		12	28	17	38	50	53	79	40
Suspensão da posse ou restrição do porte de armas:	Medidas Protetivas ao Agressor	2	0	0	0	1	1	3	1
Afastamento do lar:	Medidas Protetivas ao Agressor	15	9	4	36	16	12	28	16
Proibição de aproximação da ofendida, familiares e testemunhas	Medidas Protetivas ao Agressor	47	51	61	111	73	60	101	68
Proibição de contato com a ofendida, familiares e testemunhas	Medidas Protetivas ao Agressor	47	51	61	111	73	60	101	68
Proibição de frequentar determinados lugares:	Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes	Medidas Protetivas ao Agressor	1	0	0	0	0	0	1	0
Prestação de alimentos provisionais ou provisórios	Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	7	12	46	49	0	0	0	29
Determinar a recondução ao respectivo domicílio	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	1	0	0	0	0	0	0	0
Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo aos seus direitos	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar a separação de corpos	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	1	1	1	0	0	0	1
Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Proibição temporária para a celebração de atos e contratos	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de caução provisória	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – CAPITAL

Produtividade	Jan 12	Feb 12	Mar 12	Abr 12	Mai 12	Jun 12	Jul 12	Média
VILA PRUDENTE - VARA DA REGIAO SUL 1 DE VIOL. DOMEST. E FAM. CONTRA A MULHER								
Feitos em andamento	1.674	2.193	2.523	2.923	3.213	3.510	3.870	2.844
Distribuição	244	202	275	348	285	256	350	280
Inquérito	181	102	182	251	175	174	195	180
Denúncia	1	31	24	16	15	49	197	48
Suspensão da posse ou restrição do porte de armas:								
Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Afastamento do lar:								
Medidas Protetivas ao Agressor	2	5	8	3	11	3	9	6
Proibição de aproximação da ofendida, familiares e testemunhas								
Medidas Protetivas ao Agressor	9	39	52	10	31	15	35	27
Proibição de contato com a ofendida, familiares e testemunhas								
Medidas Protetivas ao Agressor	9	39	52	10	31	15	33	27
Proibição de frequentar determinados lugares:								
Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	2	1	0	0	0	0
Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes								
Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de alimentos provisionais ou provisórios								
Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento								
Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar a recondução ao respectivo domicílio								
Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo aos seus direitos								
Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar a separação de corpos								
Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor								
Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Proibição temporária para a celebração de atos e contratos								
Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor								
Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de caução provisória								
Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – CAPITAL

SANTO AMARO - VARA DA REGIAO SUL 2 DE VIOL. DOMEST. E FAM. CONTRA A MULHER	Jan 12	Feb 12	Mar 12	Abr 12	Mai 12	Jun 12	Jul 12	Média
Feitos em andamento	2.376	2.640	3.139	3.796	4.679	5.079	5.438	3.878
Distribuição	145	145	251	200	660	360	380	306
Inquérito	125	117	220	179	605	340	336	275
Denúncia	27	15	66	55	51	90	40	49
Suspensão da posse ou restrição do porte de armas:	0	0	1	0	0	0	0	0
Afastamento do lar:	2	5	6	5	6	15	13	7
Proibição de aproximação da ofendida, familiares e testemunhas	9	13	14	12	14	27	22	16
Proibição de contato com a ofendida, familiares e testemunhas	10	13	14	12	12	27	23	16
Proibição de frequentar determinados lugares:	0	0	1	0	0	0	0	0
Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de alimentos provisionais ou provisórios	0	0	0	0	0	0	0	0
Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar a recondução ao respectivo domicílio	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo aos seus direitos	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar a separação de corpos	0	0	0	0	0	0	0	0
Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor	1	0	1	1	0	0	0	0
Proibição temporária para a celebração de atos e contratos	0	0	0	0	0	0	0	0
Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de caução provisória	0	0	0	0	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – CAPITAL

SAO MIGUEL PAULISTA - VARA DA REGIAO LESTE 2 DE VIOL. DOMEST. E FAM. CONTRA A MULHER	Produtividade	Jan 12	Feb 12	Mar 12	Abr 12	Mai 12	Jun 12	Jul 12	Média
Feitos em andamento		1.969	2.591	2.994	3.365	4.412	4.534	5.037	3557
Distribuição		287	330	395	776	554	311	718	482
Inquérito		153	213	203	774	429	211	590	368
Denúncia		27	18	33	88	77	108	68	60
Suspensão da posse ou restrição do porte de armas:	Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Afastamento do lar:	Medidas Protetivas ao Agressor	21	29	37	9	56	43	56	36
Proibição de aproximação da ofendida, familiares e testemunhas	Medidas Protetivas ao Agressor	56	62	106	58	125	101	119	90
Proibição de contato com a ofendida, familiares e testemunhas	Medidas Protetivas ao Agressor	57	62	106	58	125	101	118	90
Proibição de frequentar determinados lugares:	Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	4	3	18	3	1	4
Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes	Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de alimentos provisionais ou provisórios	Medidas Protetivas ao Agressor	0	0	0	0	0	0	0	0
Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	2	0	0	0	0	0
Determinar a recondução ao respectivo domicílio	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo aos seus direitos	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinar a separação de corpos	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	2	0	1	0
Proibição temporária para a celebração de atos e contratos	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de caução provisória	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VARAS - INTERIOR

CONSOLIDAÇÃO - GERAL - INTERIOR	574 LOCALIDADES	JAN-12	FEV-12	MAR-12	ABR-12	MAI-12	JUN-12	TOTAL GERAL
Feitos em andamento		31.837	33.404	35.211	36.788	38.029	39.497	39.497
Distribuição		5.146	4.468	5.453	5.148	4.908	4.534	29.657
Inquérito		6.681	6.673	7.685	7.766	7.829	7.753	44.387
Denúncia		859	830	1.175	1.019	1.017	832	5.732
Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor	Medidas Protetivas ao Agressor	26	25	29	25	27	34	166
Afastamento do lar:	Medidas Protetivas ao Agressor	837	854	929	867	895	724	5.106
Proibição de aproximação da ofendida, familiares e testemunhas	Medidas Protetivas ao Agressor	1.794	1.724	1.986	1.769	1.856	1.590	10.719
Proibição de contato com a ofendida, familiares e testemunhas	Medidas Protetivas ao Agressor	1.425	1.400	1.622	1.450	1.490	1.271	8.658
Proibição de frequentar determinados lugares:	Medidas Protetivas ao Agressor	394	403	495	448	427	361	2.528
Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes	Medidas Protetivas ao Agressor	78	65	92	74	61	60	430
Prestação de alimentos provisionais ou provisórios	Medidas Protetivas ao Agressor	13	17	21	17	31	17	116
Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	26	35	58	24	29	25	197
Determinar a recondução ao respectivo domicílio	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	18	18	15	19	21	15	106
Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo aos seus direitos	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	9	16	13	12	15	12	77
Determinar a separação de corpos	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	46	39	49	61	54	46	295
Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	1	1	5	1	8	2	18
Proibição temporária para a celebração de atos e contratos	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	1	2	0	1	3	7
Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	0	0	2	0	2
Prestação de caução provisória	Medidas Protetivas à ofendida ou dependentes	0	0	2	1	0	0	3

**COMUNICADOS
PUBLICADOS NO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SÃO PAULO**

2012

COMUNICADO SPI nº115/2012
(Processo nº. 2012/012872)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos senhores Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, bem como aos senhores advogados e público em geral que, durante a suspensão dos prazos processuais no período de 20.12.2012 a 06.01.2013, as Unidades Judiciais plantonistas, não deverão recepcionar inquéritos policiais, relatados ou não pela autoridade policial, exceto quando se tratar de representação para adoção de medida cautelar, uma vez que as hipóteses que autorizam o processamento e apreciação de medidas durante o período citado são aquelas constantes do artigo 2º do [Provimento CSM 2005/2012](#).

PROVIMENTO Nº 2005/2012

Dispõe sobre o funcionamento do Foro Judicial de Primeira Instância do Estado, pelo sistema de plantões judiciários, durante a suspensão do expediente forense no recesso de final de ano.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução nº 8/2005 do Conselho Nacional de Justiça, que faculta aos Tribunais de Justiça dos Estados suspender o expediente forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, garantido o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, pelo sistema de plantões;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CSM nº 1.948/2012, que tornou definitiva, no âmbito do Foro Judicial do Estado de São Paulo, a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do artigo 93 da Constituição Federal, no sentido de ser a atividade jurisdicional ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão judiciário durante o recesso do final de ano deste e dos próximos exercícios;

RESOLVE:

Capítulo I - Do período do plantão judiciário

Artigo 1º - No período de 20 de dezembro a 06 de janeiro haverá plantão judiciário no Foro Judicial de Primeira Instância do Estado, nos termos do Provimento CSM nº 1.948/2012 e deste Provimento.

Capítulo II - Da Competência

Artigo 2º - O Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao processamento e à apreciação de medidas urgentes e a outras necessidades relativas a serviços inadiáveis, dentre elas:

- a) habeas corpus em que figurar autoridade policial como coatora;
- b) pedidos de cremação de cadáver;
- c) requerimentos para realização de exame de corpo de delito em casos de abuso de autoridade;
- d) pedidos de concessão de liberdade provisória, de liberdade em caso de prisão civil e casos criminais e de execução criminal de comprovada urgência;
- e) pedidos de concessão de medidas cautelares por motivo de grave risco à vida ou à saúde de enfermos;
- f) pedidos de autoridade policial para proceder busca domiciliar e apreensão;
- g) representação da autoridade policial para decretação de prisão preventiva, ou temporária, desde que o pedido não possa ser apreciado em dia de expediente forense;
- h) casos de apreensão e liberação de adolescentes a quem seja atribuída à prática de ato infracional;
- i) tutelas de urgência em ações que envolvam crianças e adolescentes, em situação de violação de direitos, inclusive para afastamento do convívio familiar;
- j) comunicações de prisão em flagrante delito;
- k) pedidos de arresto de navios estrangeiros surtos em águas nacionais, para garantia de dívidas, bem como a consequente liberação das embarcações eventualmente retidas no porto;
- l) pedidos de protestos formados a bordo.

§ 1º - Durante o período de plantão não serão apreciados pedidos de reconsideração nem reiteração de pedidos já apreciados no órgão judicial de origem, ou em plantão anterior, sem prejuízo, quando o caso, do disposto nos artigos 14 e 17 do Código de Processo Civil.

§ 2º - A competência do Juiz de Direito do plantão perdurará mesmo depois do seu encerramento, estendendo-se até a reabertura do expediente do dia imediato, incumbindo-lhe permanecer acessível.

Artigo 3º - As certidões requeridas em caráter de urgência serão emitidas, na Comarca da Capital e nas Comarcas do Interior, pelo Supervisor ou Coordenador ou Oficial Maior que estiver de plantão.

Capítulo III - Do plantão judiciário em primeira instância

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 4º - Na primeira instância o plantão realizar-se-á na Comarca da Capital e, nas demais localidades, nas Sedes de Circunscrições ou Regiões Judiciárias, as quais responderão pelas medidas de natureza urgente nas Comarcas de sua abrangência.

Artigo 5º - Para o plantão judiciário de que trata este Provimento serão convocados, em número mínimo indispensável para o bom andamento do serviço, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, servidores lotados nos ofícios dos Juízos abrangidos pelo respectivo plantão, conforme escala – precedida de consulta pública dos funcionários interessados e observado o critério de antiguidade geral na função – a ser previamente publicada até o dia 20 de novembro de cada ano.

Parágrafo único - A convocação prevista no caput deste artigo incluirá:

- a) o servidor ocupante do cargo de Supervisor ou Coordenador ou Oficial Maior, ou seu substituto legal;
- b) no mínimo 5 (cinco) escreventes técnicos judiciários, lotados em diferentes ofícios do Juízo (cível, criminal, infância e juventude, fazenda pública, juizados especiais), selecionados de tal modo a compor quadro o mais heterogêneo possível;

- c) um escrevente técnico judiciário lotado no distribuidor do Juízo, para atuar, principalmente, no protocolo do plantão judicial;
- d) oficiais de justiça;
- e) um agente administrativo judiciário, para apoiar o plantão e exercer outras atividades, de caráter interno, determinadas pelo respectivo superior hierárquico.

Artigo 6º - As petições deverão ser submetidas à apreciação do Magistrado em duas vias.

Parágrafo único - O Magistrado, ao despachar a petição, reterá a segunda via, a ser encaminhada ao Juízo competente tão logo normalizado o expediente forense.

Artigo 7º - Todas as petições, requerimentos e expedientes, que derem entrada no plantão judiciário, receberão autuação provisória, na qual deverá constar:

- a) a expressão “plantão do recesso de final de ano” na capa;
- b) a numeração sequencial e cronológica por ordem de entrada do protocolado;
- c) a designação do foro judicial no qual é realizado o plantão, e, não sendo de sua competência, a designação da Comarca, Vara Distrital ou Foro Regional para onde os autos serão remetidos ao término do recesso;
- d) o nome das partes ou interessados;
- e) o requerimento pleiteado, dentre aqueles elencados no artigo 2º deste Provimento.

§ 1º - As informações constantes das autuações provisórias serão cadastradas em arquivo Word ou similar, a ser fornecido pela Secretaria da Tecnologia da Informação-STI, de modo a compor base de dados a permitir rápidas consultas e evitar novas autuações de pedidos em andamento.

§ 2º - Todas as petições, requerimentos e expedientes deverão, depois de autuados, ser organizados e separados em escaninhos, classificados em Foro Central ou Foros Regionais, quando se tratar do plantão da Comarca da Capital, ou por Comarcas ou Varas Distritais, no caso de plantão realizado nas demais localidades, como forma de facilitar a continuidade do trabalho para a nova turma de plantonistas do dia subsequente.

§ 3º- Na área da Infância e Juventude, todos os expedientes serão depositados em pastas próprias, classificados em Foro Central ou Foros Regionais, quando se tratar do plantão da Comarca da Capital, ou por Comarcas ou Varas Distritais, no caso de plantão realizado nas demais localidades, para conhecimento do juiz plantonista do dia imediatamente subsequente e assim sucessivamente.

Artigo 8º - Os livros e classificadores, bem como o procedimento utilizado no plantão, são aqueles constantes do Capítulo XII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, sem prejuízo do disposto neste Provimento.

Artigo 9º - As petições, requerimentos e expedientes, já devidamente organizados e classificados ao longo do plantão judicial, deverão, na primeira hora do dia de normalização do expediente forense, ser encaminhados pelo MM. Juiz Diretor do Fórum em que foi sediado o plantão, ao Cartório Distribuidor ou Juízo competente, pela via mais rápida, atendendo-se, quando for o caso, o critério da prevenção.

Artigo 10 - As petições de habeas corpus serão dirigidas ao Juiz de Direito instruídas com a respectiva cópia e conterão, sempre que possível, a qualificação do paciente e o nome da autoridade coatora.

§ 1º - Não se permitirá, num só pedido, a relação de vários pacientes presos por autoridades e fundamentos diversos ou em lugares diferentes.

§ 2º - O ofício requisitório, instruído com cópia da inicial, será entregue à autoridade coatora por Oficial de Justiça, com recibo indicativo da hora e local.

Artigo 11 - Os pedidos de busca e apreensão domiciliar, formulados pela autoridade policial, deverão estar fundamentados, justificando-se a urgência e serão dirigidos ao Juiz de Direito por ofício, em duas vias, cabendo à autoridade ou ao agente credenciado a retirada do mandado, desde que autorizada a expedição.

Artigo 12 - As representações da autoridade policial relativas à decretação de prisão preventiva ou temporária, também fundamentadas, e justificada a urgência, em duas vias, serão instruídas com cópias das peças principais do procedimento respectivo.

Artigo 13 – Se não houver unidade da Fundação CASA no local em que o ato, em tese, foi praticado, caberá ao Magistrado plantonista que decretou ou manteve a custódia provisória do adolescente, requisitar vaga para sua remoção, expedindo os ofícios pertinentes.

Parágrafo único – Caso não disponibilizada a vaga para remoção no mesmo dia da requisição, caberá ao Magistrado plantonista do(s) dias(s) subsequente(s), cobrar a resposta da Fundação CASA e uma vez informada a data e unidade para remoção, expedir os ofícios cabíveis.

Artigo 14 - Quando pertinente, e desde que não haja servidor para cumprir a decisão, poderá o Juiz de Direito autorizar que a petição na qual despachou sirva de mandado.

Artigo 15 - A Procuradoria Geral da Justiça, a Defensoria Pública e a Delegacia Geral de Polícia poderão designar Promotor de Justiça, Defensor Público ou Advogado Dativo e Delegado de Polícia para acompanhar o plantão.

Seção II – Do plantão judiciário na Comarca da Capital

Artigo 16 - Na Comarca da Capital, com a ressalva do art. 17 deste Provimento, o plantão judiciário do recesso de final de ano será realizado nas dependências do Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães (Rua José Gomes Falcão, nº 156, Sala 508, térreo, bairro da Barra Funda), no período das 13h00 às 17h00.

Parágrafo único - Responderão pelo plantão, em número compatível com a demanda esperada para o recesso do final de ano, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, todos os Juízes em exercício na Comarca, Titulares e Auxiliares, qualquer que seja a natureza das Varas onde tenham exercício, mediante escala elaborada pela Presidência do Tribunal de Justiça, observados preferencialmente os seguintes critérios:

I- voluntariedade;

II- consenso entre os Magistrados;

III- sistema de revezamento, mediante escolha de forma alternada:

a) Juízes designados no Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária - DIPO, Juízes de Direito Titulares e Auxiliares das Varas das Execuções Criminais da Capital, das Varas Criminais e das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Centrais e dos Foros Regionais, além dos Juízes de Direito Titulares e Auxiliares dos Juizados Especiais Criminais, Central e Regional, incluídos os do Júri, observada a sequência acima indicada, respeitada a ordem de numeração crescente das Varas Criminais Centrais, dos Foros Regionais e Juizados Especiais Criminais, além da divisão entre finais pares e ímpares para os magistrados designados.

b) Juízes de Direito Titulares e Auxiliares das Varas Cíveis, da Família e das Sucessões (Centrais e Regionais), da Fazenda Pública, de Registros Públicos, de Acidentes do Trabalho, de Falências e Recuperações Judiciais, dos Juizados Especiais Cíveis, das Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública, do Setor de Execuções contra a Fazenda Pública, das Varas das Execuções Fiscais Estadual e Municipal

da Fazenda Pública e do Setor de Cartas Precatórias Cíveis, observada a sequência acima indicada, assim como a ordem de numeração crescente das Varas Centrais e dos Foros Regionais.

Artigo 17 - Responderão pelos plantões referentes à infância e juventude os Juízes Titulares e Auxiliares das Varas da Infância e Juventude da Capital, das Varas Especiais da Infância e Juventude e os do Departamento de Execuções da Infância e Juventude - DEIJ, mediante escala da Presidência do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da convocação de outros Juízes Auxiliares, observados os mesmos critérios do artigo anterior.

Parágrafo único - O plantão judiciário das Varas da Infância e Juventude, na Capital, dar-se-á nas dependências do fórum situado na Rua Piratininga, nº 105, bairro do Brás, no mesmo período previsto no caput do artigo 16.

Artigo 18 – O Magistrado que, por motivo de força maior, não puder comparecer ao plantão, em ofício reservado, exporá as razões ao Presidente do Tribunal de Justiça ou, nos casos de urgência, a um dentre os Desembargadores designados para o plantão judiciário de segundo grau.

§ 1º - Na hipótese de serem acolhidas as razões declinadas, a Presidência do Tribunal de Justiça, ou o Desembargador plantonista, designará outro Magistrado para responder pelo plantão, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 2º - Os magistrados interessados em substituir aqueles impossibilitados de comparecer ao plantão de final de ano deverão formular requerimento à Presidência do Tribunal, que elaborará a escala de substituição, respeitada a ordem de inscrição.

§ 3º - A designação de Magistrados em substituição obedecerá, rigorosamente, a ordem constante da referida escala. Caso o Magistrado com precedência na ordem da escala não possa ou não queira responder pelo plantão na data oferecida, será consultado o seguinte da escala de substituição e assim sucessivamente, até que se encontre alguém disponível, sobre o qual possa recair a designação. Na próxima oportunidade em que houver necessidade de se recorrer à escala de substituição, o primeiro Magistrado consultado deve ser o seguinte àquele que, na escala de substituição, se dispôs a responder pelo plantão anteriormente.

§ 4º - Antes de iniciado o plantão judiciário do recesso de final de ano, a Presidência do Tribunal de Justiça fornecerá, aos Desembargadores designados para o plantão de segundo grau, cópia da escala de substituição mencionada no § 2º.

§ 5º - Os Magistrados poderão trocar entre si os plantões para os quais foram designados, desde que mantido o número de dias nos quais cada um responderá pelo plantão, comunicando essa troca à Presidência do Tribunal ou ao Desembargador plantonista em segundo grau, para fins de designação.

Seção III – Do plantão judiciário nas Comarcas do Interior

Artigo 19 - Nas Comarcas do Interior, o plantão judiciário será realizado nas Sedes das Circunscrições ou Regiões Judiciárias, no período das 13h00 às 17h00.

Parágrafo único - Se o fórum não dispuser de local próprio para plantões regulares, o plantão será realizado na 1ª Vara Criminal ou 1ª Vara Judicial da Comarca.

Artigo 20 - Responderão pelo plantão, em número compatível com a demanda esperada para o recesso do final de ano, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, todos os Juízes da Circunscrição, Titulares, Auxiliares ou Substitutos, qualquer que seja a natureza das Varas onde tenham exercício, em rodízio e mediante escala elaborada pelo Juiz Diretor do fórum da Sede, observados preferencialmente os seguintes critérios:

I- voluntariedade;

II- consenso entre os Magistrados;

III- escolha alternada mediante o sistema de revezamento, nos demais casos.

§ 1º - A Presidência do Tribunal de Justiça será comunicada até o dia 20 do mês de novembro de cada ano.

§ 2º - As adaptações na escala, decorrentes da movimentação de magistrados, serão imediatamente comunicadas à Presidência, por e-mail institucional, fac-símile, ou outro meio expedito.

Artigo 21 - O Magistrado que, por motivo de força maior, não puder comparecer ao plantão, em ofício reservado, exporá as razões ao Presidente do Tribunal de Justiça ou, nos casos de urgência, a um dentre os Desembargadores designados para o plantão judiciário de segundo grau, comunicando o fato, em qualquer caso, ao Juiz Diretor do Fórum da Sede ou ao seu substituto.

§ 1º - Na hipótese de serem acolhidas as razões declinadas, a Presidência do Tribunal de Justiça, ou o Desembargador plantonista, determinará ao Juiz Diretor do Fórum da Sede, ou ao seu substituto, a adaptação necessária na escala, mediante indicação do nome de outro Magistrado para responder pelo plantão, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 2º - Os magistrados interessados em substituir aqueles impossibilitados de comparecer ao plantão de final de ano deverão se manifestar nesse sentido ao Juiz Diretor do Fórum da Sede, que elaborará escala de substituição, respeitada a ordem de manifestação.

§ 3º - A indicação de Magistrados em substituição obedecerá, rigorosamente, a ordem constante da referida escala. Caso o Magistrado com precedência na ordem da escala não possa ou não queira responder pelo plantão na data oferecida, será consultado o seguinte da escala de substituição e assim sucessivamente, até que se encontre alguém disponível, sobre o qual possa recair a designação. Na próxima oportunidade em que houver necessidade de se recorrer à escala de substituição, o primeiro Magistrado consultado deve ser o seguinte àquele que, na escala de substituição, se dispôs a responder pelo plantão anteriormente.

§ 4º - Os Magistrados poderão trocar entre si os plantões para os quais foram designados, desde que mantido o número de dias nos quais cada um responderá pelo plantão, comunicando essa troca ao Juiz Diretor do Fórum da Sede ou ao seu substituto, o qual imediatamente comunicará essa troca à Presidência ou ao Desembargador plantonista em segundo grau.

Capítulo IV – Das disposições finais

Artigo 22 - Aplicar-se-ão, subsidiariamente à disciplina do plantão judiciário realizado no recesso de final de ano prevista neste Provimento, as disposições contidas no Provimento CSM nºs 654/1999 e no Capítulo XII, do Tomo I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 23 - Excepcionalmente será admitido o prolongamento do horário de funcionamento do plantão, por no máximo 2 (duas) horas, para conclusão do expediente interno e sem atendimento ao público externo, mediante justificativa fundamentada e firmada pelo servidor responsável.

Parágrafo único - O magistrado que realizar o plantão judiciário de que trata este Provimento informará, à Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos – SPRH, os funcionários que, de fato, atuaram no plantão para o qual fora designado, bem como os dias e horários efetivamente trabalhados, inclusive quanto ao período previsto no caput, mediante expedição de ofício, até o dia 15 de janeiro de cada ano.

Artigo 24 - A remuneração dos Magistrados e servidores que participarem do plantão será feita, respectivamente, com diárias e serviço extraordinário em pecúnia, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Magistratura, observada a legislação vigente.

Artigo 25 - Os Diretores de fórum e os demais responsáveis pela administração das unidades do Poder Judiciário, na capital e no interior do Estado, adotarão as providências necessárias para:

- a) assegurar a instalação e pleno funcionamento de computadores, impressoras, linhas telefônicas e aparelhos de fac-símile, antes do início do plantão judiciário tratado neste Provimento, e sempre em quantidade compatível para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- b) zelar para que os servidores de plantão disponham de material de escritório (papel, caneta, capas para autuação, toner de impressora etc.) em quantidade compatível para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- c) garantir a segurança dos prédios durante todo o período do plantão.

Artigo 26 – Os locais, horários de funcionamento e competência do plantão judiciário do recesso de final de ano serão amplamente divulgados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, para conhecimento das partes, advogados e população em geral, expedindo-se comunicado à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública do Estado.

Artigo 27 - A Corregedoria Geral da Justiça adaptará suas Normas de Serviço às disposições deste Provimento.

Artigo 28 - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de setembro de 2012.

(aa) **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, Presidente do Tribunal de Justiça, JOSÉ GASPAR GONZAGA FRANCESCHINI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, JOSÉ RENATO NALINI, Corregedor Geral da Justiça, WALTER DE ALMEIDA GUILHERME, Decano, em exercício, SAMUEL ALVES DE MELO JÚNIOR, Presidente da Seção de Direito Público, ANTONIO JOSÉ SILVEIRA PAULILO, Presidente da Seção de Direito Privado e ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO, Presidente da Seção Criminal**

DJE de 01/10/2012 , p. 1
Republicação no DJE de 02/10/2012, por conter alteração no parágrafo único do art. 23.

**RESOLUÇÕES E
PORTARIAS
PUBLICADOS NO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SÃO PAULO
2012**

PORTARIA Nº 8.489/2012

Delegação de Poderes ao Presidente da Seção Criminal, para cumprir convênio com o Ministério da Justiça - Secretaria de Reforma do Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir convênio com o Ministério da Justiça, através da Secretaria da Reforma do Judiciário – Programa PRONASCI – para criação de Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de outorgar delegação ao Presidente da Seção Criminal,

RESOLVE:

DELEGAR poder para o Presidente da Seção Criminal representar o Tribunal de Justiça de São Paulo perante o Ministério da Justiça – Secretaria da Reforma do Judiciário, especialmente para o fim de cumprir Convênios nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de janeiro de 2012.

(a) IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, Presidente do Tribunal de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 561/2012

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu **ORGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 226, §8º, da Constituição Federal, competirá ao Estado assegurar a assistência a todos os integrantes da família, pela criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações;

CONSIDERANDO a recepção, pela Constituição Federal, de tratados internacionais de Direitos Humanos, com temática voltada à violência doméstica e familiar contra a mulher, objetivando a sua erradicação;

CONSIDERANDO a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela ONU em 18 de dezembro de 1.979 e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, promulgada em 1º de agosto de 1996, e outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), estabelece mecanismos para coibir, de forma célere, integral e multidisciplinar, violência contra a mulher e altera normas materiais e processuais, de natureza civil e penal, inclusive relativas à execução penal;

CONSIDERANDO que os mecanismos previstos na legislação específica possibilitam a prevenção, repressão, educação e assistência jurídica, médica e psicossocial, com a finalidade de atingir e solucionar, de forma global e articulada, os problemas decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, §1º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), atribui ao Poder Público competência para o desenvolvimento de políticas voltadas à garantia dos direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, reconhecendo a plenitude de sua cidadania;

CONSIDERANDO que os artigos 1º e 14, caput da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), permitem ao Poder Judiciário a criação, instalação e estruturação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 8º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) atribuem ao Poder Público políticas que visem a garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares e dispõem sobre medidas integradas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, algumas de responsabilidade do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os artigos 35 e seguintes da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) permitem ações conjuntas entre os entes federados, seus órgãos de atuação e os três Poderes da República, para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a edição e publicação, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de atos administrativos que disciplinam a criação, denominação, competência, instalação e estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO a celebração de convênios entre a Secretaria de Reforma do Judiciário – Ministério da Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a criação, instalação e estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO a Resolução nº 128/2011 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no Memorando nº 85/11, do Núcleo de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Estado de São Paulo, como órgão colegiado de assessoria à Presidência do Tribunal de Justiça, sem atribuição jurisdicional, a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP.

§1º - A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo –COMESP- será vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça e será composta por um Desembargador Coordenador, um Desembargador Vice-Coordenador, um Juiz de Direito de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de entrância final e um Juiz de Direito com notório conhecimento sobre a matéria.

§2º - A indicação dos magistrados será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, a cada início de mandato, podendo substituí-los a seu critério, mas, em qualquer das hipóteses, mediante referendo do Conselho Superior da Magistratura.

Art. 2º - São atribuições da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP:

representar, institucionalmente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos assuntos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher;

coordenar as atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na área de violência doméstica e familiar contra a mulher em seu relacionamento com a sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil;

encaminhar sugestões para o aprimoramento e ampliação da estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive mediante proposição de padronização de processos de trabalho;

propor medidas e ações para capacitação de servidores visando à atualização e aprimoramento dos funcionários que compõem as varas de violência doméstica e familiar contra a mulher;

fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher;

encaminhar relatórios conclusivos e opinativos sobre a matéria, inclusive os pertinentes à reestruturação de unidades judiciárias e equipes multidisciplinares, necessidade de ampliação das redes de apoio, públicas e privadas, e formalização de parcerias;

disseminar informações, por meio de publicações orais e escritas, relativas à estruturação das unidades judiciárias, atividades das equipes multidisciplinares, dados estatísticos e conhecimentos acerca da problemática envolvendo a violência doméstica e familiar contra a mulher;

elaborar material de divulgação, folders, cartilhas e outras mídias para magistrados e público em geral;

viabilizar a implantação do Portal da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP;

articular os magistrados, com jurisdição na área da violência doméstica e familiar contra a mulher, com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, visando melhor prestação jurisdicional;

acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos executados pelos assistentes sociais e psicólogos nas unidades judiciárias, estabelecendo rotina de procedimentos;

fomentar políticas públicas preconizadas pela Lei nº 11.340/2006, de forma autônoma ou em conjunto com os outros Poderes da República, em nível Federal, Estadual e Municipal;

assessorar os magistrados e a equipe multidisciplinar atuante na área de violência doméstica e familiar contra a mulher por meio de indicação doutrinária, disponibilização de jurisprudência e modelos de decisões ou atos normativos e orientações;

recepcionar, no âmbito do Estado de São Paulo, dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, e promover os encaminhamentos e divulgações pertinentes;

acompanhar a celebração, formalização e execução de convênios com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive com captação de recursos destinados a viabilizar a implantação de projetos da Coordenadoria e instalar e estruturar unidades judiciárias, autônomas ou anexos, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

acompanhar a celebração, formalização e execução de contratos entre o Tribunal e fornecedores, destinados a viabilizar a implantação de projetos da Coordenadoria e instalar e estruturar unidades judiciárias, autônomas ou anexos, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça requerimento de dotação orçamentária para propiciar a instalação de novas unidades judiciárias e/ou manutenção das existentes, observada a extensão do quadro de funcionários e o volume de serviço nas Comarcas;

fornecer os dados referentes aos procedimentos que envolvam a Lei nº 11.340/2006 ao Conselho Nacional de Justiça, de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, e promover as mudanças e adaptações necessárias nos sistemas de controle e informação processuais existentes;

atuar sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça em sua coordenação de políticas públicas a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher;

Art. 3º - A Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo –COMESP- poderá contar com apoio técnico e administrativo da Escola Paulista da Magistratura –EPM-, inclusive quanto à formação continuada e especializada de Magistrados e equipes multidisciplinares.

Art. 4º - A Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo –COMESP- contará com apoio técnico e administrativo e de equipe multiprofissional, formada preferencialmente por integrantes do quadro de servidores para suporte e apoio em suas atribuições e atividades.

Art. 5º - A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo –COMESP- reunirá-se, mensalmente, em data e horário preestabelecidos pelo Desembargador Coordenador e da reunião será lavrada ata.

Art. 6º - A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo –COMESP- apresentará, trimestralmente, ao Conselho Superior da Magistratura, relatório de suas atividades, sugestões para o aprimoramento da atividade jurisdicional nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive quanto à instalação e estruturação de novas unidades judiciárias e ampliação de equipes multidisciplinares, a celebração de convênios e parcerias, e a publicação periódica de ementário jurisprudencial.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de março de 2012.

(a) **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, Presidente do Tribunal de Justiça.**



PORTARIA Nº 8.540/2012

O Desembargador **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as Desembargadoras **ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA**, como Coordenadora, e **MARIA TEREZA DO AMARAL**, como Vice-Coordenadora, e as Doutoradas **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CAVALCANTE**, Juíza de Direito da Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, e **MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS**, Juíza de Direito Auxiliar da 16ª Vara Criminal Central, para comporem a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP, nos termos da Resolução nº 561/2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de março de 2012.

(a) **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

DJE – 28/03/2012 – pag: 2.

PORTARIA Nº 8.554/2012

O Desembargador **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e administrativo aos membros da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP - instituída pela Resolução nº 561/2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ 128/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria de Apoio Administrativo – CSV, subordinada à Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP, com a seguinte estrutura:

Coordenadoria de Apoio Administrativo - CSV
Serviço de Expediente – CSV 1
Serviço de Apoio e Informações – CSV 2

Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

I – de Coordenador para a Coordenadoria
II – de Supervisor de Serviço para os Serviços

Art. 2º - São competências comuns e gerais do Coordenador e Supervisores de Serviço aquelas definidas nos artigos 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da Portaria nº 7.249/2005 da Presidência do Tribunal de Justiça, além das seguintes:

- **Coordenadoria de Apoio Administrativo – CSV** - assegurar apoio técnico e administrativo, necessários à preparação e execução da gestão administrativa e das atividades da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – **COMESP**, sempre sob a supervisão direta do Desembargador Coordenador, por meio das seguintes atividades:

fiscalizar e zelar pelo constante aperfeiçoamento das tarefas necessárias à realização dos projetos de estruturação, dados estatísticos e apoio aos magistrados e equipes multidisciplinares atuantes nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

criar e manter serviço de comunicação ao Conselho Nacional de Justiça, de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, e ao público em geral;

supervisionar pesquisa periódica capaz de avaliar a aplicação das medidas de proteção previstas na Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha);

elaborar relatórios informativos aos membros da COMESP, consignadas as dificuldades enfrentadas pelas equipes multidisciplinares no cumprimento da legislação específica e apresentar diagnósticos;

sugerir medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;

participar das reuniões convocadas pelo Tribunal de Justiça para tratar de assunto relativo à violência doméstica e familiar contra a mulher;

supervisionar e orientar a padronização dos processos de trabalho;

avaliar e viabilizar a estrutura de informações para atender os magistrados e o público em geral;

administrar a preparação de cartilhas e outras mídias de divulgação para magistrados e público em geral;

fiscalizar a organização e o armazenamento mensal das notícias publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJ/SP, nos Diários da Justiça Estadual e Federal e no Diário Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, relativas ao tema;

elaborar Comunicados para divulgação no D.J.E.;

supervisionar o projeto de implantação do Portal da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP e acompanhar a sua atualização;

preparar e encaminhar solicitação de dotação orçamentária para propiciar a instalação de novas unidades judiciárias e/ou manutenção das existentes.

1.1 – Serviço de Expediente – CSV 1:

gerenciar as atividades desenvolvidas nas sessões de sua competência;

conferir e encaminhar documentos, dentre eles os endereçados ao Conselho Superior da Magistratura, ao Conselho Nacional de Justiça e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado de São Paulo.

providenciar o levantamento de dados relativos ao número de feitos nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado de São Paulo, inclusive no que diz respeito à concessão de medidas de proteção, com a finalidade de permitir a análise da necessidade de aprimoramento e ampliação da estrutura das unidades judiciárias e equipes multidisciplinares;

elaborar os estudos necessários para aferir a pertinência da celebração de convênios com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive com captação de recursos para a instalação de unidades judiciárias e ampliação de equipes multidisciplinares;

acompanhamento da celebração, formalização e execução de convênios;

gerenciar contratos de serviços no âmbito de sua atribuição;

participar dos estudos e na construção de fluxo de processos de trabalho técnico-administrativos.

1.2 – Serviço de Apoio e Informações – CSV 2:

assessorar as reuniões da Coordenadoria, mensais e trimestrais, com apresentação de material legislativo atualizado e previamente reunido;

fazer publicar ementários para a divulgação de trabalhos doutrinários e jurisprudência aos magistrados e integrantes de equipes multidisciplinares atuantes nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

registrar, classificar, catalogar e indexar documentos, artigos doutrinários, publicações escritas e ofícios expedidos e recebidos;

pesquisar e reunir Acórdãos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher para divulgação e elaboração de estatística;

acompanhar o desenvolvimento de estudos e trabalhos realizados entre a Coordenadoria e a Escola Paulista da Magistratura – EPM;

planejar a implantação do Portal da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP e acompanhar a sua atualização;

implantar, alimentar e atualizar o Portal da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP;

atender magistrados e o público em geral;

receber manifestações relativas à violência doméstica e familiar contra a mulher, via *e-mail* ou petição, com encaminhamento e comunicações pertinentes;

coletar sugestões das equipes multidisciplinares, para disseminar boas práticas e sugerir padronização de procedimentos;

providenciar o encaminhamento, ao Conselho Nacional de Justiça, dos dados de procedimentos que envolvam a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário;

expedir ofícios e outras correspondências;

pesquisar matérias relativas ao tema em meios de comunicação, órgãos públicos e privados e ONGs, para publicação;

preparar, receber e encaminhar cartilhas e outras mídias de comunicação para magistrados e público em geral;

manter intercâmbio de informações com as Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e entidades correlatas.



Art. 3º - Os servidores das unidades previstas no art. 1º, serão indicados pelo Desembargador Coordenador da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 07 de março de 2012.

(a) IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, Presidente do Tribunal de Justiça

DJE – 19/04/2012 – pag: 1.

RESOLUÇÃO Nº 579/12

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento da competência das Varas do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 877/2000;

CONSIDERANDO o decidido pelo E. Órgão Especial nos autos do processo nº 403/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a competência da 5ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, criada pelo art. 25, inc. XIV da Lei Complementar Estadual nº 877/2000, renumerada pela Resolução nº 456/08, com o respectivo cargo de Juiz de Direito criado pelo art. 10, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 967/2005, não instalada, em Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma Comarca.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da instalação da Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sorocaba, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 24 de outubro de 2012.

(a) **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, Presidente do Tribunal de Justiça**

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2012

COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - CSV PORTARIA Nº 8.554/2012

Coordenadora - CSV:	Rosely Padilha de Sousa Castilho
Supervisora de Serviço de Apoio e Informações – CSV 1 :	Fabiola Lúcia Guimarães Anauate
Supervisora de Serviço de Expediente – CSV 2:	Rosely Gomes da Silva
Escrevente Técnico Judiciário:	Mônica Toledo Somera
Agente de Serviço Judiciário:	Marcia Helena de Castro

LOCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – CSV

COMESP - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum João Mendes Júnior

Praça Doutor João Mendes, s/n - 17º andar - sala: 1705 - CEP.: 01501-900 - Centro - São Paulo - SP
Telefones.: (11) 2171-4807 ou (11) 3104-5521

e-mail: comesp@tjsp.jus.br